

# Aula 01

SEDUC-AL - Estatuto da Criança e do Adolescente + Plano Nacional de Educação - 2021 (Pós-Edital)

Autor:

Ricardo Torques

Aula 01

27 de Julho de 2021

orge situeira cavalcante

## Sumário

Prevenção	3
1 - Disposições Gerais	3
2 - Prevenção Especial	7
2.1 - Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos	7
2.2 - Produtos e Serviços	9
2.3 - Autorização para Viajar	11
3 - Política de Atendimento	14
3.1 - Disposições Gerais	14
3.2 - Entidades de Atendimento	18
3.3 - Medidas de Proteção	28
3.4 - Prática de Ato Infracional	36
3.5 - Medidas Socioeducativas	40
Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável	52
Conselho Tutelar	52
1 - Disposições Gerais	52
2 - Atribuições do Conselho	54
3 - Competência	56
4 - Escolha dos Conselheiros	56
5 - Impedimentos	56
Legislação Destacada	56
Questões com Comentários	62
CESPE	62

### Ricardo Torques Aula 01

Outras Bancas	92
Lista de Questões	123
CESPE	123
Outras Bancas	133
Gabarito	145

# ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PARTE 02)

# Considerações Iniciais

Na aula de hoje vamos abranger uma parte significativa do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Abordaremos os arts. 70 a 140 do ECA. Serão vários os assuntos, todos unidos com um ponto em comum: o conjunto de medidas preventivas com vistas a evitar a violação dos direitos de crianças e de adolescentes.

Entre os assuntos a serem estudados, destaca-se o estudo das **medidas de proteção**, **medidas socioeducativas** e o **conselho tutelar**. Esses são os principais temas de questões em provas de concurso público.

# **PREVENÇÃO**

# 1 - Disposições Gerais

Em relação às disposições gerais, o ECA trazia 4 artigos singelos. Contudo, com a Lei nº 13.010/2014, foi incluído o art. 70-A e 70-B, que é extenso. Esse dispositivo recentemente incluído trata da prevenção contra a violência, especial o castigo físico e o tratamento cruel.

Vamos iniciar com o art. 70, do ECA:

Art. 70. É <u>dever de todos</u> prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Esse dispositivo destaca a tônica do ECA: a proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes. Isso ocorre porque o ECA dispensa tratamento diferenciado às crianças e adolescentes em face da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Confira o art. 70-A:

Art. 70-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações:

- I <u>a promoção de campanhas educativas</u> permanentes para a divulgação do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos;
- II <u>a integração com os órgãos</u> do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;



- III <u>a formação continuada e a capacitação dos profissionais</u> de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente;
- IV <u>o apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos</u> que envolvam violência contra a criança e o adolescente;
- V <u>a inclusão</u>, nas políticas públicas, de ações que visem a garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo;
- VI <u>a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos</u> de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Efetivamente, esses incisos raramente serão objeto de uma questão objetiva. Aqui, você deve compreender a ideia por traz desse artigo.

Nesse contexto, fixa-se que todos devem evitar a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. Para tanto, os três entes federativos (União, Estado e Municípios) devem adotar políticas públicas a fim de coibir o castigo físico ou o tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes.

Entre as ações a serem adotadas, o ECA estabelece um rol prioritário. Vejamos:





### AÇÕES PARA COIBIR A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- promoção de campanhas educativas.
- integração com os órgãos e entidades (Poder Judiciário, MP, Defensoria, Conselhos Tutelares, Conselhos e ONGs).
- formação continuada e a capacitação dos profissionais.
- apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos.
- a inclusão de ações que visem garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis.
- a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência.

Esse conjunto de ações deverá ser observado pelo Estado, em todos os níveis federativos, e ser dispensado a todas as crianças. Ainda assim, em relação às crianças com deficiência, o atendimento deverá ser prioritário em face das demais crianças e adolescentes, dada a dupla situação de vulnerabilidade.

Faltou comentar, ainda, sobre o parágrafo único do art. 70-A, que trata de crianças e adolescente com deficiência.

Parágrafo único. As **famílias com crianças e adolescentes com deficiência** terão <u>prioridade</u> <u>de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção</u>.

.....

### Pergunta-se:

Mas se o princípio da prioridade absoluta informa todo o ECA, qual a razão desse dispositivo?

A razão é simples! Se crianças e adolescentes por si sós já se encontram em situação de vulnerabilidade, crianças e adolescentes com deficiência recebem dupla vulnerabilidade. São vulneráveis por serem crianças e adolescente e são também vulneráveis por serem deficientes.

Temos um destaque especial, de modo que crianças e adolescentes com deficiência terão ainda mais prioridade.

Para a prova...





### Criança ou adolescente com deficiência

atendimento prioritário frente às demais crianças e adolescentes

O art. 70-B, ainda dentro do tema relativo aos castigos físicos e tratamento cruel, estabelece que todos os órgãos voltados para a proteção de crianças e adolescentes devem contar com um quadro de servidores aparelhados, com vistas a atender essas situações.

A informação mais importante desse dispositivo é a possibilidade de responsabilização de quem, ciente da submissão de criança ou de adolescente a castigo físico ou tratamento cruel, nada fizer ou até mesmo tratar a situação com desídia (retardamento injustificado). Isso se aplica, por exemplo, ao diretor de escolha ou creche que, ciente dos maus tratos contra uma criança, nada faz ou trata da situação de forma morosa, sem dar a devida atenção.

#### Leia:

Art. 70-B. As **entidades**, **públicas e privadas**, que atuem nas áreas a que se refere o art. 71, dentre outras, <u>devem contar</u>, <u>em seus quadros</u>, <u>com pessoas capacitadas a reconhecer e comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes.</u>

Parágrafo único. São <u>igualmente responsáveis pela comunicação de que trata este artigo, as pessoas encarregadas, por razão de cargo, função, ofício, ministério, profissão ou ocupação, do cuidado, assistência ou guarda de crianças e adolescentes, punível, na forma deste Estatuto, o injustificado retardamento ou omissão, culposos ou dolosos.</u>

Ainda em relação à prevenção geral, o ECA destaca alguns direitos prioritários das crianças e adolescentes. São eles:

direito à informação

direito à cultura

direito ao lazer

direito aos esportes

direito à diversão

direito de participar de espetáculos

direito a produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento

Esses direitos constam do art. 71, que passamos a ler:



Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Quanto aos arts. 72 e 73, destacam que as regras acima – relativas à prevenção geral – caminham de forma conjunta com regras de prevenção especial, destacando que ambas são importantes e devem ser observadas sob pena de responsabilidade daquele que não cumprir com o seu dever.

Art. 72. As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção especial outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 73. A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade da pessoa física ou jurídica, nos termos desta Lei.

Encerramos, com isso, as disposições gerais da aula de hoje relativas à prevenção. Na sequência, passamos estudar a denominada "prevenção especial", que envolve vários temas de relevo para a prova.

Sigamos!

# 2 - Prevenção Especial

O estudo da prevenção especial envolverá primeiramente algumas regras relativas ao direito à informação, à cultura, ao lazer, ao esporte, à diversão e aos espetáculos. Na sequência, vamos tratar de regras referentes à divulgação e à utilização de produtos e serviços e, por fim, vamos tratar da autorização para viajar, assunto que é recorrente em provas.

## 2.1 - Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos

Vamos analisar primeiramente os dispositivos e, ao final, vamos destacar a síntese das informações a serem memorizadas para a prova.

### ♥ regulação de diversões e espetáculos

Art. 74. O poder público, através do órgão competente, **regulará as diversões e espetáculos públicos**, <u>informando sobre a natureza</u> deles, <u>as faixas etárias</u> a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas diversões e espetáculos públicos deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a <u>natureza</u> do espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação.

### sacesso e permanência em locais públicos

Art. 75. Toda criança ou adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária.



Parágrafo único. As crianças *MENORES DE DEZ ANOS* somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável.

#### s faixa etária indicativa

Art. 76. As emissoras de rádio e televisão somente exibirão, no horário recomendado para o público infanto juvenil, programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas.

Parágrafo único. **NENHUM** espetáculo será <u>apresentado ou anunciado sem aviso de sua</u> classificação, antes de sua transmissão, apresentação ou exibição.

### 🕓 cuidados quanto ao fornecimento de conteúdos de mídia

Art. 77. Os proprietários, diretores, gerentes e funcionários de empresas que explorem a venda ou aluguel de fitas de programação em vídeo <u>cuidarão para que não haja venda ou</u> locação em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente.

Parágrafo único. As fitas a que alude este artigo deverão exibir, no invólucro, informação sobre a natureza da obra e a faixa etária a que se destinam.

### 🔖 comercialização na forma lacrada de produtos impróprios ou inadequados a crianças e adolescentes

Art. 78. As **revistas e publicações** contendo material **impróprio ou inadequado** a crianças e adolescentes <u>deverão ser comercializadas em embalagem lacrada</u>, com a advertência de seu conteúdo.

Parágrafo único. As <u>editoras cuidarão para que as capas que contenham mensagens</u> <u>pornográficas ou obscenas sejam protegidas com embalagem opaca</u>.

### vedações às publicações destinadas a crianças e adolescentes

Art. 79. As revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil **NÃO poderão conter** <u>ilustrações</u>, <u>fotografias</u>, <u>legendas</u>, <u>crônicas</u> ou <u>anúncios de bebidas alcoólicas</u>, <u>tabaco</u>, <u>armas</u> e <u>munições</u>, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

#### 🔖 vedação à entrada de crianças e de adolescentes em locais de exploração de jogos de azar

Art. 80. Os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente <u>bilhar, sinuca</u> <u>ou congênere ou por casas de jogos</u>, assim entendidas as que realizem **apostas**, ainda que eventualmente, <u>cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público</u>.

### Para a prova...





- O Poder Público regulará as diversões e espetáculos públicos (definindo natureza, faixas etárias, locais e horários inadequados de apresentação). Essas normas devem ser cumpridas e divulgadas pelas empresas que trabalhem com diversão e espetáculos.
- Crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável.
- Rádios e TVs somente exibirão, no horário recomendado para o público infanto-juvenil, programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas. Todos os espetáculos conterão o anúncio da faixa etária indicativa.
- Empresas que explorem a venda ou aluguel de fitas de programação em vídeo cuidarão para que não haja venda ou locação em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente.
- Revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes deverão ser comercializadas em embalagem lacrada, com a advertência de seu conteúdo.
- Revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações alusivas a bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.
- Casas de jogos cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público.

## 2.2 - Produtos e Serviços

Em relação aos produtos e serviços, o ECA reserva dois dispositivos. O primeiro deles estabelece a proibição de venda à criança e ao adolescente de alguns produtos e o outro estabelece critérios para a hospedagem.

Veja:

Art. 81. É **PROIBIDA** a venda à criança ou ao adolescente de:

I - armas, munições e explosivos;

II - bebidas alcoólicas;

III - produtos cujos componentes possam <u>causar dependência física ou psíquica</u> ainda que por utilização indevida;

IV - <u>fogos de estampido e de artifício</u>, <u>exceto</u> aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

V - revistas e publicações a que alude o art. 78;

VI - bilhetes lotéricos e equivalentes.





### PROIBIDA A VENDA À CRIANÇA OU AO ADOLESCENTE

- armas, munições e explosivos.
- bebidas alcoólicas.
- produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida.
- fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.
- revistas e publicações inadequadas.
- bilhetes lotéricos e equivalentes.

Ainda neste tópico, o ECA traz uma regra importante e que, com frequência, é cobrada em provas. Trata da hospedagem em hotel, motéis ou pensões.

Veja:

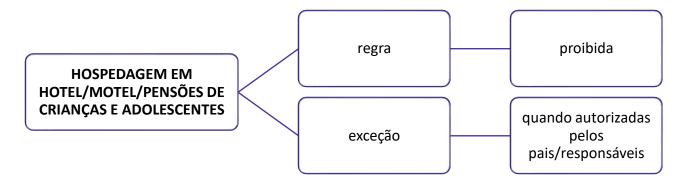
Art. 82. É *PROIBIDA* a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, *SALVO* se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável.

É **proibida** a hospedagem nesses estabelecimentos de crianças ou adolescentes **sozinhas**, **EXCETO** se **autorizadas pelos pais ou responsáveis**.

Lembre-se...







## 2.3 - Autorização para Viajar

Entre os arts. 83 a 85 temos a disciplina relativa à autorização para viajar. São pouco dispositivos, contudo, muito relevantes em um contexto de provas de concurso público. Ademais, o art. 83, que trata da autorização para viajar dentro do território nacional, sofreu modificações pela Lei 13.812/2019, o que chama mais ainda mais atenção em provas.

O estudo deste ponto deve ser divido em duas partes: autorização para viajar dentro do território nacional e autorização para viajar para o exterior. Cada um possui regras próprias.

Vamos começar com as viagens dentro do território nacional.

Como <u>regra</u>, menores de 16 anos não podem viajar para fora da comarca a não ser que estejam acompanhados dos pais/responsável ou estiverem portando autorização judicial.

Existem, contudo, exceções! Existem situações em que o menor de 16 anos poderá viajar dentro do território nacional sem estar acompanhado do pai, da mãe ou de seu representante legal. Essas hipóteses estão declinadas no §1º do art. 83 do ECA:

Admite-se a viagem desacompanhada ou sem autorização judicial no caso de translado em comarcas vizinhas (a lei fala em contígua), desde que se trate de mesma unidade da Federação.

Por exemplo, nada impede que uma criança de 10 anos ou um adolescente de 15 anos viaje de uma cidade vizinha para outra, desde que dentro do mesmo Estado. Se forem cidades vizinhas, mas de Estados diferentes (ou seja, em divisas de Estados) não será admitida viajar.

Admite-se a viagem desacompanhada ou sem autorização judicial no caso de translado entre cidades que estejam na mesma região metropolitana.

Por exemplo, nada impede que uma criança de 11 anos de idade se desloque de uma cidade para outra, desde que integrem a mesma região metropolitana. Nesse caso, não há necessidade de que essas cidades sejam vizinhas, mas devem integrar a mesma região metropolitana.



🔖 Admite-se a viagem sem estar acompanhada de pais ou responsável ou sem portar autorização judicial quando o menor de 16 anos estiver acompanhado de ascendentes ou colateral maior (até o 3º grau), desde que comprove, mediante apresentação de documentos, a relação de parentesco.

🔖 Admite-se a viagem sem estar acompanhada de pais ou responsável ou sem portar autorização judicial quando o menor de 16 anos estiver acompanhado pessoa maior de idade desde que esteja portando autorização fornecida pelo pai, ou pela mãe ou por responsável.

Você pode estar se perguntando:

E o maior 16 anos, menor de 18? Como fica a questão de viagens dentro do território nacional?

Para os adolescentes que estiverem entre 16 e 18 anos não há qualquer restrição para viajar dentro do território nacional. Podem se locomover de um ponto a outro do país, sem estarem acompanhados de pais ou responsáveis ou sem autorização judicial. Lembre-se de que, nesse caso, são considerados pela nossa legislação civil como relativamente incapazes, ou seja, possuem maior grau de discernimento pelo que a lei não exigiu maiores formalidades para essas viagens.

Vamos à leitura do dispositivo e, após, confira um esquema-síntese:

Art. 83. NENHUMA criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)

§ 1º A AUTORIZAÇÃO NÃO SERÁ EXIGIDA quando:

- a) tratar-se de comarca contígua à da residência da criança ou do adolescente menor de 16 (dezesseis) anos, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana; (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)
- b) a criança ou o adolescente menor de 16 (dezesseis) anos estiver acompanhado: (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)
- 1) de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco;
- 2) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.
- § 2º A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por DOIS ANOS.

Para fins de prova, fique atento:



### A viagem de criança ou menor de 16 anos deve se dar mediante:

- acompanhada de pais/responsável; ou
- mediante autorização judicial (com validade de 2 anos).

# Situações excepcionais em relação aos quais não se exige acompanhamento dos pais/responsável ou autorização judicial:

- translado em comarcas vizinhas (a lei fala em contígua), desde que se trate de mesma unidade da Federação;
- translado entre cidades que estejam na mesma região metropolitana;
- translado acompanhado de ascendentes ou colateral maior (até o 3ª grau), desde que comprove, mediante apresentação de documentos, a relação de parentesco; ou
- translado acompanhado pessoa maior de idade desde que esteja portando autorização fornecida pelo pai, ou pela mãe ou por responsável.

Agora, passemos às regras de viagens para o exterior, que são aplicáveis a menores de 18, aplicam-se, portanto, tanto para as crianças como para os adolescentes de qualquer idade.

Confira o dispositivo legal:

Art. 84. Quando se tratar de **viagem ao exterior**, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente:

- I estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável;
- II viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro através de documento com firma reconhecida.

Para viagens ao exterior, o procedimento é diverso. De acordo com o ECA, a autorização judicial para viagens de crianças e de adolescentes será dispensável apenas em duas situações:

- quando estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável legal;
- quando viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro por meio de documento com firma reconhecida.

Naturalmente surge a dúvida:

Se um dos pais não autorizar?

Em tais situações será necessário ingressar com procedimento junto à Vara da Infância e Juventude a fim de suprir judicialmente a falta de manifestação. O magistrado verificará se é, de fato, justificável a escusa do outro pai.



Assim...



**VIAGEM PARA O EXTERIOR** (aplica-se a criança e ao adolescente de qualquer idade):

- Poderá viajar acompanhado de ambos os pais.
- Poderá viajar, mesmo que desacompanhado dos pais, caso esteja portanto autorização judicial.
- Poderá viajar acompanhado de um dos pais, com autorização expressa do outro e assinatura reconhecida em cartório.

Veja, por fim, o art. 85, do ECA:

Art. 85. <u>Sem</u> prévia e expressa <u>autorização judicial</u>, *NENHUMA* criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.

## 3 - Política de Atendimento

No capítulo anterior, vimos um conjunto de regras protetivas específicas destinadas às crianças e adolescentes. Neste capítulo vamos estudar as regras que orientam a política de atendimento.

Inicialmente, cumpre compreender o conceito que é dado pelo ECA.



conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Assim, por política de atendimento devemos compreender as ações adotadas pelo Poder Público com a finalidade de assegurar os direitos das crianças e adolescentes.

# 3.1 - Disposições Gerais

O conceito acima analisado consta do art. 86, do ECA:



Art. 86. A <u>política de atendimento</u> dos direitos da criança e do adolescente <u>far-se-á através</u> de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Essa política de atendimento é orientada por linhas de ação e diretrizes que estão explicitados nos arts. 87 e 88. Para fins de prova não resta outra alternativa a não ser ler e reler esses dispositivos com atenção.

### b política de atendimento:

### Art. 87. São **linhas de ação** da política de atendimento:

- I políticas sociais básicas;
- II <u>serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social</u> de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;
- III <u>serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial</u> às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV <u>serviço de identificação e localização</u> de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V <u>proteção jurídico-social</u> por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- VI políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
- VII <u>campanhas de estímulo ao acolhimento</u> sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

#### b política de atendimento:

### Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

- I municipalização do atendimento;
- II <u>criação de conselhos municipais, estaduais e nacional</u> dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
- III <u>criação e manutenção de programas específicos</u>, observada a descentralização político-administrativa;
- IV <u>manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais</u> vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;



- V <u>integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social</u>, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
- VI <u>integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar</u> e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei;
- VII <u>mobilização da opinião pública</u> para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.
- VIII <u>especialização e formação continuada dos profissionais</u> que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil;
- IX <u>formação profissional</u> com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral;
- X <u>realização e divulgação de pesquisas</u> sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência.

Vamos rever para a memorização?!



### LINHAS DE AÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

- políticas sociais básicas.
- serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.
- serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial.
- serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.
- proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- políticas e programas destinados a prevenir ou a abreviar o período de afastamento do convívio familiar.
- campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção.

Observe que o item 2 do quadro acima foi alterado pela Lei nº 13.257/2016.

#### DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

- municipalização do atendimento.
- criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores.
- criação e manutenção de programas específicos.
- manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente.
- integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social.
- integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social.
- mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.
- especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil.
- formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral.
- realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência.

Você deve estar se perguntando:

São importantes essas linhas de ação e diretrizes que vimos acima para o concurso?



De fato, esses assuntos possuem menor importância, contudo, estão presentes no ECA e podem ser cobrados. Ainda assim, acreditamos que a leitura atenta é fundamental.

Em termos simples, podemos definir as linhas de ação como a ações pretendidas para colocar em prática os fins sociais do Estatuto da Criança e do Adolescente. As diretrizes, por sua vez, envolvem o plano de ação, o que se será necessário fazer para que essas linhas de ação sejam efetivadas.

Não obstante isso, a leitura é o fundamental para a sua prova. Encerramos, contudo, o tema, com duas informações que você deve levar para a prova!

🔖 O princípio da municipalização constitui diretriz das políticas de atendimento no ECA.

As ações do Poder Público devem ser descentralizadas, com foco na atuação municipal dada a proximidade desse ente da Federação em relação à comunidade. Nesse contexto, é mais fácil ao Município compreender as necessidades da localidade para o desenvolvimento de políticas públicas, do que o Estado ou a União.

As **linhas de ação** constituem espaços de atuação do Poder Público para atender os fins sociais do ECA. As diretrizes envolvem as atividades que devem ser executadas para que as linhas de ação sejam atendidas.

Para encerrar o tópico, confira o art. 89, do ECA, que destaca a importância da atuação do membro dos conselhos nacional, estadual e municipal dos direitos da criança e do adolescente. De acordo com o dispositivo, o exercício da função é considerado de "interesse público relevante", mas não será remunerada. Cuide para não confundir com a função de conselheiro tutelar, que será analisada adiante, que é remunerada.

Veja:

Art. 89. A função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e **NÃO** será remunerada.

.....

### 3.2 - Entidades de Atendimento

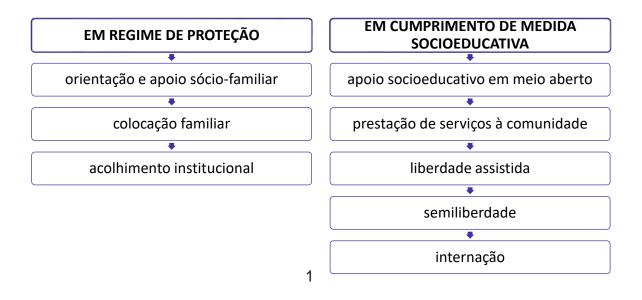
Em relação às entidades de atendimento, nós veremos alguns aspectos gerais e, em seguida, regras de fiscalização. Essas entidades são responsáveis por planejar e executar a política de atendimento, com observância das linhas gerais e diretrizes acima, com vistas a colocar em prática as regras de prevenção que estudamos.

Notem que começamos a relacionar os temas estudados na aula de hoje...

### **Disposições Gerais**

Conforme o ECA, essas entidades atuarão no planejamento e na execução de <u>programas de proteção</u> e de execução de medidas socioeducativas de crianças e adolescentes para:





Veja:

Art. 90. As entidades de atendimento são **responsáveis pela manutenção das próprias unidades**, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, **em regime de**:

- I orientação e apoio sócio-familiar;
- II apoio sócio-educativo em meio aberto;
- III colocação familiar;
- IV acolhimento institucional;
- V prestação de serviços à comunidade;
- VI liberdade assistida;
- VII semiliberdade; e
- VIII <u>internação</u>.

Confira, na sequência, o §1º:

§ 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

As entidades que atuam nos regimes acima serão controladas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em comunicação ao Conselho Tutelar e ao Juiz da Infância e Juventude. Tome cuidado! A inscrição se dá perante o CMDCA e não perante o Conselho Tutelar.

Confira:



§ 2º Os <u>recursos</u> destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei.

As entidades que estiverem regulares receberão recursos do Poder Público, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, na forma do §2º acima citado.

Leia, na sequência, o §3º, art. 90, do ECA:

- § 3º Os <u>programas em execução</u> serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a CADA 2 (DOIS) ANOS, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:
- I <u>o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei</u>, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;
- II <u>a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido</u>, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;
- III em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, <u>serão</u> considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família <u>substituta, conforme o caso</u>.

Em relação às entidades, o CMDCA **avaliará o funcionamento** a cada **dois anos**. Assim, a cada biênio, as entidades serão avaliadas levando-se em consideração

b o respeito às regras e aos princípios do ECA e demais atos normativos.

🔖 a qualidade e a eficiência do trabalho desenvolvido.

wem se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta.

Esse controle pelo CMDCA destaca o princípio da municipalização, do qual falamos acima. Denota-se o intento do legislador em aproximar o Estado da realidade presente em cada comunidade, para melhor atender aos interesses das crianças e adolescentes.

Nesse contexto, prevê o ECA que as entidades dependem de registro no CMDCA para regular o funcionamento. De posse da documentação, o CMDCA poderá negar em cinco situações. Vejamos:



### SERÁ NEGADO, PELO CMDCA, O REGISTRO DA ENTIDADE QUE

- não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade: higiene, salubridade e segurança.
- não apresente plano de trabalho compatível.
- esteja irregularmente constituída.
- tenha em seus quadros pessoas inidôneas.
- não se adeque ou deixe de cumprir as resoluções e deliberações.

### É o que consta do art. 91, do ECA:

Art. 91. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos 5 reitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

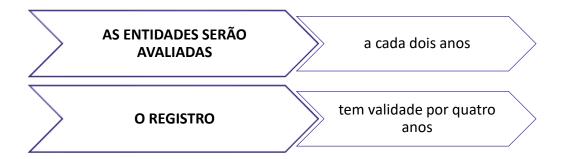
- § 1º Será negado o registro à entidade que:
- a) <u>não ofereça instalações físicas em condições adequadas</u> de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
- c) esteja irregularmente constituída;
- d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.
- e) <u>não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações</u> relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.
- § 2º O registro terá <u>validade</u> <u>máxima de 4 (QUATRO) ANOS</u>, <u>cabendo ao Conselho</u> <u>Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</u>, periodicamente, <u>reavaliar o cabimento</u> <u>de sua renovação</u>, observado o disposto no § 1º deste artigo.

Uma vez concedido o registro, a entidade terá funcionamento regular e poderá receber recursos públicos. A validade do registro é de quatro anos. A cada período será necessária nova concessão de registro.

Para a prova, lembre-se...







Na sequência, vejamos os princípios que orientam as entidades de acolhimento institucional ou familiar.

# PRINCÍPIOS A SEREM SEGUIDOS PELAS ENTIDADES DE ACOLHIMENTO FAMILIAR OU INSTITUCIONAL

- preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar.
- integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa.
- atendimento personalizado e em pequenos grupos.
- desenvolvimento de atividades em regime de coeducação.
- não desmembramento de grupos de irmãos.
- evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados.
- participação na vida da comunidade local.
- preparação gradativa para o desligamento.
- participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

### É o que consta do art. 92, do ECA:

- Art. 92. As **entidades** que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional **deverão adotar os seguintes** <u>princípios</u>:
- I preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
- II <u>integração em família substituta</u>, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- III atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI <u>evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;</u>
- VII participação na vida da comunidade local;
- VIII preparação gradativa para o desligamento;
- IX participação de pessoas da comunidade no processo educativo.



Vejamos, ainda, algumas regras específicas referentes às entidades de acolhimento:

- ♥ O dirigente de entidade de acolhimento institucional é equiparado ao guardião.
- A cada seis meses, os dirigentes das entidades de acolhimento institucional ou familiar devem remeter relator da situação de cada criança ou adolescente acolhida.
- Solaços das crianças acolhidas serão mantidos e estreitados com a família de origem ou extensa, exceto se houver decisão judicial em contrário.

O ECA estabelece a possibilidade de as entidades de acolhimento institucional, em caráter excepcional e de urgência, acolherem crianças e adolescentes sem decisão judicial prévia. Vale dizer, a regra é a de que o acolhimento ocorra sob determinação judicial. Contudo, em determinadas situações excepcionais e urgentes o acolhimento poderá ser realizado e, no prazo de 24 horas, a autoridade judiciária será comunicada.

Quanto ao acolhimento em entidade, a Lei nº 13.257/2016 trouxe uma alteração ao incluir o § 7º no art. 92, do ECA, ao prever que, quando se tratar de **criança de 0 a 3 anos** em acolhimento institucional, dar-se-á especial atenção à atuação de educadores de referência estáveis e qualitativamente significativos, às rotinas específicas e ao atendimento das necessidades básicas, incluindo as de afeto como prioritárias.

No caso de acolhimento de criança entre zero e três anos, a lei exigiu atenção especial quanto à atuação dos educandos, às rotinas para cuidados diários que devem ser específicas e ao atendimento das necessidades de afeto.

#### Veja:

- § 1º O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.
- § 2º Os dirigentes de entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional remeterão à autoridade judiciária, NO MÁXIMO A CADA 6 (SEIS) MESES, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação prevista no § 1º do art. 19 desta Lei.
- § 3º Os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, <u>promoverão</u> conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.
- § 4º SALVO determinação em contrário da autoridade judiciária competente, as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional, se necessário com o auxílio do Conselho Tutelar e dos órgãos de assistência social, estimularão o contato da criança ou adolescente com seus pais e parentes, em cumprimento ao disposto nos incisos I e VIII do caput deste artigo.
- § 5º As <u>entidades</u> que <u>desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional somente poderão receber recursos públicos se comprovado o atendimento dos princípios, exigências e finalidades desta Lei.</u>



§ 6º O **descumprimento** das disposições desta Lei pelo dirigente de entidade que desenvolva programas de acolhimento familiar ou institucional **é causa de sua destituição**, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, civil e criminal.

§ 7º Quando se tratar de **criança de 0 (zero) a 3 (três) anos em acolhimento institucional**, dar-se-á especial atenção à atuação de educadores de referência estáveis e qualitativamente significativos, às rotinas específicas e ao atendimento das necessidades básicas, incluindo as de afeto como prioritárias.

Veja, ainda, o art. 93, do ECA:

Art. 93. As <u>entidades</u> que mantenham programa de acolhimento institucional <u>poderão</u>, em <u>caráter excepcional</u> e de <u>urgência</u>, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, forzendo comunicação do fato em até <u>24 (VINTE E QUATRO) HORAS</u> ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, <u>ouvido o Ministério</u> <u>Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local</u>, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente <u>ou</u>, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei.

Na sequência, o ECA estabelece uma série de obrigações destinadas às entidades de internação. Entre as medidas socioeducativas, a de internação é mais drástica, conforme estudaremos na próxima aula. Tais entidades devem respeitar uma série de obrigações. Vejamos:

### OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES DE ACOLHIMENTO

- observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes.
- não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação.
- oferecer atendimento personalizado.
- > preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente.
- > diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares.
- comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares.
- > oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal.
- oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos.
- oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos.
- propiciar escolarização e profissionalização.
- propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer.
- propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças.
- proceder o estudo social e pessoal de cada caso.
- reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente.
- informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual.



- comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infectocontagiosas.
- fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes.
- > manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos.
- providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem.
- manter arquivo de anotações em que constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

É impossível memorizar todas as obrigações acima. Contudo, a leitura atenta é fundamental. Para aferir se vocês efetivamente prestaram atenção, responda:

Qual é o prazo de reavaliação individual dos adolescentes em regime de internação?

Muita atenção! Do rol acima, o prazo de **SEIS MESES** para reavaliação individual e personalizada é fundamental para a prova.

Veja, na sequência, o art. 94, do ECA:

- Art. 94. As **entidades** que desenvolvem programas de internação têm as seguintes **obrigações**, entre outras:
- I observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;
- II <u>não restringir nenhum direito</u> que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;
- III <u>oferecer atendimento personalizado</u>, em pequenas unidades e grupos reduzidos;
- IV preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;
- V diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
- VI <u>comunicar à autoridade judiciária</u>, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
- VII <u>oferecer instalações físicas em condições adequadas</u> de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
- VIII <u>oferecer vestuário e alimentação suficientes</u> e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos:
- IX oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
- X propiciar escolarização e profissionalização;
- XI propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;
- XII propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- XIII proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
- XIV <u>reavaliar periodicamente</u> cada caso, **com intervalo máximo de SEIS MESES**, dando ciência dos resultados à autoridade competente;



- XV informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;
- XVI <u>comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de</u> <u>moléstias infecto-contagiosas;</u>
- XVII fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;
- XVIII manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;
- XIX <u>providenciar os documentos</u> necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;
- XX manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Confira, na sequência, os §§ do art. 94, cuja leitura é o suficiente:

§ 1º Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantêm programas de acolhimento institucional e familiar.

.....

§ 2º No cumprimento das obrigações a que alude este artigo as entidades utilizarão preferencialmente os recursos da comunidade.

Para encerrar o tópico, lembre-se da redação do art. 94-A, segundo o qual as entidades devem reportar ao Conselho Tutelar as situações de suspeita de abusos e maus-tratos.

Art. 94-A. As entidades, públicas ou privadas, que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes, ainda que em caráter temporário, devem ter, em seus quadros, profissionais capacitados a reconhecer e reportar ao Conselho Tutelar suspeitas ou ocorrências de maustratos.

### Fiscalização das Entidades

Na sequência do nosso estudo veremos as regras estabelecidas no ECA referentes à fiscalização das entidades de proteção e de cumprimento de medidas socioeducativas.

Essas entidades serão fiscalizadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares, conforme explicita o art. 95:

- Art. 95. As entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.
- Art. 96. Os planos de aplicação e as prestações de contas serão apresentados ao estado ou ao município, conforme a origem das dotações orçamentárias.
- Art. 97. São <u>medidas aplicáveis</u> às entidades de atendimento que descumprirem obrigação constante do art. 94, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos:



- I às entidades governamentais:
- a) advertência;
- b) afastamento provisório de seus dirigentes;
- c) afastamento definitivo de seus dirigentes;
- d) fechamento de unidade ou interdição de programa.
- II às entidades não-governamentais:
- a) advertência;
- b) suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas;
- c) interdição de unidades ou suspensão de programa;
- d) cassação do registro.
- § 1º Em caso de reiteradas infrações cometidas por entidades de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados nesta Lei, deverá ser o fato comunicado ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade.
- § 2º As pessoas jurídicas de direito público e as organizações não governamentais responderão pelos danos que seus agentes causarem às crianças e aos adolescentes, caracterizado o descumprimento dos princípios norteadores das atividades de proteção específica.



Na hipótese de descumprimento das regras estabelecidas, as entidades se sujeitam às seguintes penalidades:





Se houver **reiteração** nas infrações poderá ser determinada, pela autoridade judiciária, em processo regular, <u>a suspensão das atividades</u> ou a <u>dissolução da entidade</u>.

### 3.3 - Medidas de Proteção

### **Disposições Gerais**

As medidas de proteção serão aplicáveis todas as vezes que os direitos de crianças e adolescentes não estiverem sendo respeitados, seja por ação ou por omissão dos genitores, dos responsáveis ou do Estado.



É o que dispõe o art. 98, do ECA:

Art. 98. As <u>medidas de proteção</u> à criança e ao adolescente são <u>aplicáveis sempre que os</u> <u>direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados</u>:

- I por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III em razão de sua conduta.

### Medidas Específicas de Proteção

As medidas de proteção que veremos neste tópico podem ser aplicadas de forma isolada (ou seja, apenas uma delas) ou de forma cumulada, a depender das violações perpetradas.

Na aplicação das medidas **levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas**, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.



O ECA estabelece um rol de princípios que orientam a aplicação de medidas de proteção, no art. 100. Veja antes, porém, o art. 99, do ECA:

Art. 99. As medidas previstas neste Capítulo **poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente**, <u>bem como substituídas a qualquer tempo</u>.

Agora sim, vamos aos princípios:

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

- I condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal;
- II proteção integral e prioritária: a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares;
- III responsabilidade primária e solidária do poder público: a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes por esta Lei e pela Constituição Federal, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais;
- IV interesse superior da criança e do adolescente: a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;
- V privacidade: a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;
- VI intervenção precoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;
- VII intervenção mínima: a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;
- VIII proporcionalidade e atualidade: a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada;
- IX responsabilidade parental: a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente;
- X prevalência da família: na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isso não for possível, que promovam a sua integração em família adotiva; (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)



XI - obrigatoriedade da informação: a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

XII - oitiva obrigatória e participação: a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.



### PREMISSAS PARA A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

virianças e adolescentes são considerados sujeitos de direitos: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos no ECA e em outras Leis, bem como na Constituição Federal;

b proteção integral e prioritária: a interpretação e a aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares;

responsabilidade primária e solidária do poder público: a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes por esta Lei e pela Constituição Federal, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais;

interesse superior da criança e do adolescente: a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;

privacidade: a promoção dos direitos e a proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;

∜ intervenção precoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;

intervenção mínima: a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;



À proporcionalidade e atualidade: a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada;

responsabilidade parental: a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente;

prevalência da família: na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, que promovam a sua integração em família substituta;

biológico de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

vitiva obrigatória e participação: a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente.

Dada a importância, vejamos um esquema sintético das premissas a serem observadas na aplicação das medidas de proteção:



### PREMISSAS DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

- crianças e adolescentes são considerados sujeitos de direitos
- proteção integral e prioritária
- responsabilidade primária e solidária do poder público
- interesse superior da criança e do adolescente
- privacidade
- intervenção precoce
- intervenção mínima
- proporcionalidade e atualidade
- responsabilidade parental
- prevalência da família
- obrigatoriedade da informação
- oitiva obrigatória e participação

Vimos qual a finalidade das medidas e quais as premissas a serem observadas. Mas...



Quais são as medidas de proteção previstas no ECA?

### Confira o art. 101, do ECA:

- Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes <u>medidas</u>:
- I encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV <u>inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários</u> de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
- V <u>requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico</u>, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI <u>inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento</u> a alcoólatras e toxicômanos;
- VII acolhimento institucional;
- VIII inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX colocação em família substituta.

Sugere-se memorizar as hipóteses acima arroladas.

Logo...





### **MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

- encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade.
- orientação, apoio e acompanhamento temporários.
- matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental.
- inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente.
- requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial.
- inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.
- · acolhimento institucional.
- inclusão em programa de acolhimento familiar.
- colocação em família substituta.

Observe que o item quatro no quadro acima foi alterado pela Lei nº 13.257/2016.

Aqui não tem outra alternativa. É fundamental para a correta preparação para a prova vindoura lembrar das espécies de medidas de proteção previstas acima.

Das medidas acima devemos ter em mente que o acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar <u>OU</u>, não sendo esta possível, para colocação em família substituta.

O afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar poderá ocorrer apenas mediante decisão judicial, a pedido do Ministério Público.

Uma vez determinado o acolhimento, será obrigatoriamente expedida a guia de acolhimento, da qual constará uma série de informações relativas à identificação da criança ou adolescente e da sua família.

Na sequência será elaborado o plano individual de atendimento (PIA) da criança ou adolescente, que terá como objetivo primordial a fixação de ações com vistas à reintegração familiar, salvo absoluta impossibilidade declarada por decisão judicial. Na elaboração do PIA, levam-se em conta as circunstâncias que levaram ao acolhimento, a opinião da criança ou adolescente, bem como a manifestação dos pais ou responsáveis.

Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pela entidade de proteção deverá comunicar a autoridade judicial que, após conceder vistas ao Ministério Público pelo prazo de cinco dias, decidirá, em igual prazo.

Por outro lado, constada a impossibilidade de reintegração, a entidade encaminhará relatório ao Ministério Público, para o ajuizamento da ação de destituição do poder familiar. Com o recebimento desse relatório, o órgão ministerial terá prazo de 15 dias para promover a ação, exceto se compreender, por estudos complementares, que a reintegração será possível.



- § 1º O <u>acolhimento institucional</u> e o <u>acolhimento familiar</u> são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.
- § 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta Lei, <u>o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.</u>
- § 3º Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma **Guia de Acolhimento**, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros:
- I sua <u>identificação</u> e a <u>qualificação</u> completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;
- II o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência;
- III os <u>nomes de parentes ou de terceiros interessados</u> em tê-los sob sua guarda;
- IV os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.
- § 4º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei.
- § 5º O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.
- § 6º Constarão do plano individual, dentre outros:
- I os <u>resultados</u> da avaliação interdisciplinar;
- II os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e
- III a <u>previsão das atividades a serem desenvolvidas</u> com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.
- § 7º O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido.



- § 8º <u>Verificada a possibilidade de reintegração familiar</u>, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público, pelo *PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS*, decidindo em igual prazo.
- § 9º Em sendo constatada a impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda.
- § 10. Recebido o relatório, o Ministério Público terá o prazo de 15 (quinze) dias para o ingresso com a ação de destituição do poder familiar, *SALVO* se entender necessária a realização de estudos complementares ou de outras providências indispensáveis ao ajuizamento da demanda. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)
- § 11. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, <u>um cadastro contendo informações atualizadas sobre as crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional</u> sob sua responsabilidade, com informações pormenorizadas sobre a situação jurídica de cada um, bem como as providências tomadas para sua reintegração familiar ou colocação em família substituta, em qualquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.
- § 12. Terão acesso ao cadastro o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o órgão gestor da Assistência Social e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, aos quais incumbe deliberar sobre a implementação de políticas públicas que permitam reduzir o número de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e abreviar o período de permanência em programa de acolhimento.

Cabe mencionar, por fim, o art. 102, do ECA, que determina que as medidas de proteção devem ser acompanhadas da regularização do registro civil. As alterações no registro serão efetuadas da seguinte forma:

Verificada a **inexistência de registro anterior**, o assento de nascimento da criança ou adolescente será feito à vista dos elementos disponíveis, mediante requisição da autoridade judiciária.

Os registros e certidões necessários à regularização **são isentos de multas, custas e emolumentos**, gozando de absoluta prioridade.

Caso ainda não definida a paternidade, será deflagrado procedimento específico destinado à sua averiguação.

No caso de necessidade de averiguação da paternidade é dispensável o ajuizamento de ação de investigação de paternidade pelo Ministério Público se, após o não comparecimento ou a recusa do suposto pai em assumir a paternidade a ele atribuída, a criança for encaminhada para adoção.



Os registros e certidões necessários à inclusão, a qualquer tempo, do nome do pai no assento de nascimento são isentos de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade.

São gratuitas, a qualquer tempo, a averbação requerida do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento e a certidão correspondente.

### Veja:

- Art. 102. As medidas de proteção de que trata este Capítulo serão acompanhadas da regularização do registro civil.
- § 1º <u>Verificada a inexistência</u> de registro anterior, o assento de nascimento da criança ou adolescente será feito à vista dos elementos disponíveis, mediante requisição da autoridade judiciária.
- § 2º Os registros e certidões necessários à regularização de que trata este artigo **são isentos** de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade.
- §  $3^{\circ}$  Caso ainda não definida a paternidade, será deflagrado procedimento específico destinado à sua averiguação, conforme previsto pela Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992.
- § 4º Nas hipóteses previstas no § 3º deste artigo, <u>é dispensável o ajuizamento de ação de investigação de paternidade pelo Ministério Público se, após o não comparecimento ou a recusa do suposto pai em assumir a paternidade a ele atribuída, a criança for encaminhada para adoção.</u>
- §  $5^{\circ}$  Os registros e certidões necessários à inclusão, a qualquer tempo, do nome do pai no assento de nascimento são isentos de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade.
- § 6º São gratuitas, a qualquer tempo, a averbação requerida do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento e a certidão correspondente.

### 3.4 - Prática de Ato Infracional

### **Disposições Gerais**

Em razão da idade, as crianças e adolescentes são considerados inimputáveis. Assim, se praticarem atos ilícitos não se sujeitam à disciplina do Código Penal e do Direito Processual Penal, mas às regras referentes à prática de atos infracionais disciplinadas pelo ECA, independentemente da natureza do ato praticado.

Em razão do tratamento diferenciado, há um órgão judicial específico para apuração dos atos ilícitos praticados por adolescentes: Vara da Infância e Juventude.

Fora esse aspecto peculiar, que confere tratamento diferenciado, é importante distinguir também a prática de atos ilícitos por crianças ou por adolescentes.



ATENÇÃO!

Dada a natureza peculiar que se confere ao tratamento de crianças, embora pratiquem atos infracionais, a estas não serão aplicadas medidas socioeducativas, mas tão somente medidas de proteção.

Mesmo aos adolescentes, embora sejam responsabilizados pelos atos infracionais praticados, será observado um processo diferenciado, denominado de ação socioeducativa, de titularidade do Ministério Público. Nesse procedimento haverá a apuração da autoria e materialidade dos fatos praticados e, caso sejam confirmados, haverá aplicação de uma das medidas socioeducativas que serão estudadas adiante.

Frise-se que, embora aos adolescentes seja passível a aplicação de medidas socioeducativas, nada impede que a eles sejam aplicadas medidas de proteção. Tais medidas podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto (por exemplo, duas medidas de proteção). Inclusive, é possível ser aplicada medida socioeducativa cumulada com medida de proteção. A definição das medidas aplicáveis dependerá da análise do processo em concreto.

### Desse modo, podemos traçar a seguinte distinção:



Desse modo, podemos conceituar ato infracional:



Conduta prevista como crime ou contravenção penal quando praticada por criança ou adolescente.

Vejamos na sequência alguns direitos e garantias assegurados na apuração da prática de ato infracional.

O art. 103, do ECA, define que são considerados como atos infracionais a prática, por menores de 18 anos, de condutas descritas como crime ou como contravenção penal. Confira:

Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.



O art. 104, por sua vez, reitera o dispositivo constitucional que afirma que os menores de 18 anos são inimputáveis:

Art. 104. São penalmente <u>inimputáveis</u> os <u>menores de dezoito anos</u>, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, <u>deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato</u>.

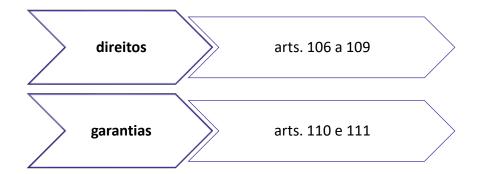
E, como analisado acima, a prática de ato infracional por crime sugere a aplicação de medida de proteção na forma do art. 105, do ECA:

Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.

### **Direitos Individuais**

Entre os arts. 106 e 111, do ECA, nós temos um rol de direitos e garantais assegurados aos adolescentes, em razão da prática de atos infracionais.

A matéria vem disposta do ECA da seguinte forma:



Vamos tratar desses dispositivos de forma objetiva.

### Quanto aos direitos...

- A privação de liberdade é excepcional. Logo, somente poderá ocorrer em caso de decisão escrita e fundamentada da autoridade judiciária.
- Ao ser apreendido, o adolescente deverá ser identificado e informado quanto aos seus direitos.
- Se o adolescente não for liberado pela autoridade, deve-se comunicar imediatamente a autoridade judiciária e a família (ou pessoa indicada pelo adolescente).
- A internação provisória, que somente poderá ser decretada por decisão judicial fundamentada, será pelo prazo improrrogável de 45 dias.





Esses direitos acima constam dos dispositivos abaixo citados:

Art. 106. **NENHUM** adolescente será **privado de sua liberdade** senão em <u>flagrante de ato infracional</u> ou por <u>ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente</u>.

Parágrafo único. O adolescente tem direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado acerca de seus direitos.

Art. 107. A <u>apreensão</u> de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido <u>serão</u> <u>incontinenti comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada.</u>

Parágrafo único. Examinar-se-á, desde logo e sob pena de responsabilidade, a possibilidade de liberação imediata.

Art. 108. A <u>internação</u>, antes da sentença, pode ser determinada pelo *PRAZO MÁXIMO DE QUARENTA E CINCO DIAS*.

Parágrafo único. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.

Art. 109. O adolescente <u>civilmente identificado não será submetido a identificação compulsória</u> pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais, salvo para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada.

### **Garantias Processuais**

Em relação às garantias processuais é importante que você memorize que a privação de liberdade observará o devido processo legal, especialmente:

- o pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação;
- a igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;
- a defesa técnica por advogado;
- a assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;
- o direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;
- o direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento.

### Confira:



- Art. 110. **NENHUM** adolescente será **privado de sua liberdade sem o devido processo legal**.
- Art. 111. São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias:
- I <u>pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional</u>, mediante citação ou meio equivalente;
- II <u>igualdade na relação processual</u>, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;
- III defesa técnica por advogado;
- IV assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;
- V direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;
- VI <u>direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável</u> em qualquer fase do procedimento.

### 3.5 - Medidas Socioeducativas

Uma vez praticado um ato infracional por um adolescente, surge a possibilidade de aplicação de medida socioeducativa, nos termos que analisaremos aqui.

### **Disposições Gerais**

Confira, inicialmente, o art. 112, do ECA:

Art. 112. <u>Verificada a prática de ato infracional</u>, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes <u>medidas</u>:

- I advertência;
- II obrigação de reparar o dano;
- III prestação de serviços à comunidade;
- IV liberdade assistida;
- V inserção em regime de semi-liberdade;
- VI internação em estabelecimento educacional;
- VII qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI [medidas de proteção].

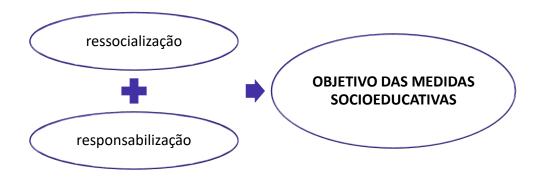
São medidas jurídicas aplicadas aos adolescentes que praticarem atos infracionais por meio de uma ação socioeducativa promovidas pelo Ministério Público a ser processada perante a Vara da Infância e Juventude.

Essas medidas podem ser classificadas em dois grupos: as restritivas de liberdade e as medidas de meio aberto. Ambas possuem objetivo pedagógico: ressocialização do adolescente para inibir a violência.

Evidentemente que, paralelamente, há a pretensão de responsabilização, porém, sempre tendo em vista a premissa de que os adolescentes são pessoas em desenvolvimento.



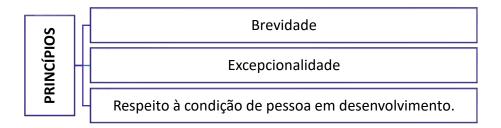
### Assim:



Assim são classificadas as medidas:

MEDIDAS DE MEIO ABERTO	MEDIDAS RESTRITIVAS DE LIBERDADE
Advertência	Semiliberdade
Obrigação de reparar o dano	Internação
Prestação de serviços à comunidade	
Liberdade assistida	

A respeito das medidas socioeducativas restritivas de liberdade é importante destacarmos que elas observam três princípios:



Pelo **princípio da brevidade**, devemos compreender que as medidas restritivas de liberdade devem ser aplicadas pelo tempo estritamente necessário para a ressocialização do adolescente.

O **princípio da excepcionalidade** informa que as medidas socioeducativas restritivas somente devem ser aplicadas se, uma vez caracterizada dentro das hipóteses legais, as medidas de meio aberto demonstrem-se ineficazes.

Por fim, a aplicação das medidas socioeducativas restritivas deve observar o **princípio segundo o qual os adolescentes são considerados pessoas em desenvolvimento**, de modo que devem ser tratados de acordo com sua condição durante a restrição de liberdade, e não como detentos.

Confira, na sequência, os §§ do art. 112, do ECA:



§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º EM HIPÓTESE ALGUMA e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º <u>Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado</u>, em local adequado às suas condições.

De acordo com o ECA, a definição da medida a ser aplicada ao adolescente deverá levar em consideração três fatores:

# FATORES A SEREM CONSIDERADOS PELO JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- capacidade de cumpri-la
- circunstâncias
- gravidade da infração

Confira, adiante, os arts. 113 e 114, do ECA:

Art. 113. Aplica-se a este Capítulo o disposto nos arts. 99 e 100.

Art. 114. A imposição das medidas previstas nos incisos II a VI do art. 112 pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, *RESSALVADA A HIPÓTESE DE REMISSÃO*, nos termos do art. 127.

Parágrafo único. A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria.

No que diz respeito ao art. 114, do ECA, destaque-se que não é necessário haver prova da autoria no ato infracional de advertência. Comprada a ocorrência do fato (vale dizer, comprovada a materialidade) e diante de **indícios** da prática do ato infracional, o Juiz da Infância e Juventude poderá aplicar a medida socioeducativa de advertência.

Na sequência, vamos tratar de cada uma das medidas socioeducativas previstas.

### **Advertência**

Quanto à advertência, confira o art. 115, do ECA:

Art. 115. A advertência consistirá em **admoestação verbal**, que será <u>reduzida a termo e</u> <u>assinada</u>.

.....

Para a prova...





É a medida socioeducativa mais branda e poderá ser aplicada com base em **prova da materialidade** e de **indícios de autoria**. Portanto, **NÃO É NECESSÁRIA A PROVA DA AUTORIA PARA APLICAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE ADVERTÊNCIA**. É importante compreender a desnecessidade de a autoria restar plenamente comprovada para aplicação da medida.

### **ADVERTÊNCIA**

🖔 A advertência consiste tão somente em uma *admoestação verbal* que parte do juiz.

.....

### Obrigação de Reparar o Dano

Em relação à obrigação de reparar o dano, temos o art. 116, do ECA:

Art. 116. Em se tratando de **ato infracional com reflexos patrimoniais**, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente <u>restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima</u>.

Parágrafo único. Havendo <u>manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada</u>.

Para a prova...



Será adotada a obrigação de reparar danos, quando da conduta do adolescente decorrer reflexos patrimoniais.

### OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO

Registre-se, entretanto, que atos infracionais mais graves, como o roubo, embora gerem danos, a reparação desse não será suficiente, em razão da gravidade da conduta. De toda forma, a aplicação dependerá sempre da análise do caso concreto, haja vista os objetivos pedagógicos das medidas socioeducativas.

### Prestação de Serviços à Comunidade

Em relação à medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, temos o art. 117, do ECA:



Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na **realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período NÃO EXCEDENTE A SEIS MESES**, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

# Semana. Constitui na execução de tarefas gratuitas de interesse geral, pelo prazo máximo de 6 meses, para uma carga horária máxima de 8 horas por semana.

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

A medida poderá ser cumprida em dias úteis, sábados e, inclusive, em domingos e feriados.

Não poderá afetar a frequências às aulas e a jornada de trabalho, se houver.

### Liberdade Assistida

Os arts. 118 e 119, do ECA, disciplinam a medida socioeducativa de liberdade assistida:

- Art. 118. A <u>liberdade assistida</u> será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de <u>acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente</u>.
- § 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.
- § 2º A liberdade assistida será **fixada pelo prazo <u>mínimo</u> de SEIS MESES**, <u>podendo a qualquer tempo ser prorrogada</u>, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.
- Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes <u>encargos</u>, entre outros:
- I <u>promover socialmente o adolescente e sua família</u>, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;
- II <u>supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar</u> do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;
- III <u>diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente</u> e de sua inserção no mercado de trabalho;
- IV <u>apresentar relatório do caso</u>.

#### Para a prova...





A liberdade assistida constitui a última alternativa antes da aplicação das medidas restritivas de liberdade.

Se Consiste no **acompanhamento, na orientação e no apoio** ao adolescente por meio de um educador.

Do mesmo modo terá **duração mínima de 6 meses** e caracteriza-se pelo acompanhamento mais próximo do socioeducando.

🖔 Haverá a nomeação de um orientador a quem incumbe:

### LIBERDADE ASSISTIDA

- promover socialmente o adolescente e sua família (programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social);
- supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar;
- diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de inserção no mercado de trabalho; e
- apresentar relatório do caso.

### Regime de Semiliberdade

A medida socioeducativa de semiliberdade é expressamente disciplinada no art. 120, do ECA:

Art. 120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a <u>realização de atividades externas</u>, <u>INDEPENDENTEMENTE</u> de autorização judicial.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida **NÃO** comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

A semiliberdade consiste em um acompanhamento mais severo, uma vez que o adolescente permanecerá custodiado em entidades institucionais próprias.

Durante o dia, o adolescente executará atividades normais na comunidade, como estudar e trabalhar. À noite deve se recolher à unidade de internação.



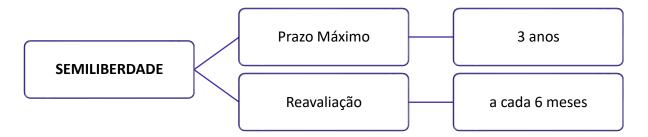
De todo modo, esse regramento não é fixo, pois há a possibilidade de serem avaliadas, junto à equipe técnica da instituição de semiliberdade, alternativas diversas, como custódia durante o dia ou, inclusive, passar a noite junto à família.

Esse regramento e, inclusive a fixação de **atividades externas**, é **obrigatório** e **independe de autorização judicial**, devendo ser ajustado entre o adolescente e a direção da instituição, de acordo com o plano de atendimento individualizado, fixado com o adolescente no início do cumprimento da medida socioeducativa.



De acordo com a doutrina, a execução de medidas socioeducativas de semiliberdade observa o **princípio da incompletude institucional**, de modo que a execução das atividades correlatas depende de recursos da comunidade, tais como cursos de profissionalização, de escolarização, de atividades profissionais etc.

Quanto ao prazo máximo, a medida socioeducativa de semiliberdade deverá ser aplicada por prazo a ser determinado pelo juiz da infância e juventude. De todo modo, ela **não poderá ultrapassar o prazo de 3 anos**, devendo ser **reavaliada a cada 6 meses** pelo juiz da infância e juventude.



### Internação

A medida mais severa de todas é expressamente disciplinada no ECA entre os seus arts. 121 e 125:

Art. 121. A internação constitui **medida privativa da liberdade**, sujeita aos <u>princípios de brevidade</u>, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em <u>desenvolvimento</u>.

- § 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, *SALVO* expressa determinação judicial em contrário.
- § 2º A medida **não comporta prazo determinado**, devendo sua manutenção ser <u>reavaliada</u>, mediante decisão fundamentada, no máximo *A CADA SEIS MESES*.
- § 3º EM NENHUMA HIPÓTESE o período máximo de internação excederá a TRÊS ANOS.
- § 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.



§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§  $7^{\circ}$  A determinação judicial mencionada no §  $1^{\circ}$  poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária.

A medida socioeducativa de internação é a medida mais extrema e consiste na **restrição total da liberdade**, de modo que o adolescente permanecerá institucionalizado integralmente.

É possível, ainda assim, a realização de atividades externas, contudo, estas são acompanhadas por educadores. Ademais, é possível ao magistrado, a depender da situação, vedá-las.

#### Assim...



A internação pode ser **com prazo determinado ou com prazo indeterminado**, mas não poderá, em qualquer caso, ultrapassar o prazo de três anos. A diferença, portanto, será especificada na sentença, que preverá um prazo específico para cumprimento da medida ou não referirá o termo, hipótese em que o adolescente será obrigatoriamente liberado ao término de três anos de internamento. Além disso, o jovem, se internado por fato cometido quando adolescente, deverá ser obrigatoriamente liberado aos 21 anos.

Tal como a semiliberdade, a medida socioeducativa de internação será reavaliada a cada seis meses.

### Pergunta-se:

E em que situações deve ser aplicada a medida extrema?

Na hipótese do art. 122, do ECA!

Dada a **excepcionalidade** da medida, a internação somente poderá aplicar aplicada numa das <u>três hipóteses</u> previstas no art. 122 do ECA, qual seja:

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;



III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo NÃO poderá ser superior a 3 (TRÊS) MESES, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal.

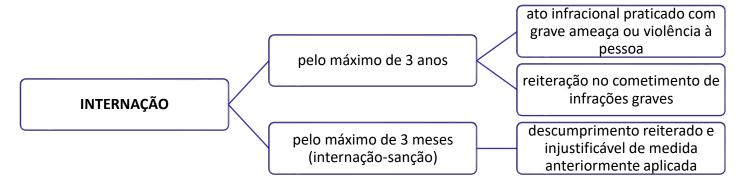
§ 2º. *EM NENHUMA HIPÓTESE* será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

Primeiramente é importante compreender que o legislador definiu quando será aplicada uma medida em específico apenas em relação à internação. Ele fez isso porque a medida socioeducativa de internação constitui uma medida séria e grave. Em relação às demais medidas, o juiz da infância e juventude terá liberdade para aplicá-la de acordo com as circunstâncias do caso concreto e com base na avaliação efetuada pela equipe técnica da Vara de Infância.

Além disso, a medida a ser aplicada no inc. III ganha um adjetivo: <u>a sanção</u>. Quando, por reiterado descumprimento da medida socioeducativa de meio aberto ou de semiliberdade, é possível que o juiz determine a <u>internação-sanção</u> pelo prazo máximo de 3 meses, conforme disciplina o art. 122, §1, do ECA.

A medida de internação-sanção é peculiar e será aplicada pelo juiz da execução em caso de reiterado descumprimento da medida socioeducativa que está sendo acompanhada.

### Desse modo:



Acerca da gravidade do ato infracional análogo ao de tráfico de entorpecentes, embora seja considerado crime hediondo, vejamos o entendimento sumulado do STJ:

### Sumula 492

O ato infracional análogo ao <u>tráfico de drogas</u>, por si só, <u>não</u> conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente.

Reiteração e reincidência foram consideradas como expressões distintas pela jurisprudência do STJ. A reincidência envolveria a prática de um segundo ato infracional, ao passo que a reiteração pressuporia a prática de três atos infracionais. Esse entendimento, contudo, foi abandonado pela própria Corte, que os têm como sinônimos.



O que interessa é o caso concreto. Por exemplo, três furtos podem não ser suficientes para caracterizar a necessidade de internação. Por outro lado, a reincidência na prática do ato infracional análogo ao de tráfico de entorpecentes poderá justificar a medida extrema. Na realidade, a condição do adolescente, o envolvimento com atos infracionais justifica a aplicação de medida socioeducativa extrema. Isso será avaliado caso a caso.

Confira, ainda, o art. 123, do ECA:

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

O art. 124, por sua vez, estabelece os direitos dos adolescentes privados de liberdade:

- Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:
- I entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
- II peticionar diretamente a qualquer autoridade;
- III avistar-se reservadamente com seu defensor;
- IV ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
- V ser tratado com respeito e dignidade;
- VI <u>permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável</u>;
- VII receber visitas, ao menos, semanalmente;
- VIII corresponder-se com seus familiares e amigos;
- IX ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;
- X habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
- XI receber escolarização e profissionalização;
- XII realizar atividades culturais, esportivas e de lazer:
- XIII ter acesso aos meios de comunicação social;
- XIV receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;
- XV <u>manter a posse de seus objetos pessoais</u> e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;
- XVI <u>receber</u>, quando de sua desinternação, <u>os documentos pessoais indispensáveis à vida</u> em sociedade.
- § 1º Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.



§ 2º A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsável, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

Art. 125. É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

O ECA arrola um extenso dispositivo no qual trata dos direitos que devem ser assegurados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade ou de internação. Vejamos:

🔖 entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;

be peticionar diretamente a qualquer autoridade;

savistar-se reservadamente com seu defensor;

🔖 ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;

ser tratado com respeito e dignidade;

by permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;

\$\receber visitas, ao menos, semanalmente;

substitution conference com seus familiares e amigos;

ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;

babitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;

♥ receber escolarização e profissionalização;

\$\text{realizar atividades culturais, esportivas e de lazer:}

🔖 ter acesso aos meios de comunicação social;

spreceber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;

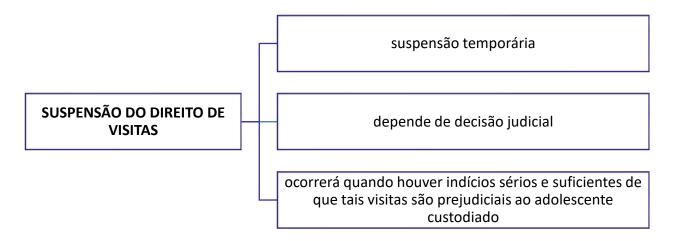
manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;

receber, quando da liberação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

Por fim, quanto ao direito de visitas, entende-se que é possível a suspensão temporária desse direito, quando houver motivos sérios e fundados de que tais visitas são prejudiciais ao adolescente. Para a suspensão do direito de visitas é necessária a decisão judicial.

Assim....





### Remissão

A remissão constitui uma forma de perdão ou redução do rigor das penalidades do ECA e será concedida por iniciativa do Ministério Público. Esse instituto poderá ser aplicado antes de iniciar o procedimento ou no curso do processo.

No início do processo, a remissão será concedida com exclusão do processo, a depender das circunstâncias e do fato no contexto social. Nesse caso, a remissão será homologada por sentença pelo Juiz da Infância e Juventude.

No curso do processo, a remissão será concedida como forma de suspensão ou de exclusão do processo e depende de sentença.

### Confira os dispositivos:

Art. 126. ANTES de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e conseqüências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional.

Parágrafo único. *INICIADO* o procedimento, a concessão da remissão pela autoridade judiciária importará na <u>suspensão ou extinção do processo</u>.

Art. 127. A remissão <u>não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade</u>, <u>nem prevalece para efeito de antecedentes</u>, <u>podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei</u>, <u>exceto a colocação em regime de semi-liberdade e a internação</u>.

Art. 128. A medida aplicada por força da remissão poderá ser revista judicialmente, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do adolescente ou de seu representante legal, ou do Ministério Público.

Finalizamos, com isso, o estudo dos atos infracionais e das medidas socioeducativas. Na parte final do ECA, vamos retomar, ainda, alguns temas relativos ao processo judicial de aplicação de medidas.



# MEDIDAS PERTINENTES AOS PAIS OU RESPONSÁVEL

O ECA traz, de forma deslocada, algumas medidas que podem ser aplicadas aos pais ou responsáveis no caso de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Confira a leitura:

- Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:
- I encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família;
- II inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- III encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- IV encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- V obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua freqüência e aproveitamento escolar;
- VI obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
- VII advertência;
- VIII perda da guarda;
- IX destituição da tutela;
- X suspensão ou destituição do poder familiar.

Parágrafo único. Na aplicação das medidas previstas nos incisos IX e X deste artigo, observar-se-á o disposto nos arts. 23 e 24.

Confira, por fim, o art. 130, do ECA:

Art. 130. Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

Parágrafo único. Da medida cautelar constará, ainda, a fixação provisória dos alimentos de que necessitem a criança ou o adolescente dependentes do agressor.

## **CONSELHO TUTELAR**

### 1 - Disposições Gerais

O Conselho é um órgão permanente e autônomo, **não jurisdicional**, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.



Art. 131. O Conselho Tutelar é **órgão permanente e autônomo**, **NÃO JURISDICIONAL**, encarregado pela sociedade de <u>zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do</u> adolescente, definidos nesta Lei.

Os Conselhos são instituídos no **âmbito municipal**. O ECA determina a instituição de **pelo menos um Conselho Tutelar por município**, composto de **cinco membros**, escolhidos pela população local para mandato de **quatro anos**, permitida **recondução**, mediante novos processos de escolha.



A função de conselheiro constitui serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Atenção! A parte final desse dispositivo foi alterada em maio de 2019. Antes, o ECA dizia "permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha". Agora, não há mais esse limite.

### Art. 133:

- Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:
- I reconhecida idoneidade moral;
- II idade superior a vinte e um anos;
- III residir no município.

O art. 134, do ECA, atribui ao Município determinar o local, dia e horário de funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como a remuneração dos membros. Confira o dispositivo, e veja o rol de direitos assegurados aos conselheiros.

Art. 134. Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a:

I - cobertura previdenciária;



- II gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III licença-maternidade;
- IV licença-paternidade;
- V gratificação natalina.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

# 2 - Atribuições do Conselho

No que atine às atribuições do Conselho, temos o art. 136:

- Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:
- I atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
- a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII expedir notificações;
- VIII requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- IX assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- X representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;



XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 137. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Sintetizamos, na sequência, as atribuições do Conselho Tutelar:

### ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses de situação irregular;
- Atender e aconselhar os pais ou responsável;
- ♥ Promover a execução de suas decisões;
- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- 🖔 Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- Providenciar a medida de proteção, estabelecida pela autoridade judiciária, para o adolescente autor de ato infracional;
- ⇔ Expedir notificações;
- 🖔 Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos de comunicação social da Constituição Federal;
- Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

O poder decisório do Conselho Tutelar é relevante e somente poderá ser revista pela autoridade judiciária, caso haja provocação por intermédio de processo judicial.



### 3 - Competência

No que se refere à competência territorial para a atuação do Conselho Tutelar, devemos observar o que consta do art. 147, do ECA:

Art. 138. Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do art. 147.

### 4 - Escolha dos Conselheiros

Quanto ao processo de escolha dos conselheiros, veja o art. 139, do ECA, cuja leitura é o suficiente.

Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em <u>lei municipal</u> e <u>realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.</u>

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é <u>vedado</u> <u>ao candidato</u> <u>doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.</u>

### 5 - Impedimentos

Para encerrar o tópico, veja o art. 140 do ECA:

Art. 140. São <u>impedidos</u> de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

# LEGISLAÇÃO DESTACADA

wart. 81, do ECA: produtos e serviços que não podem ser vendidos a crianças/adolescentes (prevenção especial).

Art. 81. É **PROIBIDA** a venda à criança ou ao adolescente de:



- I armas, munições e explosivos;
- II bebidas alcoólicas;
- III produtos cujos componentes possam <u>causar dependência física ou psíquica</u> ainda que por utilização indevida;
- IV <u>fogos de estampido e de artifício</u>, <u>exceto</u> aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;
- V revistas e publicações a que alude o art. 78;
- VI bilhetes lotéricos e equivalentes.
- 🖏 art. 82, do ECA: hospedagem em hotéis.
  - Art. 82. É *PROIBIDA* a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, *SALVO* se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável.

- 🔖 art. 83, do ECA: autorização para viagem interna.
  - Art. 83. **NENHUMA** criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá <u>viajar</u> para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)
  - § 1º A AUTORIZAÇÃO NÃO SERÁ EXIGIDA quando:
  - a) tratar-se de **comarca contígua** à da residência da criança ou do adolescente menor de 16 (dezesseis) anos, <u>se na mesma unidade da Federação</u>, ou incluída na **mesma região metropolitana**; (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)
  - b) a criança ou o adolescente menor de 16 (dezesseis) anos estiver **acompanhado**: (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)
  - 1) de ascendente ou colateral maior, <u>até o terceiro grau</u>, <u>comprovado documentalmente</u> o parentesco;
  - 2) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.
  - § 2º A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por *DOIS ANOS*.
- 🖔 art. 84, ECA: autorização para viagem para o exterior.
  - Art. 84. Quando se tratar de <u>viagem ao exterior</u>, a autorização <u>é dispensável, se a criança ou adolescente</u>:
  - I estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável;
  - II viajar na companhia de um dos pais, <u>autorizado expressamente pelo outro através de</u> documento com firma reconhecida.



🖔 art. 98, ECA: razões que justificam a aplicação de medidas de proteção

Art. 98. As <u>medidas de proteção</u> à criança e ao adolescente são <u>aplicáveis sempre que os</u> <u>direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados</u>:

- I por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III em razão de sua conduta.

🔖 art. 101, do ECA: espécies de medidas de proteção que podem ser aplicadas às crianças e adolescentes

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II <u>orientação, apoio e acompanhamento</u> temporários;
- III matrícula e freqüência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV <u>inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários</u> de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
- V <u>requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico</u>, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI <u>inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento</u> a alcoólatras e toxicômanos;
- VII acolhimento institucional;
- VIII inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX colocação em família substituta.

\$\triangle\$ art. 103, do ECA: conceito de ato infracional

Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

🔖 art. 108, do ECA: prazo máximo da internação provisória

Art. 108. A <u>internação</u>, antes da sentença, pode ser determinada pelo *PRAZO MÁXIMO DE QUARENTA E CINCO DIAS*.

Parágrafo único. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.

🔖 art. 112, do ECA: espécie de medidas socioeducativas



- Art. 112. <u>Verificada a prática de ato infracional</u>, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes <u>medidas</u>:
- I advertência;
- II obrigação de reparar o dano;
- III prestação de serviços à comunidade;
- IV liberdade assistida;
- V inserção em regime de semi-liberdade;
- VI internação em estabelecimento educacional;
- VII qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI [medidas de proteção].
- 🔖 art. 118, do ECA: medida socioeducativa de liberdade assistida
  - Art. 118. A <u>liberdade assistida</u> será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de <u>acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente</u>.
  - § 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.
  - § 2º A liberdade assistida será **fixada pelo prazo <u>mínimo</u> de SEIS MESES**, <u>podendo a qualquer tempo ser prorrogada</u>, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o <u>orientador</u>, o Ministério Público e o defensor.
- Ä art. 120, do ECA: regime de semiliberdade
  - Art. 120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a <u>realização de atividades externas, INDEPENDENTEMENTE</u> de autorização judicial.
  - § 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.
  - § 2º A medida **NÃO** comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.
- 🖔 art. 121, do ECA: medida socioeducativa de internação
  - Art. 121. A internação constitui **medida privativa da liberdade**, sujeita aos <u>princípios de brevidade</u>, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
  - § 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, *SALVO* expressa determinação judicial em contrário.
  - § 2º A medida **não comporta prazo determinado**, devendo sua manutenção ser <u>reavaliada</u>, mediante decisão fundamentada, no máximo *A CADA SEIS MESES*.
  - § 3º EM NENHUMA HIPÓTESE o período máximo de internação excederá a TRÊS ANOS.



- § 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.
- § 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.
- § 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.
- § 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária.
- 🔖 art. 122, do ECA: hipóteses em que pode ser aplicada a medida socioeducativa de internação

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;
- II por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.
- § 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo NÃO poderá ser superior a 3 (TRÊS) MESES, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal.
- § 2º. *EM NENHUMA HIPÓTESE* será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

🔖 arts. 126 a 128, do ECA: remissão

Art. 126. ANTES de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e conseqüências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional.

Parágrafo único. *INICIADO* o procedimento, a concessão da remissão pela autoridade judiciária importará na <u>suspensão ou extinção do processo</u>.

- Art. 127. A remissão <u>não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade</u>, <u>nem prevalece para efeito de antecedentes</u>, <u>podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei</u>, <u>exceto a colocação em regime de semi-liberdade e a internação</u>.
- Art. 128. A medida aplicada por força da remissão poderá ser revista judicialmente, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do adolescente ou de seu representante legal, ou do Ministério Público.

🔖 art. 132, do ECA: composição do conselho tutelar

Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local,



composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

🖏 art. 133, do ECA: requisitos para ser conselheiro

Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I reconhecida idoneidade moral;
- II idade superior a vinte e um anos;
- III residir no município.

# Considerações Finais

Chegamos ao final de mais uma aula!

Em nosso próximo encontro, vamos finalizar o Estudo do ECA! Até lá!

Um forte abraço e bons estudos a todos!

**Ricardo Torques** 

rst.estrategia@gmail.com

https://www.facebook.com/direitoshumanosparaconcursos



# **QUESTÕES COM COMENTÁRIOS**

### **CESPE**

- 1. (CESPE/TJ-PA 2020) Em 2019, o art. 83 da Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) foi alterado no sentido de determinar que, assim como as crianças, adolescentes, até determinada idade, não podem viajar para fora da comarca onde residem desacompanhados dos pais ou responsáveis e sem expressa autorização judicial. Conforme esse dispositivo legal em vigor, a idade mínima a partir da qual adolescentes podem realizar viagem interestadual desacompanhados dos pais ou responsáveis e sem autorização judicial é de
- a) doze anos, tendo sido mantido o conceito de adolescente como pessoa com idade entre doze e dezoito anos.
- b) doze anos, tendo sido alterado o conceito de adolescente para pessoa com idade entre dez e quatorze anos.
- c) quatorze anos, tendo sido alterado o conceito de adolescente para pessoa com idade entre quatorze e vinte e um anos.
- d) dezesseis anos, tendo sido alterado o conceito de adolescente para pessoa com idade entre quatorze e vinte e um anos.
- e) dezesseis anos, tendo sido mantido o conceito de adolescente como pessoa com idade entre doze e dezoito anos.

### Comentários

A alternativa A está correta e é o gabarito da questão. De acordo com o caput do art. 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial." A Lei nº 13.812/2019 não alterou o caput do art. 2º do ECA que estabelece os limites etários para crianças e adolescentes: "Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade."

 (CESPE/Pref Campo Grande - 2019) Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, julgue o item subsequente.

Mediante expressa autorização dos pais ou responsáveis legais, qualquer criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do país na companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.

### **Comentários**



A assertiva está **incorreta**. O art. 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que "<u>sem prévia e expressa autorização judicial</u>, nenhuma criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior."

- 3. (CESPE/TJ-PR 2019) Assinale a opção que indica medida de proteção à criança e ao adolescente prevista no ECA e aplicável quando os direitos reconhecidos desse grupo social forem ameaçados ou violados.
- a) colocação da criança ou do adolescente em família substituta
- b) intervenção mínima
- c) obrigação de reparar o dano
- d) internação da criança ou do adolescente em estabelecimento educacional

### **Comentários**

A alternativa A está correta e é o gabarito da questão. As medidas estão previstas no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente e a colocação da criança ou do adolescente em família substituta corresponde ao inciso IX:

- Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:
- I encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
- V requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII acolhimento institucional;
- VIII inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX colocação em família substituta.



- 4. (CESPE/TJDFT 2019) À luz do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar que o acolhimento familiar é uma medida de proteção
- a) irrevogável, utilizada como medida para posterior colocação em família substituta.
- b) provisória e excepcional, utilizada como forma de transição para reintegração familiar ou colocação em família substituta.
- c) irrevogável e excepcional, que atribui à criança acolhida a condição de filho.
- d) irrevogável, que atribui à criança acolhida a condição de dependente.
- e) provisória, utilizada como forma de adaptação da criança à família para posterior adoção.

### **Comentários**

A alternativa B está correta e é o gabarito da questão. O art. 101, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que "o acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade."

As alternativas A, C, D e E estão incorretas e não correspondem ao tratamento dado pelo Estatuto ao acolhimento familiar.

 (CESPE/SLU DF - 2019) Acerca de políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, julgue o item subsecutivo.

É atribuição do conselheiro tutelar encaminhar a criança ou o adolescente para programa de acolhimento familiar ou para família substituta, como forma de aplicação de medida de proteção.

### **Comentários**

A assertiva está **incorreta**. O encaminhamento deve ser realizado pela autoridade judiciária, como prevê o parágrafo único do art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei."

- 6. (CESPE/TJ-PA 2019) Na aplicação das medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente, são preferíveis aquelas que visem
- a) ao fortalecimento da autoestima do menor.
- b) ao desenvolvimento de atividades em regime de coeducação.
- c) ao fortalecimento dos vínculos familiares.
- d) à participação da família na vida escolar.
- e) à integração em família da comunidade local.



### **Comentários**

A alternativa C está correta e é o gabarito da questão. Nos termos do caput do art. 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindose aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários."

7. (CESPE/SLU DF - 2019) Acerca de políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, julgue o item subsecutivo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a advertência e a obrigação de reparar o dano como medidas protetivas aplicáveis à criança que tenha cometido atos infracionais.

#### Comentários

A assertiva está incorreta. As medidas aplicáveis às crianças, por força do art. 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente, serão aquelas apontadas pelo art. 101. Desse modo, são medidas aplicáveis a crianças:

- Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:
- I encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
- V requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII acolhimento institucional;
- VIII inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX colocação em família substituta.
- 8. (CESPE/TJ-PA 2020) José é brasileiro, tem dezesseis anos de idade e está privado de liberdade sob a proteção do Estado.

Considerando essa situação hipotética e as normativas internacionais relativas à proteção de adolescentes privados de liberdade, assinale a opção correta.



- a) José está privado de direitos civis, econômicos e políticos.
- b) José não pode requerer assistência judiciária gratuita.
- c) José não pode realizar trabalho remunerado.
- d) Os objetos pessoais que José não quiser ter consigo, ou que forem confiscados pelo Poder Judiciário, deverão ser incinerados.
- e) José tem o direito de optar por não participar de serviços religiosos.

### **Comentários**

A alternativa E está correta e é o gabarito da questão. O art. 124 do Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta um rol exemplificativo de direitos assegurados ao adolescente privado de liberdade. O inciso XIV assegura que o adolescente tem direito a receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje.

A **alternativa A** está incorreta. O item 13 das Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade prevê que "os menores privados de liberdade <u>não devem, por força do seu estatuto de detidos, ser privados dos direitos civis, econômicos, políticos, sociais ou culturais de que gozem por força da lei nacional ou do direito internacional, e que sejam compatíveis com a privação de liberdade."</u>

A **alternativa B** está incorreta. A alínea "a" do item 18 da Regras assegura que José poderá requerer assistência judiciária gratuita: "Os menores devem ter direito aos serviços de um advogado e <u>podem requerer assistência judiciária gratuita</u>, quando essa assistência esteja disponível, e comunicar regularmente com os seus conselheiros legais. A privacidade e confidencialidade de tais comunicações deve ser assegurada."

A alternativa C está incorreta. A alínea "a" do item 18 da Regras assegura que José poderá desenvolver um trabalho remunerado: "Sempre que possível, <u>os menores devem dispor de oportunidades de efetuar um trabalho remunerado</u>, e de continuar a sua educação e formação profissional, mas não lhes deve ser exigido que o façam. O trabalho, os estudos ou a formação profissional não devem causar a continuação da detenção."

A alternativa D está incorreta. O art. 124, XV do Estatuto assegura que José poderá manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade.

- 9. (CESPE/TJ-PA 2019) A medida socioeducativa de internação será legítima na hipótese de
- a) o juiz constatar gravidade em abstrato da prática de ato infracional.
- b) o menor ter praticado ato infracional análogo ao tráfico de drogas.
- c) o menor ser reincidente na prática de ato infracional.
- d) o menor ter cometido reiteradamente infrações graves.
- e) o menor já ter sido submetido ao regime de semiliberdade.

### **Comentários**



A alternativa D está correta e é o gabarito da questão. O art. 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta as situações em que é possível que seja aplicada a medida de internação:

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;
- II por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

As alternativas A, B, C e E estão incorretas visto que não apresentam hipóteses legitimadoras de internação.

- 10. (CESPE/TJ-PR 2019) De acordo com o ECA, o conselho tutelar, ao tomar conhecimento de ameaça ou violação aos direitos de crianças e adolescentes, é competente, em regra, para determinar a
- a) inclusão da criança e(ou) do adolescente em programa oficial de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente.
- b) destituição da tutela da criança e(ou) do adolescente.
- c) inclusão da criança e(ou) do adolescente em programa de acolhimento familiar.
- d) perda da guarda da criança e(ou) do adolescente.

### **Comentários**

A alternativa A está correta e é o gabarito da questão. Para chegarmos à resposta da questão, precisamos conjugar o conhecimento de alguns dispositivos: art. 98, art. 136, I e art. 101, IV – todos do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III em razão de sua conduta.

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;



Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;

As alternativas B, C e D estão incorretas pois apresentam medidas que não competem ao Conselho Tutelar.

### 11. (CESPE/SEJC DF - 2019) Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), julgue o item a seguir.

O conselho tutelar tem competência para suspender ou destituir o poder familiar dos pais, quando necessário.

### Comentários

A assertiva está **incorreta**. A suspensão ou destituição do poder familiar só ocorrer por ato judicial. Vejamos o art. 148, parágrafo único, "b" do ECA que prevê a competência da Vara da Infância e da Juventude quando houver ameaça ou lesão a direitos da criança ou adolescente.

Art. 148. Parágrafo único. Quando se tratar de criança ou adolescente nas hipóteses do art. 98, é também competente a Justiça da Infância e da Juventude para o fim de:

b) conhecer de ações de destituição do poder familiar, perda ou modificação da tutela ou guarda.

12. (CESPE/DPDF - 2019) Determinada emissora de televisão veiculou programadas de entretenimento no qual, em um dos quadros, o apresentador revela o resultado de exames de DNA, para comprovar ou negar a paternidade de crianças, e fazia comentários depreciativos acerca da concepção dessas crianças.

A emissora foi multada por transmitir esse programa em horário diverso do autorizado pelo poder público.

Com referência a essa situação hipotética, julgue os itens seguintes, de acordo com a jurisprudência dos tribunais superiores.

Segundo jurisprudência, dominante no STJ, o dano moral é personalíssimo, sendo cabível afirmar que o referido programa televisivo provocou dano moral somente se ficar demonstrado prejuízo concreto ou abalo moral às crianças expostas à situação vexatória.

### **Comentários**

A questão está incorreta, segundo o que estabelece o REsp 1.517.973: o dano moral coletivo é aferível in re ipsa, ou seja, "sua configuração decorre de mera constatação da prática de conduta ilícita que viole direitos de conteúdo extrapatrimonial da coletividade", não sendo necessária a demonstração "de prejuízos concretos ou de efetivo abalo moral".



Assim, a questão se equivoca ao dizer que não é possível o dano moral coletivo, ao afirmar que ele é personalíssimo.

13. (CESPE/DPDF - 2019) André, com dezessete anos de idade, foi apreendido pela prática de ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas. Depois de ter sido conduzido à delegacia de polícia especializada, o adolescente foi apresentado ao Ministério Público. O promotor de justiça que o entrevistou ofereceu-lhe remissão cumulada com medida socioeducativa de semiliberdade. O magistrado indeferiu a remissão ministerial, sob o fundamento de que a aplicação de medida socioeducativa ao adolescente por ato infracional é de competência exclusiva do juiz, e abriu vista ao Ministério Público para que apresentasse representação contra André no prazo de 24 horas. Diante da negativa de homologação judicial e do retorno dos autos, o promotor ofereceu representação contra André e o magistrado manteve a internação provisória, designou audiência de apresentação e determinou a citação do adolescente. Na sentença, o magistrado determinou a internação, fundamentando que a conduta do adolescente era grave, embora não houvesse qualquer outra anotação em sua folha de passagem.

Com redação a essa situação hipotética, julgue os seguintes itens, de acordo com a legislação pertinente e a jurisprudência dos tribunais superiores.

Embora não houvesse qualquer outra anotação na folha de passagem de André, a atitude do magistrado de determinar a internação do adolescente foi correta, pois a gravidade do fato praticado por ele basta para justificar a aplicação da medida socioeducativa de internação, conforme jurisprudência do STJ.

### **Comentários**

A questão está incorreta. De acordo com a súmula nº 492, do STJ, o ato infracional análogo ao tráfico de drogas, por si só, não conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente.

Assim, a atitude do magistrado foi incorreta e não observou a jurisprudência do STJ sobre o assunto.

14. (CESPE/DPDF - 2019) Em 15 de abril de 2019, Ricardo, com 17 anos de idade, praticou ato infracional análogo ao crime de roubo. O Ministério Público ofereceu representação contra Ricardo quando ele já estava com 18 anos de idade. Ao final do procedimento judicial, o magistrado aplicou a Ricardo, então com 18 anos de idade, a medida socioeducativa de internação. Por ocasião de reavaliação da medida, foi concedida a Ricardo a progressão para o regime de semiliberdade. Durante o cumprimento da medida em regime de semiliberdade, foi prolatada nova sentença, aplicando a Ricardo, agora com 19 anos de idade, medida de internação em razão da prática, em 15 de março de 2019, de ato infracional análogo ao crime de homicídio. A partir dessa situação hipotética, jugue os itens subsecutivos, de acordo com a legislação pertinente e com a jurisprudência dos tribunais superiores.



O magistrado não poderia ter aplicado a Ricardo a medida socioeducativa de internação pela prática do ato infracional análogo ao crime de roubo, porque, de acordo com jurisprudência do STJ, a superveniência da maioridade pena impede a apuração e a aplicação de medida socioeducativa.

### **Comentários**

A questão está **incorreta**. De acordo com a Súmula 605, do STJ, a superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos.

Desse modo, a medida de internação poderia ser aplicada.

15. (CESPE/DPDF - 2019) Maurício, com treze anos de idade, foi atendido em hospital público. Depois de realizados os exames clínicos e a entrevista pessoal com o adolescente, o médico que o atendeu comunicou ao conselho tutelar local a suspeita de que Maurício havia sido vítima de castigo físico praticado pelos próprios pais. O conselho tutelar averiguou o caso e concluiu que os pais de Maurício haviam lesionado os braços do garoto, mediante emprego de pedaço de madeira, em razão de ele ter se recusado a ir à escola. Com base nisso, o conselho tutelar aplicou aos pais uma advertência e os encaminhou para tratamento psicológico.

Com referência a essa situação hipotética, julgue os itens que se seguem, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

O conselho tutelar extrapolou suas atribuições ao ter aplicado advertência diretamente aos pais de Maurício, uma vez que essa medida constitui verdadeira reserva jurisdicional.

### **Comentários**

De acordo com o parágrafo único, do art. 18-B, do ECA, as medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Portanto, a questão está **incorreta** e o Conselho Tutelar agiu dentro de sua esfera de competência. Veja a atribuição do Conselho:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

O art. 98 prevê que as medidas de proteção à criança e ao adolescente podem ser aplicadas em caso de abuso dos pais, enquanto o art. 101 as medidas que podem ser aplicadas.

16. (CESPE/DPDF - 2019) André, com dezessete anos de idade, foi apreendido pela prática de ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas. Depois de ter sido conduzido à delegacia de polícia especializada, o adolescente foi apresentado ao Ministério Público. O promotor de justiça que o



entrevistou ofereceu-lhe remissão cumulada com medida socioeducativa de semiliberdade. O magistrado indeferiu a remissão ministerial, sob o fundamento de que a aplicação de medida socioeducativa ao adolescente por ato infracional é de competência exclusiva do juiz, e abriu vista ao Ministério Público para que apresentasse representação contra André no prazo de 24 horas. Diante da negativa de homologação judicial e do retorno dos autos, o promotor ofereceu representação contra André e o magistrado manteve a internação provisória, designou audiência de apresentação e determinou a citação do adolescente. Na sentença, o magistrado determinou a internação, fundamentando que a conduta do adolescente era grave, embora não houvesse qualquer outra anotação em sua folha de passagem.

Com redação a essa situação hipotética, julgue os seguintes itens, de acordo com a legislação pertinente e a jurisprudência dos tribunais superiores.

O magistrado agiu equivocadamente ao ter indeferido a remissão oferecida pelo Ministério Público: ele deveria ter remetido os autos ao procurador-geral de justiça, mediante despacho fundamentado.

### Comentários

A questão está correta, conforme preveem os art. 127 e 181, §2º, ambos do ECA.

A remissão é oferecida pelo Ministério Público, o juiz, se discordar, deverá remeter os autos ao Procurador-Geral de Justiça e ele poderá designar outro membro do MP para apresentar representação ou poderá ratificar a remissão. No caso de ratificação da remissão pelo PGJ, o juiz é obrigado a homologar. Vejamos os dispositivos citados.

Art. 127. A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semiliberdade e a internação.

Art. 181, § 2º Discordando, a autoridade judiciária fará remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, mediante despacho fundamentado, e este oferecerá representação, designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la, ou ratificará o arquivamento ou a remissão, que só então estará a autoridade judiciária obrigada a homologar.

- 17. (CESPE/TJ-SC 2019) A Defensoria Pública (DP) apresentou defesa em processo no qual foi proferida, pelo juiz, sentença homologatória de remissão cumulada com medida socioeducativa de liberdade assistida, concedida a adolescente pelo Ministério Público (MP), na ocasião de oitiva informal, alegando o que se afirma nos itens a seguir.
  - I Nulidade da oitiva informal do MP por ausência da defesa técnica.
  - II Nulidade da sentença homologatória dos termos determinados pelo MP em razão da ausência da defesa técnica.



III - Impossibilidade de o MP conceder remissão cumulada com medida socioeducativa de liberdade assistida.

Considerando essa situação hipotética, assinale a opção correta acerca das alegações da DP.

- A) Apenas o item I está certo.
- B) Apenas o item II está certo.
- C) Apenas os itens I e III estão certos.
- D) Apenas os itens II e III estão certos.
- E) Todos os itens estão certos.

#### Comentários

Vejamos cada item de modo individual.

O item I está errado, pois, segundo o STJ, "a audiência de oitiva informal tem natureza de procedimento administrativo, que antecede a fase judicial, oportunidade em que o membro do Ministério Público, diante da notícia da prática de um ato infracional pelo menor, reunirá elementos de convicção suficientes para decidir acerca da conveniência da representação, do oferecimento da proposta de remissão ou do pedido de arquivamento do processo. Por se tratar de procedimento extrajudicial, não está submetido aos princípios do contraditório e da ampla defesa" (HC nº 109.242/SP).

O item II está correto, porque, segundo a jurisprudência do STJ, ainda que se admita a falta de defesa técnica na oitiva com o Ministério Público, a ausência do defensor na apresentação em Juízo e na sentença homologatória evidencia a ilegalidade, sendo violado o princípio da ampla defesa (HC nº 395.173/DF).

O **item III** está incorreto, pois, de acordo com o ECA, a remissão pode ser concedida com qualquer medida socioeducativa, salvo a semiliberdade e a internação. Confira a redação legal:

Art. 127. A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semi-liberdade e a internação.

Assim, a alternativa correta é a letra B, pois apenas o item II está correto.

## 18. (CESPE/MPE-PI - 2019) De acordo com a jurisprudência do STJ, a medida de internação do menor depende

a) da existência de duas sentenças anteriores impositivas de medidas socioeducativas em desfavor do infrator.



- b) da prática de nova conduta após prévia aplicação de medida socioeducativa, ainda que não exista contemporaneidade entre as práticas infracionais.
- c) da prática de nova conduta após prévia aplicação de medida socioeducativa, desde que exista vaga para o cumprimento da medida na comarca de domicílio da residência familiar do infrator.
- d) da existência de duas sentenças anteriores impositivas de medidas socioeducativas, ainda que não exista vaga para o cumprimento da medida na comarca de domicílio de residência familiar do infrator.
- e) da prática de nova conduta após prévia aplicação de medida socioeducativa, salvo se faltar contemporaneidade entre as práticas infracionais ou se a prática antecedente tiver menor relevância que a nova.

A alternativa E é a correta e o gabarito da questão. Prevê o art. 122 do ECA:

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

E, segundo o STJ, a 6ª Turma passou a, majoritariamente, compreender que para a configuração da reiteração de atos infracionais graves, prevista no inciso II do art. 122 do ECA, é suficiente a prática de nova conduta após prévia aplicação de medida socioeducativa, salvo falta de contemporaneidade ou menor relevância da prática infracional antecedente.

- 19. (CESPE/MPE-PI 2019) De acordo com o ECA, após a verificação da prática de ato infracional por um adolescente, o juiz deverá considerar para aplicar medida socioeducativa, além das circunstâncias da infração,
- a) a personalidade do adolescente e a gravidade da infração.
- b) os motivos da conduta praticada pelo adolescente e a gravidade da infração.
- c) somente a gravidade da infração.
- d) a capacidade do adolescente de cumprir a medida e a gravidade da infração.
- e) somente a capacidade de discernimento do adolescente.

### **Comentários**

A alternativa D está correta e é o gabarito da questão, pois vai ao encontro do que previsto no ECA:

Art. 112. [...]

§1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.



- 20. (CESPE/TJBA 2019) À luz do ECA e da jurisprudência do STJ, assinale a opção correta, quanto à defesa dos interesses individuais, coletivos e difusos, às atribuições do MP, ao instituto da remissão e a garantias e aspectos processuais.
- a) Ao exibir quadro que possa criar situações humilhantes a crianças e adolescentes, uma emissora de televisão poderá sofrer penalidades administrativas, mas não será responsabilizada por dano moral coletivo, visto ser inviável a individualização das vítimas da conduta.
- b) A legitimidade ativa do MP para ajuizar ação de alimentos em prol de criança ou adolescente tem caráter subsidiário, ou seja, surge somente quando ausente a atuação da DP no local.
- c) A competência para processar e julgar ação civil pública ajuizada contra um estado federado na busca da defesa de crianças e adolescentes é, em regra, absoluta das varas da fazenda pública, por previsão constitucional.
- d) Na oitiva de apresentação, o representante do MP pode conceder, sem a presença da defesa técnica, a remissão ao ato infracional. Contudo, na audiência ou no procedimento de homologação por sentença da remissão, para evitar nulidade absoluta, é obrigatória a presença de defensor.
- e) Antes de iniciado o processo para apuração de ato infracional, o MP poderá conceder a remissão como forma de exclusão do processo, podendo incluir qualquer medida socioeducativa, sendo a única exceção a internação.

Cediço que a remissão pode gerar a exclusão, a extinção ou a suspensão do processo, a depender da fase em que esteja. Ademais, também a depender da fase em que se encontre, faz-se ou não necessária a presença de advogado no ato de remissão. Confira:

Remissão concedida na fase processual	Remissão concedida na fase pré-processual
É imprescindível a presença de advogado, visto que o ECA preconiza assegura como garantia processual do adolescente, a sua defesa técnica por advogado	A questão é polêmica. Há julgados nos dois sentidos: tanto que é prescindível como que é imprescindível a presença de defesa técnica. Contudo, a banca adotou um entendimento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Processo nº 0503924-17.2018.8.05.0001).
(art. 111, inciso III, do ECA).	Frise-se, aqui, que a alternativa considerou que a remissão pré-processual pode ser concedida sem a presença de defesa técnica, desde que seja uma remissão própria (ou seja, sem qualquer imposição de medida socioeducativa).

Logo, a alternativa D é a correta e o gabarito da questão.

Vejamos, a seguir, as outras alternativas.



A alternativa A está incorreta, pois, de acordo com o STJ (Info 618), a conduta de emissora de televisão que exibe quadro que, potencialmente, poderia criar situações discriminatórias, vexatórias, humilhantes às crianças e aos adolescentes configura lesão ao direito transindividual da coletividade e dá ensejo à indenização por dano moral coletivo.

A assertiva B está incorreta, pois, de acordo com o STJ (Info 541), o Ministério Público tem legitimidade ativa para ajuizar ação de alimentos em proveito de criança ou adolescente, independentemente do exercício do poder familiar dos pais, ou de o infante se encontrar nas situações de risco descritas no art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ou de quaisquer outros questionamentos acerca da existência ou eficiência da Defensoria Pública na comarca. No mesmo sentido a Súmula 594/STJ.

A alternativa C está errada, pois, segundo o STJ, "o Estatuto da Criança e Adolescente é lex specialis e prevalece sobre a regra geral de competência das Varas de Fazenda Pública, quando o feito envolver Ação Civil Pública em favor da criança ou adolescente", de modo que é competência absoluta da Vara da Infância e Juventude tais ações (REsp 1684694/MA).

Por fim, a alternativa E está incorreta, pois, em caso de remissão imprópria, não é possível, segundo o art. 127 do ECA, a aplicação das medidas socioeducativas de semiliberdade e de internação.

## 21. (CESPE/TJBA - 2019) No que tange a atos infracionais e medidas socioeducativas, assinale a opção correta, com base no ECA e na jurisprudência do STJ.

- a) A superveniência da maioridade penal interfere na apuração de ato infracional cometido antes dos dezoito anos completos e na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso.
- b) É ilegal a determinação de cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.
- c) O ato infracional análogo ao tráfico de drogas autoriza, por si só, a imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente em razão da gravidade da conduta delitiva.
- d) Por ser uma consequência natural do processo de ressocialização, a progressão da medida socioeducativa prescinde do juízo de convencimento do magistrado, que fica vinculado ao relatório multidisciplinar individual do adolescente.
- e) É possível a aplicação de medida socioeducativa de liberdade assistida no caso de ato infracional análogo a furto qualificado, porém essa medida deve atender à atualidade, observando-se a necessidade e a adequação.

#### Comentários

A alternativa E está correta e é o gabarito da questão, pois sua redação não afirma que o ato infracional análogo a furto qualificado foi perpetrado com violência ou grave ameaça, de modo que não se insere dentre as hipóteses de aplicação de internação ou semiliberdade. Outrossim, importante registrar, que as medidas socioeducativas regem-se pelos princípios da proporcionalidade e atualidade, de modo que a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada (art. 100, parágrafo único, inciso VIII, do ECA).



A **assertiva A** está incorreta, pois vai de encontro com a Súmula 605/STJ que afirma que "a superveniência da maioridade penal **não** interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos".

A letra B está errada, pois de acordo com o STJ (Info 583), o adolescente infrator em regra, não tem direito de aguardar em liberdade o julgamento da apelação interposta contra a sentença que lhe impôs a medida de internação, mesmo que durante a tramitação da ação socioeducativa tenha permanecido em liberdade.

A **letra C** está incorreta, uma vez que de acordo com a Súmula 492 do STJ, "o ato infracional análogo ao tráfico de drogas, por si só, **não** conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente".

Por fim, a **assertiva D** está errada, pois vai de encontro com diversos julgados do STJ, no sentido de que "a existência de relatório técnico favorável à progressão ou extinção de medida socioeducativa **não** vincula o juiz" (Jurisprudência em Tese nº 54).

### 22. (CESPE/TJ-CE - 2018) De acordo com o ECA, é atribuição dos conselhos tutelares

- a) elaborar proposta orçamentária a fim de assegurar programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.
- b) requisitar, diretamente, serviço público na área previdenciária, com o intuito de promover a execução de suas decisões.
- c) registrar ocorrência policial em defesa do interesse de menor em situação de risco por fato que constitua infração penal contra os direitos da criança e do adolescente.
- d) representar, judicialmente, o interesse de menores nas ações de perda do poder familiar depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança junto à família natural.
- e) aplicar medida de destituição de tutela ao responsável legal dos tutelados que estejam em situação de abandono e de extremo risco.

#### **Comentários**

Questão bem direta e que cobra do aluno o conhecimento do art. 136, do ECA. Vejamos

## Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

- I atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
- a) <u>requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência,</u> trabalho e segurança;
- b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.



IV - <u>encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa</u> <u>ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;</u>

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - <u>assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária</u> para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3°, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

De acordo com o exposto, é atribuição dos conselhos tutelares requisitar, diretamente, serviço público na área previdenciária, com o intuito de promover a execução de suas decisões (art. 136, III, a).

A alternativa B, portanto, está correta e é o gabarito da questão.

Vejamos as demais:

A alternativa A está incorreta, de acordo com o art. 136, IX.

A alternativa C está incorreta, de acordo com o art. 136, IV.

A alternativa D está incorreta, de acordo com o art. 136, XI.

E a alternativa E está incorreta, porque não consta do rol do art. 136.

## 23. (CESPE/TJ-CE - 2018) Considerando o disposto no ECA e a jurisprudência do STJ e do STF acerca da prática de ato infracional e da aplicação de medidas socioeducativas, assinale a opção correta.

- a) O julgamento de apelação interposta em favor de adolescente sentenciado a medida socioeducativa de internação ao qual não tenha sido imposta anterior internação provisória é requisito para o início do cumprimento da medida.
- b) É cabível a aplicação de medida socioeducativa de internação a adolescente que tenha praticado anteriormente uma única infração grave.



- c) Em se tratando de menor em cumprimento de medida socioeducativa de internação, são vedados a apuração e o julgamento de atos infracionais que tenham sido praticados por ele anteriormente à aplicação da medida.
- d) Caso o menor infrator complete dezoito anos de idade durante o cumprimento de medida de prestação de serviço à comunidade, a referida medida deverá ser extinta em virtude de sua natureza.
- e) Haverá regressão de medida socioeducativa caso o adolescente descumpra reiteradamente medida de semiliberdade, sendo dispensada a sua oitiva se ele tiver sido advertido anteriormente pelo magistrado sobre as consequências do descumprimento injustificado.

Segundo o art. 122, II, do ECA, a medida de internação só poderá ser aplicada quando: (i) tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência; (ii) por reiteração no cometimento de outras infrações graves; ou (iii) por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. Em nenhum momento o Estatuto estabelece um número de infrações graves que devam ser cometidas pelo adolescente para que a internação possa ser aplicada, bastando, a reiteração, a presença de grave ameaça, de violência, ou o descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. Disso, podemos concluir que é cabível a aplicação de medida socioeducativa de internação a adolescente que tenha praticado anteriormente uma única infração grave.

Assim, portanto, está correta a alternativa B, que é o gabarito da questão.

Vejamos o erro das demais alternativas:

A alternativa A está incorreta. O julgamento de apelação interposta em favor de adolescente sentenciado a medida socioeducativa de internação — ao qual não tenha sido imposta anterior internação provisória — não é requisito para o início do cumprimento da medida. O adolescente infrator pode, de imediato, iniciar o cumprimento da medida socioeducativa de internação, enquanto aguarda o julgamento da apelação.

A alternativa C está incorreta. Não existe tal vedação. Aqui o examinador tentou confundir o candidato alterando a redação do art. 45, § 2º, da Lei n. 12.594/12 (SINASE). O que a lei veda é a aplicação de nova medida de internação, por atos infracionais praticados anteriormente, a adolescente que já tenha concluído cumprimento de medida socioeducativa de internação, ou que tenha sido transferido para cumprimento de medida menos rigorosa, uma vez que tais atos serão absorvidos por aqueles aos quais se impôs a medida socioeducativa extrema. Não há aqui uma vedação a apuração e julgamento dos atos, como diz a alternativa, mas uma vedação a aplicação de nova medida de internação.

A alternativa D está incorreta. A alternativa contraria expressamente o enunciado nº 605 da súmula do STJ. Confiram:

"A superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos".

.....

E a alternativa E está incorreta, também. Confiram o enunciado nº 265 da súmula do STJ:



"É necessária a oitiva do menor infrator antes de decretar-se a regressão da medida sócioeducativa"

## 24. (CESPE/MPOG - 2015) De acordo com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), julgue o item subsequente.

As entidades de atendimento a crianças e adolescentes são responsáveis pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos, tais como orientação e apoio sociofamiliar, acolhimento institucional, liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, semiliberdade, abrigo e internação.

#### Comentários

A afirmativa está **incorreta**. As entidades de atendimento a crianças e adolescentes são responsáveis pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos, tais como orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar, acolhimento institucional, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade, e internação.

O abrigo não está previsto nas hipóteses do art. 90, do ECA. Vejamos:

Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

I - orientação e apoio sócio-familiar;

II - apoio sócio-educativo em meio aberto;

III - colocação familiar;

IV - acolhimento institucional;

V - prestação de serviços à comunidade;

VI - liberdade assistida;

VII - semiliberdade; e

VIII - internação.

# 25. (CESPE/MPOG - 2015) De acordo com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), julgue o item subsequente.

É dispensada a autorização paterna quando uma criança ou adolescente viaja ao exterior em companhia da mãe; já em viagens interestaduais, a criança poderá estar acompanhada por um responsável desde que tenha autorização, registrada em cartório, de um dos pais.

#### Comentários

A afirmativa está **incorreta.** Tratando-se de viagem ao exterior na companhia de apenas um dos pais, a autorização é dispensável, desde que exista autorização através de documento com firma reconhecida expedida pelo outro. É o que dispõe o art. 84, do ECA:



Art. 84. Quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente:

- I estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável;
- II viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro através de documento com firma reconhecida.
- 26. (CESPE/TJ-DFT 2015) Cada uma das próximas opções apresenta uma situação hipotética que envolve crianças e adolescentes. Assinale a opção que apresenta situação em que os direitos das crianças e dos adolescentes estão sendo respeitados, conforme previsto no ECA.
- a) Diana, de dezessete anos de idade, viajou desacompanhada para São Paulo. Na pousada em que havia feito reserva, os atendentes ligaram para os pais de Diana para saber se eles autorizariam a hospedagem da adolescente. O check-in foi feito após o consentimento dado pelo telefone.
- b) Mariana, devido ao fato de ter nascido durante o período em que sua mãe cumpria pena restritiva de liberdade em estabelecimento prisional, não pôde ser amamentada por sua genitora e, devido à impossibilidade de conviver com a mãe, foi entregue, após o nascimento, aos seus tios, que a mantiveram sob sua guarda até que a mãe cumprisse a reprimenda e recuperasse a liberdade.
- c) João Pedro, de treze anos de idade, analfabeto, mudou-se do Paraná para Brasília juntamente com sua família. Em Brasília, sua mãe tentou matriculá-lo em uma escola e foi informada pela direção do estabelecimento que, devido ao fato de o ano letivo estar em curso, a matrícula do adolescente não poderia ser realizada. Diante do ocorrido, a mãe procurou auxílio em um posto de assistência social e o adolescente foi inserido em estágio não remunerado em empresa que ofertava curso de alfabetização.
- d) Paula, de dezessete anos de idade, residente em Brasília, após ter decidido visitar sua madrinha em Fortaleza, viajou desacompanhada em companhia aérea que permitiu o seu embarque independentemente da autorização dos pais.
- e) Marcos, de onze anos de idade, foi a uma banca de revistas próxima a sua residência e o dono do estabelecimento permitiu que ele folheasse todas as revistas, inclusive aquelas que continham fotografias pornográficas.

#### Comentários

A alternativa A está incorreta. Neste caso e de acordo com o art. 250, do ECA, deveria ser exigido autorização escrita dos pais ou responsável, e não autorização por telefone.

Art. 250. Hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem <u>autorização escrita</u> desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congênere:

A alternativa B está incorreta. Com base no art. 9º, da Lei nº 8.069/90, o poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

A alternativa C está incorreta. Segundo o art. 7º, XXXIII, da CF/88, João Pedro só poderia ser inserido em programa de aprendiz em empresa se tivesse pelo menos 14 anos de idade.



XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Neste caso, a adolescente acima de 16 anos de idade não necessita de autorização dos pais para viagens nacionais, não estando prevista no art. 83, do ECA.

A **alternativa E** está incorreta. As embalagens de revistas com conteúdos pornográficos devem estar lacradas.

Art. 78. As revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes deverão ser comercializadas em embalagem lacrada, com a advertência de seu conteúdo.

Parágrafo único. As editoras cuidarão para que as capas que contenham mensagens pornográficas ou obscenas sejam protegidas com embalagem opaca.

## 27. (CESPE/INSS - 2016) Com fundamento no Estatuto do Idoso e no ECA, julgue o item subsequente.

Conforme o ECA, figura entre as atribuições do conselho tutelar promover a execução de suas decisões, podendo ele, para tanto, requisitar serviço público na área de previdência.

#### **Comentários**

A assertiva está correta. O Conselho Tutelar deve promover a execução das suas decisões e, para isso, pode requisitar serviços públicos de várias áreas, dentre alas a previdenciária. Vejamos o art. 136, III, a, do ECA.

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

- III promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
- a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

### 28. (CESPE/INSS - 2016) Com fundamento no Estatuto do Idoso e no ECA, julgue o item subsequente.

O acolhimento familiar configura medida de proteção de caráter definitivo da criança e do adolescente.

### **Comentários**

O acolhimento familiar, do mesmo modo que o acolhimento institucional, é considerado uma medida de proteção. Contudo, essa medida de proteção tem caráter provisório e não definitivo como diz a questão. Assim, a assertiva está incorreta.

Vejamos o § º, do art. 101, do ECA.

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não

.....



sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

## 29. (CESPE/DPE-RN - 2015) No que concerne à prevenção de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente e à política de atendimento desses direitos, assinale a opção correta.

- a) As ações previstas no ECA como parte da política especializada de promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes têm natureza de recomendação dirigida ao poder público e não de comando normativo de execução obrigatória.
- b) A DP deve participar da integração operacional voltada à agilização do atendimento inicial do adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional, mas, segundo a doutrina, sua atuação não se estende ao processo de execução de medida socioeducativa eventualmente aplicada.
- c) As entidades de atendimento devem inscrever seus programas socioeducativos e de proteção destinados a crianças e adolescentes nos conselhos tutelares, que são os órgãos controladores das ações que integram a política brasileira de atendimento infantojuvenil.
- d) No caso de publicações, cabe ao editor responsável verificar se revistas que contenham material impróprio para crianças e adolescentes estão embaladas com lacre opaco e com advertência quanto a seu conteúdo, sob pena de pagamento de multa, sem prejuízo da apreensão da revista.
- e) De acordo com o ECA, é dispensável a autorização judicial para viagem ao exterior nos casos em que o responsável tiver a guarda ou a tutela provisória da criança ou adolescente em cuja companhia pretenda deixar o país.

#### Comentários

Vamos analisar cada uma das alternativas.

A alternativa A está totalmente incorreta, o Estatuto constitui um ato normativo com caráter vinculante de toda a atuação da sociedade, dos pais e também do Poder Público.

A alternativa B está igualmente incorreta. A Defensoria Pública atua em todas as instâncias e fases dos processos relativos à infância e juventude quando a criança ou o adolescente não tiverem advogado constituído nos Autos.

A alternativa C está incorreta. O art. 90, §1º, do ECA, prevê que as entidades de atendimentos (governamentais e não governamentais) devem efetuar a instrução de seus programas no CMDCA, e não nos conselhos municipais.

A alternativa D está correta e é o gabarito da questão. A alternativa está de acordo como art. 78 do ECA, que prevê que as revistas e publicações com material impróprio ou inadequado devem ser comercializadas com embalagens lacradas, com advertência do conteúdo. Ademais, de acordo com o art. 257 do ECA, as "editoras cuidarão para que as capas que contenham mensagens pornográficas ou obscenas sejam protegidas com embalagem opaca", sob pena de serem condenadas em penalidade de multa de três a vinte salários, duplicando-se a pena em caso de reincidência, sem prejuízo de apreensão da revista ou publicação.



A alternativa E está incorreta, uma vez que o ECA dispensa a autorização para viajar apenas quando as crianças e adolescentes estiverem acompanhados de ambos os pais ou responsáveis ou se viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro através de documento com firma reconhecida, conforme prevê o art. 84, do ECA.

## 30. (CESPE/PC-SE - 2018) Julgue o item subsequente, relativo à apuração de ato infracional praticado por adolescente e à aplicação de medidas socioeducativas.

Ao ser comunicado da evasão, pela segunda vez, de adolescente que cumpre medida socioeducativa de semiliberdade, o juiz da vara da infância e da juventude competente deverá regredir a medida para a internação, independentemente da prévia oitiva do adolescente.

#### **Comentários**

A assertiva está **incorreta**. A mudança da medida socioeducativa de semiliberdade para a de internação configura regressão e, segundo o STJ, é <u>necessária</u> a oitiva do menor infrator antes de decretar-se a regressão da medida socioeducativa (Súmula n. 265-STJ). Dizer, portanto, que essa regressão pode ser operada "independentemente da prévia oitiva do adolescente" é o que torna a questão incorreta.

# 31. (CESPE/PC-SE - 2018) Julgue o item subsequente, relativo à apuração de ato infracional praticado por adolescente e à aplicação de medidas socioeducativas.

Situação hipotética: Um jovem foi abordado em flagrante delito ao cometer crime de furto mediante arrombamento; apresentado à autoridade policial, ele indicou ter menos de dezoito anos de idade. Assertiva: Nessa situação, havendo dúvidas fundadas quanto à idade do jovem, a autoridade policial competente poderá, entre outras providências, proceder ao registro dos fatos em boletim de ocorrência e determinar a identificação compulsória do detido.

#### **Comentários**

De fato, havendo dúvidas fundadas quanto à idade do jovem, a autoridade policial competente poderá, entre outras providências, proceder ao registro dos fatos em boletim de ocorrência e determinar a identificação compulsória do detido. É esse o entendimento que se extrai do art. 109 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Confiram:

Art. 109. O adolescente civilmente identificado não será submetido a identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais, <u>salvo</u> para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada.

Vale citar, também, o enunciado da Súmula n. 74-STJ:

Para efeitos penais, o reconhecimento da menoridade do réu requer prova por documento hábil.

A assertiva, portanto, está correta.



## 32. (CESPE/DPE-PE - 2018) As linhas de ação da política de atendimento prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA.) incluem a

- a) elaboração de banco de dados nacional com as informações necessárias à localização de crianças desaparecidas em substituição ao boletim de ocorrência feito nas delegacias de polícia.
- b) proteção jurídica das entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- c) realização de campanhas de estímulo ao acolhimento, sob forma de adoção, de crianças e adolescentes temporariamente afastados do convívio familiar.
- d) implementação de políticas sociais especiais que visem à satisfação das necessidades e dos anseios de crianças e adolescentes.
- e) criação de projetos e benefícios de assistência social que garantam proteção social, prevenção e redução de violações de direitos.

## **Comentários**

A questão trata sobre as linhas da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que estão previstas no art. 87, do ECA:

### Art. 87. <u>São linhas de ação da política de atendimento</u>:

- I políticas sociais básicas;
- II <u>serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;</u>
- III serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- VI políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
- VII campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Assim, a alternativa E está correta e é o gabarito da questão.

A alternativa A está incorreta, visto que o banco de dados de pessoas desaparecidas não exclui o boletim de ocorrência.



A alternativa B está incorreta. A proteção jurídico-social é feita pelas entidades de defesa e não a proteção das entidades.

A alternativa C está incorreta. As campanhas de estímulo ao acolhimento temporário são na forma de guarda e não de adoção.

A alternativa D está incorreta. As políticas sociais são básicas, como educação e saúde.

- 33. (CESPE/DPE-PE 2018) No caso de criança de seis anos de idade ser encontrada sozinha na rua, a primeira medida específica de proteção a ser aplicada pelo conselho tutelar será
- a) o encaminhamento da criança a entidade que mantenha programa de acolhimento institucional, em decorrência natural da caracterização do abandono.
- b) a inclusão da criança em serviço e programa oficial ou comunitário de proteção, apoio e promoção da família e da criança.
- c) a orientação, o apoio e o acompanhamento temporários.
- d) a inclusão em programa de acolhimento familiar.
- e) o encaminhamento da criança aos pais ou ao responsável, mediante termo de responsabilidade.

#### **Comentários**

Vamos analisar, inicialmente, o art. 101, do ECA:

- Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:
- I encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III matrícula e freqüência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV <u>inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente</u>;
- V requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII acolhimento institucional;
- VIII inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX colocação em família substituta.

Dessa forma, a alternativa E está correta e é o gabarito da questão.



Apesar de todos as alternativas falarem a respeito das medidas de proteção previstas no ECA, o Conselho Tutelar não pode incluir em programa de acolhimento familiar e a busca pela família para encaminhamento da criança deve ser sempre a primeira medida, com vistas à preservação dos vínculos familiares. Além disso, nada impede que outras medidas de proteção sejam tomadas, a partir de um melhor estudo do caso.

## 34. (CESPE/TJ-BA - 2019) No que tange a atos infracionais e medidas socioeducativas, assinale a opção correta, com base no ECA e na jurisprudência do STJ.

- a) A superveniência da maioridade penal interfere na apuração de ato infracional cometido antes dos dezoito anos completos e na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso.
- b) É ilegal a determinação de cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.
- c) O ato infracional análogo ao tráfico de drogas autoriza, por si só, a imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente em razão da gravidade da conduta delitiva.
- d) Por ser uma consequência natural do processo de ressocialização, a progressão da medida socioeducativa prescinde do juízo de convencimento do magistrado, que fica vinculado ao relatório multidisciplinar individual do adolescente.
- e) É possível a aplicação de medida socioeducativa de liberdade assistida no caso de ato infracional análogo a furto qualificado, porém essa medida deve atender à atualidade, observando-se a necessidade e a adequação.

#### Comentários

A alternativa A está incorreta. De acordo com a Súmula nº 605, do STJ, a superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos. Temos que lembrar do princípio do tempus regit actum, se o menor praticou o crime antes de completar 18 anos, será julgado pelo ECA.

A alternativa B está incorreta. A questão cobrou um entendimento específico. Segundo jurisprudência do STJ, "é possível o cumprimento da medida socioeducativa antes mesmo do trânsito em julgado, em atenção ao princípio da intervenção precoce na vida do adolescente, visando garantir a atualidade da medida e a ressocialização do adolescente, evitando, assim, a manutenção da situação de risco que o levou à prática infracional, sendo ressalvada a possibilidade da concessão de duplo efeito, conforme cada caso concreto" (HC 404.933/MS, Rel. Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 10/10/2017, DJe 19/10/2017).

A **alternativa C** está incorreta. A Súmula nº 492, do STJ, estabelece que o ato infracional análogo ao tráfico de drogas, <u>por si só, não conduz obrigatoriamente</u> à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente.

A alternativa D está incorreta. Com base em jurisprudência do STJ, "a existência de relatório técnico, formulado pela equipe de avaliação psicossocial, não vincula a autoridade judicial, que pode, em face do princípio do livre convencimento fundamentado, justificar seu entendimento e decidir de forma diversa daquela sugerida pelo laudo".

A alternativa E está correta e é o gabarito da questão, conforme prevê o STJ:



ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. HABEAS CORPUS. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO DELITO DE FURTO QUALIFICADO. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ATUALIDADE, EM RAZÃO DO TRANSCURSO DE MAIS DE 2 (DOIS) ANOS DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. HABEAS CORPUS CONCEDIDO.

- 1. Em se tratando de ato infracional análogo a furto qualificado, é possível a aplicação de medida socioeducativa de liberdade assistida, tendo em vista o expresso permissivo constante do inciso 112, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente
- 2. Não obstante, há que ser reconhecida a ausência de atualidade da medida, pois aplicada sem a baliza da necessidade e da adequação, em consonância com seus fins pedagógicos, tendo em vista o transcurso do tempo mais 2 (dois) anos desde a data do fato, e mais de 1 ano após a sentença absolutória, devendo ser revogada a liberdade assistida.
- 3. Habeas corpus concedido para revogar a medida de liberdade assistida" (HC 447.600/SP, Rel. Ministro Nefi Cordeiro, Sexta Turma, 16/10/2018).

## 35. (CESPE/DPE-PE - 2018) Ao adolescente que pratica ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar as medidas de

- a) reparação do dano com a prestação de serviços, liberdade condicional e acolhimento institucional.
- b) internação em estabelecimento educacional, obrigação de reparar o dano e advertência.
- c) advertência, obrigação de reparação do dano e prestação de serviços à vítima, se houver.
- d) liberdade assistida, inserção em regime prisional e internação em estabelecimento médico- psiquiátrico.
- e) obrigação de reparação pecuniária do dano, inserção em regime prisional e advertência.

#### **Comentários**

A questão cobra o conhecimento do art. 112, do ECA. Vejamos:

- Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:
- I advertência;
- II obrigação de reparar o dano;
- III prestação de serviços à comunidade;
- IV liberdade assistida;
- V inserção em regime de semi-liberdade;
- VI internação em estabelecimento educacional;
- VII qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

Desse modo, a alternativa B está correta e é o gabarito da questão.



Conforme se nota, liberdade condicional, prestação de serviços à vítima, inserção em regime prisional, e internação em estabelecimento médico-psiquiátrico não se incluem entre as medidas previstas no ECA.

## 36. (CESPE/DPE-PE - 2018) A respeito da aplicação de medidas ao pai, à mãe ou ao responsável conforme o ECA, assinale a opção correta.

- a) Medida mais gravosa, como a perda de guarda, não se aplica em caso de a criança ser reprovada na escola por excesso de faltas, mesmo que a reprovação decorra da falta de acompanhamento adequado de seu responsável.
- b) É facultativa a inclusão de pai alcoólatra que, por vezes, seja agressivo ou violento com a criança em programa oficial de tratamento desde que a criança seja encaminhada a programa especial de atendimento a vítimas de violência doméstica.
- c) Estando a submissão ou não a tratamento de saúde no âmbito da liberalidade familiar, não é possível a aplicação de medidas a mãe que, por mera desídia, não leva seu filho portador de HIV às consultas programadas.
- d) Na hipótese de um adolescente que tenha pais vivos, mas viva com os avós paternos, se encontrar em situação de risco por falta de cumprimento de obrigações a ele relativas, caberá a aplicação de advertência aos genitores, mas não aos avós.
- e) Se uma criança em idade escolar estiver fora da escola, o pai, a mãe ou o responsável deverá ser obrigado a matriculá-la, bem como a acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar.

#### Comentários

A alternativa A está incorreta. De acordo com o art. 129, VIII, do ECA, é sim possível a perda da guarda.

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

VIII - perda da guarda;

A alternativa B está incorreta. A medida do art. 129, II, da Lei nº 8.069/90, possui caráter impositiva, somente podendo ser questionada judicialmente.

.....

 II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

A alternativa C está incorreta. Vejamos o que dispõe o art. 129, VI, da referida Lei:

VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;

A alternativa D está incorreta. A advertência é medida aplicável aos pais ou responsável, conforme prevê o art. 129, VII, do ECA.

A alternativa E está correta e é o gabarito da questão, nos termos do art. 129, V, da Lei nº 8.069/90:



 V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua freqüência e aproveitamento escolar;

## 37. (CESPE/DPE-PE - 2018) A respeito do conselho tutelar, assinale a opção correta.

- a) O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constitui serviço público relevante e presume idoneidade moral.
- b) Em cada comarca haverá, no mínimo, um conselho tutelar como órgão integrante do Poder Judiciário estadual.
- c) O candidato a membro do conselho tutelar deve ser pessoa idônea, com idade mínima de dezoito anos completos, e residir na sede da comarca.
- d) Lei estadual disporá sobre o local, o dia e o horário de funcionamento do conselho tutelar.
- e) Ao tribunal de justiça local caberá encaminhar ao Poder Executivo proposta orçamentária anual com previsão dos recursos necessários ao funcionamento do conselho tutelar.

#### Comentários

A alternativa A está correta e é o gabarito da questão, conforme dispõe o art. 135, do ECA:

Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

A alternativa B está incorreta. O Conselho Tutelar não é um órgão jurisdicional. Vejamos o que dispõe os arts. 131 e 132, do ECA:

Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, <u>não jurisdicional</u>, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o art. 133, do ECA, para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- reconhecida idoneidade moral;
- idade superior a vinte e um anos;
- residir no município.

A alternativa D está incorreta, pois contraria o disposto no art. 134, da Lei nº 8.069/90:



Art. 134. <u>Lei municipal ou distrital</u> disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a:

- I cobertura previdenciária;
- II gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III licença-maternidade;
- IV licença-paternidade;
- V gratificação natalina.

A alternativa E está incorreta. O Conselho Tutelar é órgão não jurisdicional. Além disso, vejamos o que estabelece o art. 134, parágrafo único, do ECA:

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

.....

## 38. (CESPE/MPE-RR - 2017) Com relação ao conselho tutelar, julgue os itens a seguir.

I É órgão permanente e vinculado ao Poder Judiciário, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Il As suas atribuições incluem requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário.

III O processo de escolha dos membros que compõem o conselho ocorre a cada quatro anos; a posse dos novos conselheiros ocorrerá no dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao do processo de escolha.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e II estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.

#### Comentários

Vamos analisar cada um dos itens.

O item I está incorreto. O Conselho Tutelar é órgão autônomo, portanto não é vinculado ao Poder Judiciário. Vejamos o que dispõe o art. 131, do ECA:

Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão <u>permanente</u> e <u>autônomo</u>, <u>não jurisdicional</u>, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.



O item II está correto, conforme prevê o art. 136, VIII, da Lei nº 8.069/90:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

Por fim, o item III está incorreto. De fato, o processo de escolha dos membros que compõem o conselho ocorre a cada quatro anos, nos termos do art. 132, da referida Lei:

Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Porém, de acordo com o §2º, do art. 139, do ECA, a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, e não no dia 01 de janeiro.

Dessa forma, alternativa B está correta e é o gabarito da questão.

- 39. (CESPE/MPE-RR 2017) De acordo com o ECA, antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, a concessão da remissão como forma de exclusão do processo compete
- a) à autoridade policial.
- b) à autoridade judiciária.
- c) ao MP.
- d) ao conselho tutelar.

### **Comentários**

A alternativa C está correta e é o gabarito da questão. Compete ao MP conceder a remissão como forma de exclusão do processo. Vejamos o que dispõe o art. 126, do ECA:

Art. 126. Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e conseqüências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional.

Parágrafo único. Iniciado o procedimento, a concessão da remissão pela autoridade judiciária importará na suspensão ou extinção do processo.



## **Outras Bancas**

- 40. (IBFC/IDAM 2019) A Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 disciplinou um rol amplo de direitos para crianças e adolescentes no Brasil. Dentre esses direitos e demais colocações arroladas, temos, a partir do artigo 86, orientações e indicações em relação a política de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes. A fim de oferecer referências sobre tal política, no artigo 87 desta Lei, temos a indicação das linhas de ação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Considerando assim o disposto no artigo 87, podemos dizer que constituem linhas de ação da política de atendimento:
- I. Políticas sociais básicas.
- II. Municipalização do atendimento.
- III. Criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa.
- IV. Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maustratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

#### Estão corretas:

- a) I e IV apenas
- b) I e II apenas
- c) II e III apenas
- d) III e IV apenas

#### Comentários

A alternativa A está correta e é o gabarito da questão. O art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta as linhas de ação da política de atendimento e o art. 88 elenca as diretrizes da política de atendimento. Vejamos apenas as linhas de ação (objeto da questão):

.....

Art. 87. São <u>linhas</u> de ação da política de atendimento:

### I - políticas sociais básicas;

- II serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;
- III <u>serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de</u> negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;



- V proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- VI políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
- VII campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Notamos, portanto, que as afirmativas I e IV são as únicas que correspondem a linhas de ação da política de atendimento.

As afirmativas II e III correspondem a diretrizes da política de atendimento previstas nos incisos I e III do art. 88 do Estatuto:

Art. 88. São <u>diretrizes</u> da política de atendimento:

- I municipalização do atendimento;
- III criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização políticoadministrativa;
- 41. (IBFC/Pref Cuiabá 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90) é uma das legislações que em nosso país busca defender os direitos de crianças e adolescentes. Na referida legislação, a partir do artigo 103, temos a apresentação de questões relacionadas ao ato infracional cometido por adolescente. Considerando os aspectos relacionados a questão do ato infracional, abordados no Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as afirmativas abaixo.
- I. A internação, após a sentença, pode ser determinada pelo prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
- II. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade, senão em flagrante de ato infracional, ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente
- III. A apreensão de qualquer adolescente, e o local onde se encontra recolhido, serão incontinenti comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada.
- IV. O adolescente civilmente identificado será submetido a identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais, salvo para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas



d) Apenas as afirmativas I e IV estão corretas

#### **Comentários**

A alternativa A está correta e é o gabarito da questão. Vamos analisar cada afirmativa:

A afirmativa I está incorreta. O prazo de 45 dias, por força do caput do art. 108, é máximo: "A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias."

A afirmativa II está correta. O caput do art. 106 do ECA assegura que "nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente."

A afirmativa III está correta. Prevê o caput do art. 107 do Estatuto: "A apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão incontinenti comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada."

A afirmativa IV está incorreta. Nos termos do art. 109 do ECA: "O adolescente civilmente identificado <u>não</u> <u>será submetido</u> a identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais, salvo para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada."

- 42. (IBFC/Pref C Sto Agostinho 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA Lei nº. 8069/1990) dispõe a respeito dos direitos relacionados às crianças e adolescentes no Brasil. Dentre os aspectos abordados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente temos indicações a respeito do Conselho Tutelar. Considere o disposto nos artigos 131 a 140 do ECA e analise as afirmativas abaixo.
- I. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos: I reconhecida idoneidade moral; II idade superior a vinte e um anos e III residir no município.
- II. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
- III. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de fevereiro do ano subsequente ao processo de escolha.
- IV. É permitido servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas as afirmativas I e IV estão corretas
- b) Apenas as afirmativas III e IV estão corretas
- c) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- d) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

## **Comentários**



A alternativa C está correta e é o gabarito da questão. Vamos analisar cada afirmativa:

A afirmativa I está correta. Os requisitos apresentados pela afirmativa são os previstos no art. 133 do ECA:

Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I reconhecida idoneidade moral;
- II idade superior a vinte e um anos;
- III residir no município.

A afirmativa II está correta. Nos termos do art. 139, §1º do Estatuto: "O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial."

A afirmativa III está incorreta. O art. 139, §2º do ECA prevê que a posse ocorrerá no dia 10 de janeiro (e não fevereiro): "A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha."

A afirmativa IV está incorreta. O art. 140 do Estatuto apresenta disposição oposta à apresentada pela afirmativa: "São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado."

- 43. (Selecon/Prefeitura de Niterói-RJ 2019) As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n0 8069/90) forem ameaçados ou violados:
- a) por ação da sociedade ou do Estado, ressalvada as hipóteses de omissão da sociedade e do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão de sua conduta.
- b) por ação da sociedade ou do Estado, ressalvada as hipóteses de omissão da sociedade e do Estado, por exclusiva omissão dos pais ou responsável e em razão de sua conduta.
- c) por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão de sua conduta.
- d) por exclusiva omissão do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão de sua conduta.
- e) por exclusiva ação do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão de sua conduta.

#### **Comentários**



A alternativa correta e gabarito da questão é a **letra C.** As medidas de proteção são salvaguardas aos direitos das crianças e dos adolescentes. A situação de risco é caracterizada quando os direitos da criança ou adolescente estão ameaçados ou foram violados. Nesses casos, podem ser adotadas medidas de proteção, conforme estabelece o artigo 98 do Estatuto:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;

III - em razão de sua conduta.

Vejamos as demais alternativas.

A **letra A** está incorreta, pois não há qualquer ressalva em relação à aplicação das medidas de proteção quando o Estado ou a sociedade forem omissos. Em outras palavras: também é possível a aplicação de medidas de proteção em caso de omissão da sociedade ou do Estado.

A letra B está errada, porque como dito nas linhas anteriores, não há ressalva em relação à aplicação das medidas de proteção quando o Estado ou a sociedade forem omissos. Além disso, é possível a aplicação das medidas quando os pais ou responsável sejam omissos e também quando faltem ou abusem de seus deveres.

A **letra D** está incorreta, porque as medidas de proteção serão aplicadas em caso de omissão do Estado ou da sociedade, bem como no caso de ação desses agentes.

Por fim, a **letra E** está errada, pois, como dito, as medidas de proteção serão aplicadas em caso de ação do Estado ou da sociedade, bem como no caso de omissão desses agentes.

44. (Selecon/Prefeitura de Niterói-RJ - 2019) Nas medidas de proteção à criança e ao adolescente, segundo a Lei nº 8069/90, levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, com ênfase ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Nessa linha de entendimento, a aplicação dessas medidas tem como base, dentre outros princípios:

- a) a responsabilidade subsidiária do poder público, que é a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes pela Lei no 8069/90 e pela Constituição Federal em vigor, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados.
- b) a intervenção precoce em que a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida, e a intervenção mínima, que deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente.
- c) a obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, independentemente do seu estágio de desenvolvimento e da sua capacidade de compreensão, sendo facultado informar aos seus pais ou ao responsável dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e a forma como esta se processa.



- d) a não obrigatoriedade da oitiva e de participação em que a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, podem ser ouvidos e podem participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, podendo ser considerada a sua opinião pela autoridade judiciária competente.
- e) proporcionalidade e atualidade quando a intervenção é facultativa e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada.

A letra B está correta. O artigo 100 dispõe que "na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários". Além disso, o parágrafo único lista um rol de doze princípios pertinentes à aplicação das medidas de proteção. Esse rol transmite valores, mandados de otimização, que devem permear todo o Estatuto, todo o sistema jurídico da criança e do adolescente – não apenas as medidas de proteção. Consta do rol de princípios:

INTERVENÇÃO PRECOCE	INTERVENÇÃO MÍNIMA
	A intervenção deve ser exercida exclusivamente
A intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida (art. 100, parágrafo único, VI, do ECA).	pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente (art. 100, parágrafo único, VII, do ECA).

Logo, a alternativa está correta.

Vejamos as demais assertivas.

A alternativa A está incorreta, pois a responsabilidade do poder público em relação à plena efetivação dos direitos assegurados a criança e a adolescentes é primária e solidária, nos termos do ECA. Confira:

Art. 100. [...]

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

III - responsabilidade primária e solidária do poder público: a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes por esta Lei e pela Constituição Federal, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais;

A alternativa C está errada, pois em relação à obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, esta depende do seu estágio de desenvolvimento e da sua capacidade de compreensão, sendo obrigatório informar ao seus pais ou ao responsável dos seus direitos, motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa. Veja a redação do ECA:

.....

Art. 100. [...]



Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

XI - obrigatoriedade da informação: a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

A **assertiva D** está incorreta, porque é obrigatória a oitiva e a participação da criança e adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente (art. 100, parágrafo único, XII, do ECA).

Por fim, a alternativa E está errada, pois a intervenção é obrigatória, nos termos do ECA:

Art. 100. [...]

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

VIII - proporcionalidade e atualidade: a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada;

- 45. (Selecon/Prefeitura de Niterói-RJ 2019) O pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente, a defesa técnica por advogado, a assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados na forma da lei, o direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente etc. amoldam-se à luz da Lei nº 8069/90 como hipóteses de:
- a) medidas socioeducativas aplicáveis aos adolescentes.
- b) medidas pertinentes aos pais e responsável.
- c) liberdade assistida aos adolescentes.
- d) garantias processuais do adolescente.
- e) garantias de acolhimento familiar.

### **Comentários**

A alternativa A está incorreta. A medida socioeducativa é a manifestação do Estado, em resposta ao ato infracional, praticado por menores de 18 anos, de natureza jurídica impositiva, sancionatória e retributiva, cuja aplicação objetiva inibir a reincidência, desenvolvida com finalidade pedagógica-educativa. Logo, o pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente não tem ligação com a medida socioeducativa em si, mas sim com as garantias processuais.

A alternativa B está errada. Infelizmente é comum que a violação dos direitos infanto-juvenis acontença em casa, dentro do ambiente familiar. Para tutelar essas situações, o Estatuto prevê nos arts. 129 e 130 medidas a serem aplicadas aos pais e responsáveis que deixam de cumprir suas obrigações legais e violam os direitos das crianças e adolescentes que estão sob sua responsabilidade. Assim, o pleno e formal conhecimento da



atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente não tem ligação com as medidas pertinentes aos pais e responsáveis em si, mas sim com as garantias processuais.

A alternativa C está errada, pois a liberdade assistida é medida socioeducativa. Veja o que diz o ECA:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

IV - liberdade assistida;

A **letra D** é a correta e gabarito da questão. Os artigos 110 e 111 estabelecem as garantias processuais de que goza o adolescente no curso do processo de apuração do ato infracional que lhe foi atribuído. Dentre as garantias, consta o pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente. Logo, a alternativa correta é a letra D. Confira a redação do ECA:

Capítulo III

Das Garantias Processuais

Art. 111. São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias:

I - pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;

A alternativa E está incorreta. Acolhimento Familiar é uma modalidade de acolhimento provisório, prevista no ECA e tida como prioritária ao acolhimento institucional. Deste modo, o pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente não tem ligação com o acolhimento familiar em si, mas sim com as garantias processuais.

- 46. (Selecon/Prefeitura de Niterói-RJ 2019) Os Municípios, através das Secretarias Municipais de Assistência Social, ou afins, têm a autonomia para executar Planos Municipais de Prestação de Serviço à Comunidade PSC e de Liberdade Assistida LA, voltados para recuperação de adolescentes enquadrados como infratores à luz da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA). Nesse passo, a aplicação, pela autoridade competente, de Prestação de Serviço à Comunidade PSC ou de Liberdade Assistida a um infrator adolescente constitui-se, com base no respectivo ECA, como modalidade de:
- a) medida socioeducativa.
- b) prestação de serviço forçado.
- c) internação em estabelecimento educacional.
- d) obrigação de reparar o dano moral e material a ser indenizado.
- e) inserção em regime de pena privativa de liberdade em regime fechado.

#### Comentários



A alternativa correta e gabarito da questão é a **letra A**. A medida socioeducativa é a manifestação do Estado, em resposta ao ato infracional, praticado por menores de 18 anos, de natureza jurídica impositiva, sancionatória e retributiva, cuja aplicação objetiva inibir a reincidência, desenvolvida com finalidade pedagógica-educativa. O rol de medidas socioeducativas está previsto de forma taxativa no art. 112 do ECA. Consta do rol:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

Vejamos as assertivas.

A assertiva B está incorreta, pois não é permitido na ordem jurídica brasileira a prestação de serviço forçado:

Art. 5º da CF: [...]

XLVII - não haverá penas:

c) de trabalhos forçados;

A alternativa C está incorreta, pois a internação em estabelecimento educacional é uma das espécies de medidas socioeducativas. Confira o ECA:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

VI - internação em estabelecimento educacional;

A **assertiva D** está errada, porque a obrigação de reparar o dano também é uma das espécies de medidas socioeducativas. Confira o ECA:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

II - obrigação de reparar o dano;

A **assertiva E** está errada, pois o correto é a inserção em regime de **semiliberdade**, que é espécie de medida socioeducativa. Confira o ECA:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

V - inserção em regime de semi-liberdade;

47. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:



São princípios que regem a aplicação das medidas de proteção: a intervenção precoce; a privacidade; a intervenção mínima; e a responsabilidade primária e solidária do Poder Público.

#### Comentários

A alternativa está correta, pois corresponde aos princípios previstos no art. 100, do ECA:

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

III - responsabilidade primária e solidária do poder público: a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes por esta Lei e pela Constituição Federal, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais;

V - privacidade: a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;

VI - intervenção precoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII - intervenção mínima: a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;

## 48. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

A medida socioeducativa de internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, e comporta o prazo mínimo de seis meses.

#### **Comentários**

A alternativa está errada, pois a medida socioeducativ de internação não está sujeita a prazo certo. O juízo, em sua sentença, se limita a impor a medida de internação. Periodicamente, no máximo a cada seis meses, o adolescente tem o direito de ter reavaliada sua medida. Neste sentido, o ECA:

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

### 49. (MPE-PR/MPE-PR - 2019) Assinale a alternativa correta:

a) A investigação do fato e o atendimento de criança a quem se imputa a prática de ato infracional é de responsabilidade exclusiva do Conselho Tutelar.



- b) Como a tônica do procedimento para apuração de ato infracional é a celeridade, mostra-se viável a desistência de outras provas em face da confissão do adolescente.
- c) Toda ação socioeducativa é pública incondicionada, e o Ministério Público é o seu titular exclusivo, não havendo que se falar em ação socioeducativa privada, ainda que em caráter subsidiário.
- d) Em sede de aplicação de medida socioeducativa, havendo confissão, deve-se atenuar a imposição da medida.
- e) O cálculo da prescrição de medida socioeducativa aplicada com ou sem prazo de duração certo, por analogia, deve ter em vista o limite de 3 (três) anos previsto para a duração máxima da medida de internação.

A alternativa A está incorreta, pois a responsabilidade é da autoridade policial, e não do Conselho Tutelar. Vejamos o que dispõe o art. 177, do ECA:

Art. 177. Se, afastada a hipótese de flagrante, houver indícios de participação de adolescente na prática de ato infracional, a autoridade policial encaminhará ao representante do Ministério Público relatório das investigações e demais documentos.

A alternativa B está incorreta. De acordo com a Súmula nº 342, do STJ, no procedimento para aplicação de medida socioeducativa, é nula a desistência de outras provas em face da confissão do adolescente

A alternativa C está correta e é o gabarito da questão. Na medida em que o Ministério Público é o único titular da ação socioeducativa e deve agir por impulso oficial.

A alternativa D está incorreta. Não há previsão legal.

A alternativa E está incorreta. O parâmetro dos 3 anos só será considerado quando o prazo de duração for indeterminado. Se for determinado, prevalecerá o respectivo lapso temporal fixado.

- 50. (CEFETBAHIA/MPE-BA 2018) Quanto à aplicação da medida de internação, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é incorreto afirmar que
- a) poderá ser aplicada por reiteração no cometimento de outras infrações graves.
- b) poderá ser aplicada por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.
- c) poderá ser aplicada quando tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à
- d) não é admitida a internação com base unicamente na alegação da gravidade abstrata ou na natureza hedionda do ato infracional.
- e) somente no terceiro ato infracional grave (após ter praticado outros dois anteriores) é que o adolescente receberá a medida de internação, por se tratar de hipótese excepcional.

#### Comentários



As alternativas A, B e C estão corretas, conforme dispõe o art. 122, do ECA:

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; [alternativa C]
- II por reiteração no cometimento de outras infrações graves; [alternativa A]
- III por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. [alternativa B]

A alternativa D está correta, pois esse é o entendimento que deu origem à Súmula nº 492, do STJ. Segundo essa súmula, quando o adolescente praticar ato infracional de tráfico de drogas o magistrado não poderá utilizar, como único argumento, o fato de que ato é muito grave ou possui natureza hedionda. O Juiz até poderá aplicar a penas de internação, contudo, deverá fundamentar sua decisão em outros argumentos, que não unicamente esse. Vejamos a súmula:

"O ato infracional análogo ao tráfico de drogas, por si só, não conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente".

A alternativa E está incorreta e é o gabarito da questão, segundo o informativo 591, do STJ:

"DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. APLICABILIDADE DO ART. 122, II, DO ECA.

A depender das particularidades e circunstâncias do caso concreto, pode ser aplicada, com fundamento no art. 122, II, do ECA, medida de internação ao adolescente infrator que antes tenha cometido apenas uma outra infração grave. (...)" (HC 347.434-SP, Rel. Min. Nefi Cordeiro, Rel. para acórdão Min. Antonio Saldanha Palheiro, 27/9/2016).

- 51. (IESES/TJ-AM 2018) Relativamente ao conselho tutelar e sua disciplina segundo o disposto na Lei n. 8.069/90, considere as seguintes afirmações:
- I. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos apenas dos adolescentes, conforme definido nesta Lei.
- II. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos: 1 reconhecida idoneidade moral; 2 – idade superior a vinte e um anos; 3 – residir no município.
- Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos: 1 reconhecida idoneidade moral; 2 – idade superior a dezoito anos; 3 – residir no município.

Está integralmente correto o que se afirma em:

- a) Apenas as assertivas I e III.
- b) Apenas a assertiva II.
- c) Apenas a assertiva III.
- d) As assertivas I, II e III.



Vamos analisar cada um dos itens.

O item I está incorreto. O Conselho tutelar também deve zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças. Vejamos o que dispõe o art. 131, do ECA:

.....

Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

O item II está correto, com base no art. 133, da Lei nº 8.069/90:

Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I reconhecida idoneidade moral;
- II idade superior a vinte e um anos;
- III residir no município.

Com isso, o item III está incorreto.

Dessa forma, a alternativa B está correta e é o gabarito da questão.

- 52. (UEM/UEM 2017) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, como é considerada a função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente?
- a) É de relevância social, obtida por meio de prova de livre concorrência e prova de títulos.
- b) É de interesse social, sendo remunerada nos termos da legislação federal.
- c) É de interesse da Administração Pública e será remunerada pelo Município onde o respectivo conselho estiver instalado.
- d) É de interesse público relevante e não será remunerada.
- e) É função de confiança adquirida por meio de concurso público.

#### Comentários

Com base no art. 89, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente <u>é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.</u>

Portanto, a alternativa D está correta e é o gabarito da questão.

53. (UECE-CEV/SEAS-CE - 2017) Segundo o ECA, é proibida a venda, a crianças ou adolescentes, de



- a) qualquer bebida, inclusive as bebidas não alcoólicas.
- b) produtos cujos componentes não possam causar dependência física ou psíquica.
- c) bilhetes lotéricos e equivalentes.
- d) fogos de estampido e de artifício que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.

O art. 81, do ECA, prevê o que é proibido vender à criança ou ao adolescente:

- Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:
- I armas, munições e explosivos;
- II bebidas alcoólicas;
- III produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;
- IV fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;
- V revistas e publicações a que alude o art. 78;
- VI bilhetes lotéricos e equivalentes.

Desse modo, a alternativa C está correta e é o gabarito da questão.

Vejamos os erros das demais alternativas:

- a) qualquer bebida, inclusive as bebidas não alcoólicas.
- b) produtos cujos componentes <del>não</del> possam causar dependência física ou psíquica.
- d) fogos de estampido e de artifício <del>que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.</del>
- 54. (MPE-PR/MPE-PR 2017) Assinale a alternativa correta, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90):
- a) É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável.
- b) A Justiça da Infância e da Juventude é competente para conceder a remissão como forma de exclusão, suspensão ou extinção do processo.
- c) A Justiça da Infância e da Juventude é competente para conhecer de ações de alimentos, sendo prescindível aquilatar se a criança ou adolescente está em situação de risco.
- d) Compete à autoridade judiciária disciplinar, no âmbito da sua Comarca, as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada.



e) Toda criança somente pode ingressar e permanecer nos locais de diversões e espetáculos públicos ou nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhada dos pais ou responsável.

#### **Comentários**

A alternativa A está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o art. 82, do ECA:

Art. 82. É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável.

A alternativa B está incorreta. De acordo com o art. 148, II, da Lei nº 8.069/90, a Justiça da Infância e da Juventude é competente para conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo.

A **alternativa C** está incorreta. O parágrafo único, "g", do art. 148, prevê a Justiça da Infância e da Juventude é competente para conhecer ações de alimentos, desde que se tratem de crianças ou adolescentes descritas no art. 98 do mesmo Estatuto.

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;

III - em razão de sua conduta.

Então, é incorreto dizer que é desnecessária a verificação de criança ou adolescente em risco.

A **alternativa D** está incorreta, pois a competência é do poder público e não da autoridade judiciária. Vejamos o art. 74, do ECA:

Art. 74. O <u>poder público</u>, através do órgão competente, regulará as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada.

A alternativa E está incorreta. Com base no parágrafo único, do art. 75, apenas as crianças menores de dez anos, e não toda criança, poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável.

- 55. (UEM/UEM 2017) Qual é a função que o Estatuto da Criança e do Adolescente considera de interesse público relevante e determina que não seja remunerada?
- a) Representante do Poder Judiciário.
- b) Representante do Ministério Público.
- c) Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



- d) Membro do Conselho Tutelar.
- e) Membro de entidade legalmente constituída.

A alternativa C está correta e é o gabarito da questão. A função que o Estatuto da Criança e do Adolescente considera de interesse público relevante e determina que não seja remunerada é a função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais. Vejamos o que dispõe o art. 89:

Art. 89. A função de <u>membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais</u> dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

## 56. (IBFC/POLÍCIA CIENTÍFICA-PR - 2017) Considere as normas da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, para assinalar a alternativa INCORRETA sobre autorização para viajar

- a) A autorização não será exigida quando se tratar de comarca contígua à da residência da criança, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana.
- b) Sem prévia e expressa autorização judicial, nenhuma criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.
- c) A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por cinco anos.
- d) Quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro por meio de documento com firma reconhecida.
- e) Quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável.

#### **Comentários**

A alternativa A está correta, conforme estabelece o art. 83, §1º, "a", do ECA:

### § 1º A AUTORIZAÇÃO NÃO SERÁ EXIGIDA quando:

a) tratar-se de **comarca contígua** à da residência da criança ou do adolescente menor de 16 (dezesseis) anos, <u>se na mesma unidade da Federação</u>, ou incluída na **mesma região metropolitana**; (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)

.....

A alternativa B está correta, com base no art. 85, da Lei nº 8.069/90:

Art. 85. Sem prévia e expressa autorização judicial, nenhuma criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.



A alternativa C está incorreta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 83, §2º, da referida Lei, a autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por dois anos, e não cinco anos.

As alternativas D e E estão corretas, segundo o art. 84, do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 84. Quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente:

- I estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável;
- II viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro através de documento com firma reconhecida.
- 57. (Instituto Excelência/Prefeitura de Cruzeiro-SP 2016) Assinale a alternativa INCORRETA sobre o Estatuto da Crianca e do Adolescente.
- a) A função de membro do Conselho Nacional e dos Conselhos Estaduais e Municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.
- b) Intervenção precoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida.
- c) O Exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- d) Examinar-se á desde logo com pena de responsabilidade e não possibilidade de liberação mediata, a internação depois da sentença pode ser determinada pelo prazo máximo de 30 dias.

#### Comentários

A alternativa A está correta, com base no art. 89, do ECA.

A alternativa B está correta, com base no art. 100, parágrafo único, VI, do ECA.

A alternativa C está correta, com base no art. 135, do ECA.

A alternativa D está incorreta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 107, do ECA, a apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão incontinenti comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada.

Além disso, o parágrafo único, estabelece que <u>examinar-se-á</u>, <u>desde logo e sob pena de responsabilidade</u>, <u>a</u> possibilidade de liberação imediata.

- 58. (FEPESE/SJC-SC 2016) Sobre os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa correta.
- a) Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente serão criados exclusivamente em âmbito nacional, com estrutura hierarquizada que permita direcionar melhor a Política Nacional de Atendimento à criança e ao adolescente no País.



- b) Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente serão formados por membros indicados pelo poder público, podendo a sociedade civil apenas assistir as suas reuniões como ouvintes, nunca como membros efetivos do Conselho.
- c) O salário dos membros dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente será determinado conforme a previsão orçamentária do respectivo órgão empregador.
- d) Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente possuem caráter deliberativo e são responsáveis pela manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência nos três níveis de governo, nacional, estaduais e municipais.
- e) Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente são responsáveis pela fiscalização das entidades assistenciais, podendo aplicar-lhes desde multas até o seu fechamento, e também terão suas decisões subordinadas ao chefe do Poder Executivo.

#### Comentários

A alternativa A está incorreta. Os Conselhos do Direito da Criança serão criados no âmbito municipal, estadual e nacional, de acordo com o art. 88, II, do ECA:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - <u>criação de conselhos municipais</u>, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

A alternativa B está incorreta. Os Conselhos serão formados por representantes do governo e por participação popular paritária por meio de organizações representativas, conforme prevê o art. 88, II, acima citado.

A alternativa C está incorreta. A função de membro do Conselho de Direitos da Criança não será remunerada. Vejamos o art. 89, da Lei nº 8.069/90:

Art. 89. A função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

A alternativa D está correta e é o gabarito da questão. Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos responsáveis pela manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais que possuem vinculo com os respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente. É o que dispõe o art. 88, IV, da referida Lei:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;



A alternativa E está incorreta. Com base no art. 95, do ECA, as entidades assistenciais referidas no art. 90, serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.

Art. 95. As entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.

.....

#### 59. (MPE-SC/MPE-SC - 2016) Julgue o item:

As medidas de proteção, assim como as medidas socioeducativas, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo.

#### **Comentários**

A afirmativa está **correta.** No que diz respeito das medidas Sócio-Educativas aplica-se o mesmo conceito disposto das Medidas Específicas de Proteção. Vejamos os arts. 99 e 113, do ECA:

#### Capítulo II

Das Medidas Específicas de Proteção

Art. 99. As medidas previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo.

Capítulo IV

Das Medidas Sócio-Educativas

Art. 113. Aplica-se a este Capítulo o disposto nos arts. 99 e 100.

## 60. (MÁXIMA/Prefeitura de Fronteira-MG - 2016) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, são diretrizes da política de atendimento, EXCETO:

- a) realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência.
- b) proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- c) criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais.
- d) municipalização do atendimento.

#### Comentários

A alternativa A está correta. Vejamos o art. 88, X, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

X - realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência.

.....



A alternativa B está incorreta e é o gabarito da questão. A proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente é uma linha de ação da Política de Atendimento, conforme prevê o art. 87, V, da referida Lei:

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A alternativa C está correta, pois está de acordo com o art. 88, II, do ECA:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

.....

A alternativa D está correta. Com base no art. 88, I, da Lei nº 8.069/90, a municipalização do atendimento é uma diretriz da política de atendimento.

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

I - municipalização do atendimento;

#### 61. (FUNIVERSA/Secretaria da Criança – DF - 2015) Um brasileiro com dez anos de idade pode viajar para

- a) comarca contígua a da sua residência, localizada em outra unidade da federação, sem a necessidade de autorização judicial ou do representante legal.
- b) fora da comarca onde reside, sem a necessidade de autorização judicial, desde que acompanhado de colateral até o 3.º grau maior de idade, comprovando-se documentalmente o parentesco.
- c) fora da comarca onde reside, desde que acompanhado de pessoa maior de idade, sendo necessária a autorização judicial.
- d) o exterior, desde que acompanhado de estrangeiro residente em outro país, sendo necessária apenas a autorização expressa do pai e da mãe.
- e) o exterior, na companhia de um dos pais, sendo necessária a autorização judicial.

#### **Comentários**

A alternativa A está incorreta. Uma criança poderá viajar sem autorização para comarca contígua a da sua residência se localizada na mesma unidade da Federação ou incluída na mesma região metropolitana, de acordo com o art. 83, §1º, "a", do ECA.

A alternativa B está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o art. 83, §1º, "b", 1, da Lei nº 8.069/90:



Art. 83. NENHUMA criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)

#### § 1º A AUTORIZAÇÃO NÃO SERÁ EXIGIDA quando:

- b) a criança ou o adolescente menor de 16 (dezesseis) anos estiver acompanhado: (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)
- 1) de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco; (...)

A alternativa C está incorreta. A criança poderá viajar para fora da comarca onde reside acompanhada de pessoa maior de idade, desde que esta possua autorização judicial concedida pelo pai, mãe ou responsável.

A alternativa D está incorreta. Com base no art. 85, do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prévia e expressa autorização judicial, nenhuma criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.

A alternativa E está incorreta. Com base no art. 84, II, do ECA, quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro através de documento com firma reconhecida.

#### 62. (CEPS-UFPA/UFPA - 2015) A Lei nº 8.069/1990 estabelece que

- a) a criança poderá brincar em qualquer lugar que desejar.
- b) a criança poderá viajar desacompanhada de seus pais ou responsável, para qualquer lugar do país.
- c) nenhuma criança poderá viajar desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial.
- d) nenhuma criança poderá viajar para qualquer parte do país acompanhada de seus pais ou responsáveis.
- e) toda criança ou adolescente, nascido no território nacional, poderá sair do país desacompanhado de seus pais ou responsável, sem prévia e expressa autorização judicial.

#### Comentários

A alternativa C está correta e é o gabarito da questão, pois reproduz parte o art. 83, caput, da Lei nº 8.069/90:

Art. 83. NENHUMA criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019) (...)

- 63. (MGA/Prefeitura de Pelotas RS 2015) De acordo com o § 1º, do Art. 91 da Lei 8.069/90, NÃO será negado o registro à entidade que:
- a) Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.



- b) Tenha em seus quadros pessoas idôneas.
- c) Esteja irregularmente constituída.
- d) Não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

#### **Comentários**

O art. 91, §1º, da Lei 8.069/90, estabelece as hipóteses em que será negado o registro à entidade. Vejamos:

Art. 91. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

- § 1º Será negado o registro à entidade que:
- a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
- c) esteja irregularmente constituída;
- d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.
- e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

Agora, vamos analisar cada uma das alternativas:

A alternativa A está incorreta, com base na alínea "a".

A alternativa B está correta e é o gabarito da questão. De acordo com a alínea "d", será negado o registro à entidade que tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

A alternativa C está incorreta, com base na alínea "c".

A alternativa D está incorreta, com base na alínea "e".

- 64. (MGA/Prefeitura de Pelotas RS 2015) Assinale a alternativa referente a uma das obrigações que, de acordo com o Art. 94, da Lei 8.069/90, as entidades que desenvolvem programas de internação têm.
- a) Fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes.
- b) Restringir todo direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação.
- c) Eliminar arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.



d) Privar cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos.

#### Comentários

A questão exige o conhecimento do art. 94, do ECA. Vamos analisar cada uma das alternativas:

A alternativa A está correta e é o gabarito da questão, conforme prevê o inciso XVII:

Art. 94. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:

XVII - fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;

A alternativa B está incorreta. De acordo com o inciso II, as entidades que desenvolvem programas de internação têm não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação.

A alternativa C está incorreta. Com base no inciso XX, as entidades que desenvolvem programas de internação têm que manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

A alternativa D está incorreta. Segundo o inciso IX, as entidades que desenvolvem programas de internação têm que oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos.

- 65. (COTEC/Prefeitura de Unaí MG 2015) As linhas de ação da Política de Atendimento previstas no artigo 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – (1990) demarcam como a garantia dos direitos e o exercício dos deveres das crianças e dos adolescentes serão operacionalizados. Tendo a legislação vigente como referência, identifique a alternativa abaixo que NÃO apresenta uma das 05 (cinco) linhas de ação existentes.
- a) Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- b) Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem.
- c) Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.
- d) Municipalização do atendimento.

#### Comentários

As alternativas A, B e C estão incorretas, pois representam linhas de ação de política de atendimento, previstas no art. 87, do ECA:

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:



II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

- IV serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do

A alternativa D está correta e é o gabarito da questão. A municipalização do atendimento é uma diretriz da política de atendimento do ECA, de acordo com o art. 88, I:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

I - municipalização do atendimento;

### 66. (MPE-RS/MPE-RS - 2016) À luz da Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale com V (verdadeiro) ou com F (falso) as afirmações abaixo.

- ( ) Uma das diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente inserido em programa de acolhimento institucional ou familiar é a atuação integrada dos órgãos do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, do Conselho Tutelar e dos encarregados da execução das políticas públicas estaduais e municipais. (art. 88)
- () Na aplicação das medidas de proteção, a criança e o adolescente têm direito a ser ouvidos e a participar dos atos e da definição da medida de promoção dos direitos e de proteção. (art. 100, parágrafo único, inciso XII)
- () A implementação de programas para atendimento da criança e do adolescente em situação de rua vai de encontro ao direito de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, assegurado no Artigo 16, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- () A apelação da sentença que destituir ambos ou qualquer dos genitores do poder familiar deve ser sempre recebida nos efeitos suspensivo e devolutivo. (art. 199-B)
- ( ) O afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar é de competência do Conselho Tutelar e independe de autorização judicial. (art. 101, §§ 2.º e 3.º)

A sequência correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é

- a) V V F F F.
- b) F V V F F.
- c) V F F V V.
- d) V F V V F.
- e) F V F V V.

#### **Comentários**

Vamos analisar cada uma das afirmativas.



A primeira afirmativa é verdadeira, com base no art. 88, V, do ECA:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

A segunda afirmativa é verdadeira, pois é o que dispõe o art. 100, parágrafo único, XII, da Lei nº 8.069/90:

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

XII - oitiva obrigatória e participação: a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

A terceira afirmativa é falsa. O direito à liberdade compreende, além de outros aspectos, ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais, conforme estabelece o art. 16, l, da referida Lei.

A quarta afirmativa é falsa. De acordo com o art. 199-B, do ECA, a sentença que destituir ambos ou qualquer dos genitores do poder familiar fica sujeita a apelação, que deverá ser recebida apenas no efeito devolutivo.

A quinta afirmativa é falsa. O §2º, do art. 101, da Lei nº 8.069/90, prevê que o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar <u>é</u> de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Desse modo, a alternativa A está correta e é o gabarito da questão.

#### 67. (MPE-SC/MPE-SC - 2016) Julgue o item que se segue.

Segundo a Lei n. 8.069/90, o regime de semiliberdade pode ser efetivado como forma de transição para o meio aberto, com admissão da realização de atividades externas pelo adolescente, independentemente de autorização judicial.

#### Comentários

A alternativa está **correta**. O regime de semiliberdade pode ser determinado desse o início do cumprimento da medida socioeducativa ou ser aplicado no caso de transição para o regime meio aberto. Vejamos o art. 120, do ECA, que traz essa informação.



Art. 120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

#### 68. (MPE-SC/MPE-SC - 2016) Julgue o item que se segue.

De forma meramente exemplificativa, o Estatuto da Criança e do Adolescente previu um rol de direitos do adolescente privado de liberdade, incluindo o direito de entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público.

#### **Comentários**

A assertiva está correta. O ECA traz um rol de direitos do adolescente que sofre privação de liberdade. Esse rol está previsto no art. 124 e o direito de ter entrevista pessoal com o representante do MP é o primeiro direito lá arrolado. Vamos rever o artigo:

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;

## 69. (FUNRIO/Prefeitura de Trindade-GO - 2016) O Artigo 54 do ECA diz respeito aos deveres do Estado para com as crianças e os adolescentes.

A alternativa que apresenta um dever NÃO previsto nesse artigo é:

- a) Atendimento em creche e pré-escolas às crianças de 0 a 5 anos de idade.
- b) Oferta de ensino regular noturno, adequado às condições do aluno trabalhador.
- c) Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, apenas para aqueles que estejam na idade própria.
- d) Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.
- e) Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

#### **Comentários**

A alternativa C não apresenta um dever do estado que deve ser assegurado à crianças e aos adolescentes. O ensino fundamental, obrigatório e gratuito, será fornecido mesmo para quem não tiver idade própria.

Vejamos ao art. 54, que traz todos esses deveres.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

- I ensino fundamental, obrigatório e gratuito, <u>inclusive para os que a ele não tiveram</u> <u>acesso na idade própria</u>;
- II progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III <u>atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência,</u> preferencialmente na rede regular de ensino;



- IV <u>atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade</u>;
- V acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- VII atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- 70. (FAURGS/TJ-RS 2016) O Conselho Tutelar, nos termos da Lei nº 8.069/90, é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e é composto de
- a) três membros, com mandato de dois anos.
- b) quatro membros, com mandato de cinco anos.
- c) cinco membros, com mandato de quatro anos.
- d) cinco membros, com mandato de cinco anos.
- e) seis membros, com mandato de cinco anos.

#### **Comentários**

O Conselho Tutelar será composto de cinco membros, escolhidos para mandatos de quatro anos, permitia recondução. É o que dispõe o art. 132, do ECA.

Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

- 71. (IDECAN/UFPB 2016) O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que "é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente". Sobre a prevenção assegurada pela legislação, assinale a afirmativa correta.
- a) A inobservância das normas de prevenção isenta de responsabilidade qualquer pessoa física ou jurídica.
- b) Objetivando a igualdade de acesso, famílias com crianças e adolescentes com deficiência não possuem prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção.
- c) Crianças e adolescentes têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
- d) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem atuar de forma desarticulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações de prevenção de violação de direitos de crianças e de adolescentes.



#### **Comentários**

A alternativa A está incorreta. Ao contrário do eu diz a alternativa, a inobservância das normas de prevenção importa em responsabilidade, de acordo com o art. 73, do ECA.

A alternativa B está incorreta, pois as famílias que possuam crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção, conforme o art. 70 – A, parágrafo único.

A alternativa C está correta e é o gabarito da questão, consoante dispõe o art. 71, do ECA.

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

A alternativa D está incorreta, a ação entre os entes públicos deve ser articulada, de acordo com o art. 70 – A, e não desarticulada, como diz a alternativa.

## 72. (IDECAN/UFPB - 2016) Considerando o Conselho Tutelar e o disposto sobre ele no Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a afirmativa correta.

- a) As decisões do Conselho Tutelar podem ser revistas por qualquer cidadão por se tratar de função pública.
- b) O exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante, sem estabelecer presunção de idoneidade moral.
- c) Para promover a execução de suas decisões, o Conselho Tutelar pode representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- d) O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar é estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade da prefeitura com a fiscalização do Ministério Público.

#### Comentários

A **alternativa A** está incorreta. As decisões do Conselho Tutelar somente podem ser revistas pela autoridade judiciária, conforme o art. 137, do ECA.

A alternativa B está incorreta. O exercício da função de conselheiro estabelecerá a presunção de idoneidade moral de acordo com o art. 135, do ECA.

A alternativa C está correta e é o gabarito da questão, conforme o art. 136, III, B, do ECA, já citado nesses comentários.

A **alternativa D** está incorreta. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é estabelecido em lei municipal, realizado pelo CMDCA e fiscalizado pelo MP, de acordo com o art. 139, do ECA.



# 73. (IOBV/Câmara de Barra Velha-SC - 2016) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a autorização judicial para criança viajar será exigida quando:

- a) Tratar-se de viagem para comarca contígua à da residência da criança, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana.
- b) A criança viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável.
- c) A criança viajar acompanhada de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco.
- d) A criança viajar acompanhada de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.

#### Comentários

A questão cobrou a autorização para viagem da criança fora da comarca. Nenhuma criança poderá viajar desacompanhada dos pais ou responsáveis sem autorização judicial. A autorização não será exigida quando se tratar de comarca contígua à residência da criança, quando tal comarca se localizar no mesmo Estado ou na mesma região metropolitana. Vejamos o art. 83, do ECA:

Art. 83. **NENHUMA criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos** poderá <u>viajar</u> para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem <u>expressa autorização judicial</u>. (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)

#### § 1º A AUTORIZAÇÃO NÃO SERÁ EXIGIDA quando:

- a) tratar-se de comarca contígua à da residência da criança ou do adolescente menor de 16 (dezesseis) anos, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana; (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)
- b) a criança ou o adolescente menor de 16 (dezesseis) anos estiver **acompanhado**: (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)
- 1) de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco;
- 2) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.
- § 2º A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por DOIS ANOS.

Portanto, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

#### 74. (MPE-PR/MPE-PR - 2019) Assinale a alternativa incorreta:

- a) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90) não veda que lei municipal estabeleça mecanismos internos e externos de controle da atuação dos conselheiros tutelares individualmente considerados, regulamentando a forma de aplicação de sanções administrativas àqueles que, por ação ou omissão, descumprem seus deveres funcionais.
- b) O sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente, concebido pela Lei n. 8.069/90, não é hierarquizado, havendo apenas profissionais e autoridades diversas com funções distintas.



- c) É de atribuição do Conselho Tutelar assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
- d) O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser estabelecido em resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e realizado sob a responsabilidade do Poder Judiciário, com a fiscalização do Ministério Público.
- e) Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental devem comunicar ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

#### **Comentários**

A alternativa A está correta, pois, de fato não há proibição de que lei municipal estabeleça mecanismos internos e externos de controle da atuação dos conselheiros tutelares no ECA.

Como se extrai do sitio do MPPR (disponível em: <a href="http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1267.html">http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1267.html</a>), o Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente concebido pelo ECA não é hierarquizado, de modo que não mais existe a figura da autoridade suprema (como ocorria sob égide do revogado Código de Menores), mas apenas profissionais (e autoridades) diversas com funções distintas. Logo, a assertiva B está correta.

A alternativa C está certa, pois de acordo com a redação do ECA:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

A alternativa incorreta e gabarito da questão é a letra D, pois, de acordo com o art. 139 do ECA, o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

Por fim, a **alternativa E** está correta, pois é transcrição do ECA:

Art 56 Os dirigentes de estabelaciones Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

- 75. (MPE-PR/MPE-PR 2019) Nos termos do que expressamente estabelece a Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assinale a alternativa incorreta. É medida aplicável aos pais ou responsável:
- a) Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado.
- b) Comparecimento em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar as atividades.
- c) Advertência



- d) Perda da guarda.
- e) Destituição da tutela.

#### Comentários

A alternativa incorreta e gabarito da questão é a **letra B**, pois o comparecimento em juízo, no prazo e condições fixadas pelo juiz para informar e justificar as atividades não está prevista como medida aplicável aos pais/responsável da criança/adolescente:

- Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:
- I encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família;
- II inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- III encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- IV encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- V obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua freqüência e aproveitamento escolar;
- VI obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
- VII advertência;
- VIII perda da guarda;
- IX destituição da tutela;
- X suspensão ou destituição do poder familiar.

## LISTA DE QUESTÕES

#### **CESPE**

- 1. (CESPE/TJ-PA 2020) Em 2019, o art. 83 da Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) foi alterado no sentido de determinar que, assim como as crianças, adolescentes, até determinada idade, não podem viajar para fora da comarca onde residem desacompanhados dos pais ou responsáveis e sem expressa autorização judicial. Conforme esse dispositivo legal em vigor, a idade mínima a partir da qual adolescentes podem realizar viagem interestadual desacompanhados dos pais ou responsáveis e sem autorização judicial é de
- a) doze anos, tendo sido mantido o conceito de adolescente como pessoa com idade entre doze e dezoito anos.
- b) doze anos, tendo sido alterado o conceito de adolescente para pessoa com idade entre dez e quatorze anos.
- c) quatorze anos, tendo sido alterado o conceito de adolescente para pessoa com idade entre quatorze e vinte e um anos.
- d) dezesseis anos, tendo sido alterado o conceito de adolescente para pessoa com idade entre quatorze e vinte e um anos.
- e) dezesseis anos, tendo sido mantido o conceito de adolescente como pessoa com idade entre doze e dezoito anos.
- (CESPE/Pref Campo Grande 2019) Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, julgue o item subsequente.

Mediante expressa autorização dos pais ou responsáveis legais, qualquer criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do país na companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.

- 3. (CESPE/TJ-PR 2019) Assinale a opção que indica medida de proteção à criança e ao adolescente prevista no ECA e aplicável quando os direitos reconhecidos desse grupo social forem ameaçados ou violados.
- a) colocação da criança ou do adolescente em família substituta
- b) intervenção mínima
- c) obrigação de reparar o dano
- d) internação da criança ou do adolescente em estabelecimento educacional
- (CESPE/TJDFT 2019) À luz do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar que o acolhimento familiar é uma medida de proteção
- a) irrevogável, utilizada como medida para posterior colocação em família substituta.



- b) provisória e excepcional, utilizada como forma de transição para reintegração familiar ou colocação em família substituta.
- c) irrevogável e excepcional, que atribui à criança acolhida a condição de filho.
- d) irrevogável, que atribui à criança acolhida a condição de dependente.
- e) provisória, utilizada como forma de adaptação da criança à família para posterior adoção.
- (CESPE/SLU DF 2019) Acerca de políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, julgue o item subsecutivo.

É atribuição do conselheiro tutelar encaminhar a criança ou o adolescente para programa de acolhimento familiar ou para família substituta, como forma de aplicação de medida de proteção.

- (CESPE/TJ-PA 2019) Na aplicação das medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente, são preferíveis aquelas que visem
- a) ao fortalecimento da autoestima do menor.
- b) ao desenvolvimento de atividades em regime de coeducação.
- c) ao fortalecimento dos vínculos familiares.
- d) à participação da família na vida escolar.
- e) à integração em família da comunidade local.
- 7. (CESPE/SLU DF 2019) Acerca de políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, julgue o item subsecutivo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a advertência e a obrigação de reparar o dano como medidas protetivas aplicáveis à criança que tenha cometido atos infracionais.

8. (CESPE/TJ-PA - 2020) José é brasileiro, tem dezesseis anos de idade e está privado de liberdade sob a proteção do Estado.

Considerando essa situação hipotética e as normativas internacionais relativas à proteção de adolescentes privados de liberdade, assinale a opção correta.

- a) José está privado de direitos civis, econômicos e políticos.
- b) José não pode requerer assistência judiciária gratuita.
- c) José não pode realizar trabalho remunerado.
- d) Os objetos pessoais que José não quiser ter consigo, ou que forem confiscados pelo Poder Judiciário, deverão ser incinerados.
- e) José tem o direito de optar por não participar de serviços religiosos.
- 9. (CESPE/TJ-PA 2019) A medida socioeducativa de internação será legítima na hipótese de
- a) o juiz constatar gravidade em abstrato da prática de ato infracional.
- b) o menor ter praticado ato infracional análogo ao tráfico de drogas.
- c) o menor ser reincidente na prática de ato infracional.



- d) o menor ter cometido reiteradamente infrações graves.
- e) o menor já ter sido submetido ao regime de semiliberdade.
- 10. (CESPE/TJ-PR 2019) De acordo com o ECA, o conselho tutelar, ao tomar conhecimento de ameaça ou violação aos direitos de crianças e adolescentes, é competente, em regra, para determinar a
- a) inclusão da criança e(ou) do adolescente em programa oficial de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente.
- b) destituição da tutela da criança e(ou) do adolescente.
- c) inclusão da criança e(ou) do adolescente em programa de acolhimento familiar.
- d) perda da guarda da criança e(ou) do adolescente.
- 11. (CESPE/SEJC DF 2019) Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), julgue o item a seguir.
- O conselho tutelar tem competência para suspender ou destituir o poder familiar dos pais, quando necessário.
- 12. (CESPE/DPDF 2019) Determinada emissora de televisão veiculou programadas de entretenimento no qual, em um dos quadros, o apresentador revela o resultado de exames de DNA, para comprovar ou negar a paternidade de crianças, e fazia comentários depreciativos acerca da concepção dessas crianças.

A emissora foi multada por transmitir esse programa em horário diverso do autorizado pelo poder público.

Com referência a essa situação hipotética, julgue os itens seguintes, de acordo com a jurisprudência dos tribunais superiores.

Segundo jurisprudência, dominante no STJ, o dano moral é personalíssimo, sendo cabível afirmar que o referido programa televisivo provocou dano moral somente se ficar demonstrado prejuízo concreto ou abalo moral às crianças expostas à situação vexatória.

13. (CESPE/DPDF - 2019) André, com dezessete anos de idade, foi apreendido pela prática de ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas. Depois de ter sido conduzido à delegacia de polícia especializada, o adolescente foi apresentado ao Ministério Público. O promotor de justiça que o entrevistou ofereceu-lhe remissão cumulada com medida socioeducativa de semiliberdade. O magistrado indeferiu a remissão ministerial, sob o fundamento de que a aplicação de medida socioeducativa ao adolescente por ato infracional é de competência exclusiva do juiz, e abriu vista ao Ministério Público para que apresentasse representação contra André no prazo de 24 horas. Diante da negativa de homologação judicial e do retorno dos autos, o promotor ofereceu representação contra André e o magistrado manteve a internação provisória, designou audiência de apresentação e determinou a citação do adolescente. Na sentença, o magistrado determinou a internação, fundamentando que a conduta do adolescente era grave, embora não houvesse qualquer outra anotação em sua folha de passagem.

Com redação a essa situação hipotética, julgue os seguintes itens, de acordo com a legislação pertinente e a jurisprudência dos tribunais superiores.



Embora não houvesse qualquer outra anotação na folha de passagem de André, a atitude do magistrado de determinar a internação do adolescente foi correta, pois a gravidade do fato praticado por ele basta para justificar a aplicação da medida socioeducativa de internação, conforme jurisprudência do STJ.

14. (CESPE/DPDF - 2019) Em 15 de abril de 2019, Ricardo, com 17 anos de idade, praticou ato infracional análogo ao crime de roubo. O Ministério Público ofereceu representação contra Ricardo quando ele já estava com 18 anos de idade. Ao final do procedimento judicial, o magistrado aplicou a Ricardo, então com 18 anos de idade, a medida socioeducativa de internação. Por ocasião de reavaliação da medida, foi concedida a Ricardo a progressão para o regime de semiliberdade. Durante o cumprimento da medida em regime de semiliberdade, foi prolatada nova sentença, aplicando a Ricardo, agora com 19 anos de idade, medida de internação em razão da prática, em 15 de março de 2019, de ato infracional análogo ao crime de homicídio. A partir dessa situação hipotética, jugue os itens subsecutivos, de acordo com a legislação pertinente e com a jurisprudência dos tribunais superiores.

O magistrado não poderia ter aplicado a Ricardo a medida socioeducativa de internação pela prática do ato infracional análogo ao crime de roubo, porque, de acordo com jurisprudência do STJ, a superveniência da maioridade pena impede a apuração e a aplicação de medida socioeducativa.

15. (CESPE/DPDF - 2019) Maurício, com treze anos de idade, foi atendido em hospital público. Depois de realizados os exames clínicos e a entrevista pessoal com o adolescente, o médico que o atendeu comunicou ao conselho tutelar local a suspeita de que Maurício havia sido vítima de castigo físico praticado pelos próprios pais. O conselho tutelar averiguou o caso e concluiu que os pais de Maurício haviam lesionado os braços do garoto, mediante emprego de pedaço de madeira, em razão de ele ter se recusado a ir à escola. Com base nisso, o conselho tutelar aplicou aos pais uma advertência e os encaminhou para tratamento psicológico.

Com referência a essa situação hipotética, julgue os itens que se seguem, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

O conselho tutelar extrapolou suas atribuições ao ter aplicado advertência diretamente aos pais de Maurício, uma vez que essa medida constitui verdadeira reserva jurisdicional.

16. (CESPE/DPDF - 2019) André, com dezessete anos de idade, foi apreendido pela prática de ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas. Depois de ter sido conduzido à delegacia de polícia especializada, o adolescente foi apresentado ao Ministério Público. O promotor de justiça que o entrevistou ofereceu-lhe remissão cumulada com medida socioeducativa de semiliberdade. O magistrado indeferiu a remissão ministerial, sob o fundamento de que a aplicação de medida socioeducativa ao adolescente por ato infracional é de competência exclusiva do juiz, e abriu vista ao Ministério Público para que apresentasse representação contra André no prazo de 24 horas. Diante da negativa de homologação judicial e do retorno dos autos, o promotor ofereceu representação contra André e o magistrado manteve a internação provisória, designou audiência de apresentação e determinou a citação do adolescente. Na sentença, o magistrado determinou a internação,

www.estrategiaconcursos.com.br

fundamentando que a conduta do adolescente era grave, embora não houvesse qualquer outra anotação em sua folha de passagem.

Com redação a essa situação hipotética, julgue os seguintes itens, de acordo com a legislação pertinente e a jurisprudência dos tribunais superiores.

O magistrado agiu equivocadamente ao ter indeferido a remissão oferecida pelo Ministério Público: ele deveria ter remetido os autos ao procurador-geral de justiça, mediante despacho fundamentado.

- 17. (CESPE/TJ-SC 2019) A Defensoria Pública (DP) apresentou defesa em processo no qual foi proferida, pelo juiz, sentença homologatória de remissão cumulada com medida socioeducativa de liberdade assistida, concedida a adolescente pelo Ministério Público (MP), na ocasião de oitiva informal, alegando o que se afirma nos itens a seguir.
- I Nulidade da oitiva informal do MP por ausência da defesa técnica.
- II Nulidade da sentença homologatória dos termos determinados pelo MP em razão da ausência da defesa técnica.
- III Impossibilidade de o MP conceder remissão cumulada com medida socioeducativa de liberdade assistida. Considerando essa situação hipotética, assinale a opção correta acerca das alegações da DP.
- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.
- 18. (CESPE/MPE-PI 2019) De acordo com a jurisprudência do STJ, a medida de internação do menor depende
- a) da existência de duas sentenças anteriores impositivas de medidas socioeducativas em desfavor do infrator.
- b) da prática de nova conduta após prévia aplicação de medida socioeducativa, ainda que não exista contemporaneidade entre as práticas infracionais.
- c) da prática de nova conduta após prévia aplicação de medida socioeducativa, desde que exista vaga para o cumprimento da medida na comarca de domicílio da residência familiar do infrator.
- d) da existência de duas sentenças anteriores impositivas de medidas socioeducativas, ainda que não exista vaga para o cumprimento da medida na comarca de domicílio de residência familiar do infrator.
- e) da prática de nova conduta após prévia aplicação de medida socioeducativa, salvo se faltar contemporaneidade entre as práticas infracionais ou se a prática antecedente tiver menor relevância que a nova.
- 19. (CESPE/MPE-PI 2019) De acordo com o ECA, após a verificação da prática de ato infracional por um adolescente, o juiz deverá considerar para aplicar medida socioeducativa, além das circunstâncias da infração,



- a) a personalidade do adolescente e a gravidade da infração.
- b) os motivos da conduta praticada pelo adolescente e a gravidade da infração.
- c) somente a gravidade da infração.
- d) a capacidade do adolescente de cumprir a medida e a gravidade da infração.
- e) somente a capacidade de discernimento do adolescente.
- 20. (CESPE/TJBA 2019) À luz do ECA e da jurisprudência do STJ, assinale a opção correta, quanto à defesa dos interesses individuais, coletivos e difusos, às atribuições do MP, ao instituto da remissão e a garantias e aspectos processuais.
- a) Ao exibir quadro que possa criar situações humilhantes a crianças e adolescentes, uma emissora de televisão poderá sofrer penalidades administrativas, mas não será responsabilizada por dano moral coletivo, visto ser inviável a individualização das vítimas da conduta.
- b) A legitimidade ativa do MP para ajuizar ação de alimentos em prol de criança ou adolescente tem caráter subsidiário, ou seja, surge somente quando ausente a atuação da DP no local.
- c) A competência para processar e julgar ação civil pública ajuizada contra um estado federado na busca da defesa de crianças e adolescentes é, em regra, absoluta das varas da fazenda pública, por previsão constitucional.
- d) Na oitiva de apresentação, o representante do MP pode conceder, sem a presença da defesa técnica, a remissão ao ato infracional. Contudo, na audiência ou no procedimento de homologação por sentença da remissão, para evitar nulidade absoluta, é obrigatória a presença de defensor.
- e) Antes de iniciado o processo para apuração de ato infracional, o MP poderá conceder a remissão como forma de exclusão do processo, podendo incluir qualquer medida socioeducativa, sendo a única exceção a internação.
- 21. (CESPE/TJBA 2019) No que tange a atos infracionais e medidas socioeducativas, assinale a opção correta, com base no ECA e na jurisprudência do STJ.
- a) A superveniência da maioridade penal interfere na apuração de ato infracional cometido antes dos dezoito anos completos e na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso.
- b) É ilegal a determinação de cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.
- c) O ato infracional análogo ao tráfico de drogas autoriza, por si só, a imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente em razão da gravidade da conduta delitiva.
- d) Por ser uma consequência natural do processo de ressocialização, a progressão da medida socioeducativa prescinde do juízo de convencimento do magistrado, que fica vinculado ao relatório multidisciplinar individual do adolescente.
- e) É possível a aplicação de medida socioeducativa de liberdade assistida no caso de ato infracional análogo a furto qualificado, porém essa medida deve atender à atualidade, observando-se a necessidade e a adequação.
- 22. (CESPE/TJ-CE 2018) De acordo com o ECA, é atribuição dos conselhos tutelares



- a) elaborar proposta orçamentária a fim de assegurar programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.
- b) requisitar, diretamente, serviço público na área previdenciária, com o intuito de promover a execução de suas decisões.
- c) registrar ocorrência policial em defesa do interesse de menor em situação de risco por fato que constitua infração penal contra os direitos da criança e do adolescente.
- d) representar, judicialmente, o interesse de menores nas ações de perda do poder familiar depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança junto à família natural.
- e) aplicar medida de destituição de tutela ao responsável legal dos tutelados que estejam em situação de abandono e de extremo risco.
- 23. (CESPE/TJ-CE 2018) Considerando o disposto no ECA e a jurisprudência do STJ e do STF acerca da prática de ato infracional e da aplicação de medidas socioeducativas, assinale a opção correta.
- a) O julgamento de apelação interposta em favor de adolescente sentenciado a medida socioeducativa de internação ao qual não tenha sido imposta anterior internação provisória é requisito para o início do cumprimento da medida.
- b) É cabível a aplicação de medida socioeducativa de internação a adolescente que tenha praticado anteriormente uma única infração grave.
- c) Em se tratando de menor em cumprimento de medida socioeducativa de internação, são vedados a apuração e o julgamento de atos infracionais que tenham sido praticados por ele anteriormente à aplicação da medida.
- d) Caso o menor infrator complete dezoito anos de idade durante o cumprimento de medida de prestação de serviço à comunidade, a referida medida deverá ser extinta em virtude de sua natureza.
- e) Haverá regressão de medida socioeducativa caso o adolescente descumpra reiteradamente medida de semiliberdade, sendo dispensada a sua oitiva se ele tiver sido advertido anteriormente pelo magistrado sobre as consequências do descumprimento injustificado.
- 24. (CESPE/MPOG 2015) De acordo com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), julgue o item subsequente.

As entidades de atendimento a crianças e adolescentes são responsáveis pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos, tais como orientação e apoio sociofamiliar, acolhimento institucional, liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, semiliberdade, abrigo e internação.

25. (CESPE/MPOG - 2015) De acordo com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), julgue o item subsequente.

É dispensada a autorização paterna quando uma criança ou adolescente viaja ao exterior em companhia da mãe; já em viagens interestaduais, a criança poderá estar acompanhada por um responsável desde que tenha autorização, registrada em cartório, de um dos pais.

26. (CESPE/TJ-DFT - 2015) Cada uma das próximas opções apresenta uma situação hipotética que envolve crianças e adolescentes. Assinale a opção que apresenta situação em que os direitos das crianças e dos adolescentes estão sendo respeitados, conforme previsto no ECA.



- a) Diana, de dezessete anos de idade, viajou desacompanhada para São Paulo. Na pousada em que havia feito reserva, os atendentes ligaram para os pais de Diana para saber se eles autorizariam a hospedagem da adolescente. O check-in foi feito após o consentimento dado pelo telefone.
- b) Mariana, devido ao fato de ter nascido durante o período em que sua mãe cumpria pena restritiva de liberdade em estabelecimento prisional, não pôde ser amamentada por sua genitora e, devido à impossibilidade de conviver com a mãe, foi entregue, após o nascimento, aos seus tios, que a mantiveram sob sua guarda até que a mãe cumprisse a reprimenda e recuperasse a liberdade.
- c) João Pedro, de treze anos de idade, analfabeto, mudou-se do Paraná para Brasília juntamente com sua família. Em Brasília, sua mãe tentou matriculá-lo em uma escola e foi informada pela direção do estabelecimento que, devido ao fato de o ano letivo estar em curso, a matrícula do adolescente não poderia ser realizada. Diante do ocorrido, a mãe procurou auxílio em um posto de assistência social e o adolescente foi inserido em estágio não remunerado em empresa que ofertava curso de alfabetização.
- d) Paula, de dezessete anos de idade, residente em Brasília, após ter decidido visitar sua madrinha em Fortaleza, viajou desacompanhada em companhia aérea que permitiu o seu embarque independentemente da autorização dos pais.
- e) Marcos, de onze anos de idade, foi a uma banca de revistas próxima a sua residência e o dono do estabelecimento permitiu que ele folheasse todas as revistas, inclusive aquelas que continham fotografias pornográficas.
- 27. (CESPE/INSS 2016) Com fundamento no Estatuto do Idoso e no ECA, julgue o item subsequente.

Conforme o ECA, figura entre as atribuições do conselho tutelar promover a execução de suas decisões, podendo ele, para tanto, requisitar serviço público na área de previdência.

28. (CESPE/INSS - 2016) Com fundamento no Estatuto do Idoso e no ECA, julgue o item subsequente.

O acolhimento familiar configura medida de proteção de caráter definitivo da criança e do adolescente.

- 29. (CESPE/DPE-RN 2015) No que concerne à prevenção de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente e à política de atendimento desses direitos, assinale a opção correta.
- a) As ações previstas no ECA como parte da política especializada de promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes têm natureza de recomendação dirigida ao poder público e não de comando normativo de execução obrigatória.
- b) A DP deve participar da integração operacional voltada à agilização do atendimento inicial do adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional, mas, segundo a doutrina, sua atuação não se estende ao processo de execução de medida socioeducativa eventualmente aplicada.
- c) As entidades de atendimento devem inscrever seus programas socioeducativos e de proteção destinados a crianças e adolescentes nos conselhos tutelares, que são os órgãos controladores das ações que integram a política brasileira de atendimento infantojuvenil.
- d) No caso de publicações, cabe ao editor responsável verificar se revistas que contenham material impróprio para crianças e adolescentes estão embaladas com lacre opaco e com advertência quanto a seu conteúdo, sob pena de pagamento de multa, sem prejuízo da apreensão da revista.



- e) De acordo com o ECA, é dispensável a autorização judicial para viagem ao exterior nos casos em que o responsável tiver a guarda ou a tutela provisória da criança ou adolescente em cuja companhia pretenda deixar o país.
- 30. (CESPE/PC-SE 2018) Julgue o item subsequente, relativo à apuração de ato infracional praticado por adolescente e à aplicação de medidas socioeducativas.

Ao ser comunicado da evasão, pela segunda vez, de adolescente que cumpre medida socioeducativa de semiliberdade, o juiz da vara da infância e da juventude competente deverá regredir a medida para a internação, independentemente da prévia oitiva do adolescente.

31. (CESPE/PC-SE - 2018) Julgue o item subsequente, relativo à apuração de ato infracional praticado por adolescente e à aplicação de medidas socioeducativas.

Situação hipotética: Um jovem foi abordado em flagrante delito ao cometer crime de furto mediante arrombamento; apresentado à autoridade policial, ele indicou ter menos de dezoito anos de idade. Assertiva: Nessa situação, havendo dúvidas fundadas quanto à idade do jovem, a autoridade policial competente poderá, entre outras providências, proceder ao registro dos fatos em boletim de ocorrência e determinar a identificação compulsória do detido.

- 32. (CESPE/DPE-PE 2018) As linhas de ação da política de atendimento prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA.) incluem a
- a) elaboração de banco de dados nacional com as informações necessárias à localização de crianças desaparecidas em substituição ao boletim de ocorrência feito nas delegacias de polícia.
- b) proteção jurídica das entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- c) realização de campanhas de estímulo ao acolhimento, sob forma de adoção, de crianças e adolescentes temporariamente afastados do convívio familiar.
- d) implementação de políticas sociais especiais que visem à satisfação das necessidades e dos anseios de crianças e adolescentes.
- e) criação de projetos e benefícios de assistência social que garantam proteção social, prevenção e redução de violações de direitos.
- 33. (CESPE/DPE-PE 2018) No caso de criança de seis anos de idade ser encontrada sozinha na rua, a primeira medida específica de proteção a ser aplicada pelo conselho tutelar será
- a) o encaminhamento da criança a entidade que mantenha programa de acolhimento institucional, em decorrência natural da caracterização do abandono.
- b) a inclusão da criança em serviço e programa oficial ou comunitário de proteção, apoio e promoção da família e da criança.
- c) a orientação, o apoio e o acompanhamento temporários.
- d) a inclusão em programa de acolhimento familiar.
- e) o encaminhamento da criança aos pais ou ao responsável, mediante termo de responsabilidade.
- 34. (CESPE/TJ-BA 2019) No que tange a atos infracionais e medidas socioeducativas, assinale a opção correta, com base no ECA e na jurisprudência do STJ.



- a) A superveniência da maioridade penal interfere na apuração de ato infracional cometido antes dos dezoito anos completos e na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso.
- b) É ilegal a determinação de cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.
- c) O ato infracional análogo ao tráfico de drogas autoriza, por si só, a imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente em razão da gravidade da conduta delitiva.
- d) Por ser uma consequência natural do processo de ressocialização, a progressão da medida socioeducativa prescinde do juízo de convencimento do magistrado, que fica vinculado ao relatório multidisciplinar individual do adolescente.
- e) É possível a aplicação de medida socioeducativa de liberdade assistida no caso de ato infracional análogo a furto qualificado, porém essa medida deve atender à atualidade, observando-se a necessidade e a adequação.

## 35. (CESPE/DPE-PE - 2018) Ao adolescente que pratica ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar as medidas de

- a) reparação do dano com a prestação de serviços, liberdade condicional e acolhimento institucional.
- b) internação em estabelecimento educacional, obrigação de reparar o dano e advertência.
- c) advertência, obrigação de reparação do dano e prestação de serviços à vítima, se houver.
- d) liberdade assistida, inserção em regime prisional e internação em estabelecimento médico- psiquiátrico.
- e) obrigação de reparação pecuniária do dano, inserção em regime prisional e advertência.

## 36. (CESPE/DPE-PE - 2018) A respeito da aplicação de medidas ao pai, à mãe ou ao responsável conforme o ECA, assinale a opção correta.

- a) Medida mais gravosa, como a perda de guarda, não se aplica em caso de a criança ser reprovada na escola por excesso de faltas, mesmo que a reprovação decorra da falta de acompanhamento adequado de seu responsável.
- b) É facultativa a inclusão de pai alcoólatra que, por vezes, seja agressivo ou violento com a criança em programa oficial de tratamento desde que a criança seja encaminhada a programa especial de atendimento a vítimas de violência doméstica.
- c) Estando a submissão ou não a tratamento de saúde no âmbito da liberalidade familiar, não é possível a aplicação de medidas a mãe que, por mera desídia, não leva seu filho portador de HIV às consultas programadas.
- d) Na hipótese de um adolescente que tenha pais vivos, mas viva com os avós paternos, se encontrar em situação de risco por falta de cumprimento de obrigações a ele relativas, caberá a aplicação de advertência aos genitores, mas não aos avós.
- e) Se uma criança em idade escolar estiver fora da escola, o pai, a mãe ou o responsável deverá ser obrigado a matriculá-la, bem como a acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar.
- 37. (CESPE/DPE-PE 2018) A respeito do conselho tutelar, assinale a opção correta.



- a) O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constitui serviço público relevante e presume idoneidade moral.
- b) Em cada comarca haverá, no mínimo, um conselho tutelar como órgão integrante do Poder Judiciário estadual.
- c) O candidato a membro do conselho tutelar deve ser pessoa idônea, com idade mínima de dezoito anos completos, e residir na sede da comarca.
- d) Lei estadual disporá sobre o local, o dia e o horário de funcionamento do conselho tutelar.
- e) Ao tribunal de justiça local caberá encaminhar ao Poder Executivo proposta orçamentária anual com previsão dos recursos necessários ao funcionamento do conselho tutelar.
- 38. (CESPE/MPE-RR 2017) Com relação ao conselho tutelar, julgue os itens a seguir.
- I É órgão permanente e vinculado ao Poder Judiciário, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.
- Il As suas atribuições incluem requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário.
- III O processo de escolha dos membros que compõem o conselho ocorre a cada quatro anos; a posse dos novos conselheiros ocorrerá no dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao do processo de escolha.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e II estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- 39. (CESPE/MPE-RR 2017) De acordo com o ECA, antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, a concessão da remissão como forma de exclusão do processo compete
- a) à autoridade policial.
- b) à autoridade judiciária.
- c) ao MP.
- d) ao conselho tutelar.

#### **Outras Bancas**

40. (IBFC/IDAM - 2019) A Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 disciplinou um rol amplo de direitos para crianças e adolescentes no Brasil. Dentre esses direitos e demais colocações arroladas, temos, a partir do artigo 86, orientações e indicações em relação a política de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes. A fim de oferecer referências sobre tal política, no artigo 87 desta Lei, temos a indicação das linhas de ação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Considerando



assim o disposto no artigo 87, podemos dizer que constituem linhas de ação da política de atendimento:

- I. Políticas sociais básicas.
- II. Municipalização do atendimento.
- III. Criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa.
- IV. Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maustratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

#### Estão corretas:

- a) I e IV apenas
- b) I e II apenas
- c) II e III apenas
- d) III e IV apenas
- 41. (IBFC/Pref Cuiabá 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90) é uma das legislações que em nosso país busca defender os direitos de crianças e adolescentes. Na referida legislação, a partir do artigo 103, temos a apresentação de questões relacionadas ao ato infracional cometido por adolescente. Considerando os aspectos relacionados a questão do ato infracional, abordados no Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as afirmativas abaixo.
- I. A internação, após a sentença, pode ser determinada pelo prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
- II. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade, senão em flagrante de ato infracional, ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente
- III. A apreensão de qualquer adolescente, e o local onde se encontra recolhido, serão incontinenti comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada.
- IV. O adolescente civilmente identificado será submetido a identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais, salvo para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e IV estão corretas
- 42. (IBFC/Pref C Sto Agostinho 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA Lei nº. 8069/1990) dispõe a respeito dos direitos relacionados às crianças e adolescentes no Brasil. Dentre os aspectos abordados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente temos indicações a respeito do Conselho Tutelar. Considere o disposto nos artigos 131 a 140 do ECA e analise as afirmativas abaixo.
- I. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos: I reconhecida idoneidade moral; II idade superior a vinte e um anos e III residir no município.



- II. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
- III. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de fevereiro do ano subsequente ao processo de escolha.
- IV. É permitido servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas as afirmativas I e IV estão corretas
- b) Apenas as afirmativas III e IV estão corretas
- c) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- d) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- 43. (Selecon/Prefeitura de Niterói-RJ 2019) As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n0 8069/90) forem ameaçados ou violados:
- a) por ação da sociedade ou do Estado, ressalvada as hipóteses de omissão da sociedade e do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão de sua conduta.
- b) por ação da sociedade ou do Estado, ressalvada as hipóteses de omissão da sociedade e do Estado, por exclusiva omissão dos pais ou responsável e em razão de sua conduta.
- c) por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão de sua conduta.
- d) por exclusiva omissão do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão de sua
- e) por exclusiva ação do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão de sua conduta.
- 44. (Selecon/Prefeitura de Niterói-RJ 2019) Nas medidas de proteção à criança e ao adolescente, segundo a Lei nº 8069/90, levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, com ênfase ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Nessa linha de entendimento, a aplicação dessas medidas tem como base, dentre outros princípios:

- a) a responsabilidade subsidiária do poder público, que é a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes pela Lei no 8069/90 e pela Constituição Federal em vigor, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados.
- b) a intervenção precoce em que a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida, e a intervenção mínima, que deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente.



- c) a obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, independentemente do seu estágio de desenvolvimento e da sua capacidade de compreensão, sendo facultado informar aos seus pais ou ao responsável dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e a forma como esta se processa.
- d) a não obrigatoriedade da oitiva e de participação em que a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, podem ser ouvidos e podem participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, podendo ser considerada a sua opinião pela autoridade judiciária competente.
- e) proporcionalidade e atualidade quando a intervenção é facultativa e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada.
- 45. (Selecon/Prefeitura de Niterói-RJ 2019) O pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente, a defesa técnica por advogado, a assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados na forma da lei, o direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente etc. amoldam-se à luz da Lei nº 8069/90 como hipóteses de:
- a) medidas socioeducativas aplicáveis aos adolescentes.
- b) medidas pertinentes aos pais e responsável.
- c) liberdade assistida aos adolescentes.
- d) garantias processuais do adolescente.
- e) garantias de acolhimento familiar.
- 46. (Selecon/Prefeitura de Niterói-RJ 2019) Os Municípios, através das Secretarias Municipais de Assistência Social, ou afins, têm a autonomia para executar Planos Municipais de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC e de Liberdade Assistida - LA, voltados para recuperação de adolescentes enquadrados como infratores à luz da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). Nesse passo, a aplicação, pela autoridade competente, de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC ou de Liberdade Assistida a um infrator adolescente constitui-se, com base no respectivo ECA, como modalidade de:
- a) medida socioeducativa.
- b) prestação de serviço forçado.
- c) internação em estabelecimento educacional.
- d) obrigação de reparar o dano moral e material a ser indenizado.
- e) inserção em regime de pena privativa de liberdade em regime fechado.
- 47. (QUADRIX/CRESS-SC 2019) Julgue o item:

São princípios que regem a aplicação das medidas de proteção: a intervenção precoce; a privacidade; a intervenção mínima; e a responsabilidade primária e solidária do Poder Público.

48. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:



A medida socioeducativa de internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, e comporta o prazo mínimo de seis meses.

#### 49. (MPE-PR/MPE-PR - 2019) Assinale a alternativa correta:

- a) A investigação do fato e o atendimento de criança a quem se imputa a prática de ato infracional é de responsabilidade exclusiva do Conselho Tutelar.
- b) Como a tônica do procedimento para apuração de ato infracional é a celeridade, mostra-se viável a desistência de outras provas em face da confissão do adolescente.
- c) Toda ação socioeducativa é pública incondicionada, e o Ministério Público é o seu titular exclusivo, não havendo que se falar em ação socioeducativa privada, ainda que em caráter subsidiário.
- d) Em sede de aplicação de medida socioeducativa, havendo confissão, deve-se atenuar a imposição da medida.
- e) O cálculo da prescrição de medida socioeducativa aplicada com ou sem prazo de duração certo, por analogia, deve ter em vista o limite de 3 (três) anos previsto para a duração máxima da medida de internação.

## 50. (CEFETBAHIA/MPE-BA - 2018) Quanto à aplicação da medida de internação, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é incorreto afirmar que

- a) poderá ser aplicada por reiteração no cometimento de outras infrações graves.
- b) poderá ser aplicada por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.
- c) poderá ser aplicada quando tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa.
- d) não é admitida a internação com base unicamente na alegação da gravidade abstrata ou na natureza hedionda do ato infracional.
- e) somente no terceiro ato infracional grave (após ter praticado outros dois anteriores) é que o adolescente receberá a medida de internação, por se tratar de hipótese excepcional.

## 51. (IESES/TJ-AM - 2018) Relativamente ao conselho tutelar e sua disciplina segundo o disposto na Lei n. 8.069/90, considere as seguintes afirmações:

- I. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos apenas dos adolescentes, conforme definido nesta Lei.
- II. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos: 1 reconhecida idoneidade moral; 2 idade superior a vinte e um anos; 3 residir no município.
- III. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos: 1 reconhecida idoneidade moral; 2 idade superior a dezoito anos; 3 residir no município.

Está integralmente correto o que se afirma em:

- a) Apenas as assertivas I e III.
- b) Apenas a assertiva II.
- c) Apenas a assertiva III.



- d) As assertivas I, II e III.
- 52. (UEM/UEM 2017) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, como é considerada a função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente?
- a) É de relevância social, obtida por meio de prova de livre concorrência e prova de títulos.
- b) É de interesse social, sendo remunerada nos termos da legislação federal.
- c) É de interesse da Administração Pública e será remunerada pelo Município onde o respectivo conselho estiver instalado.
- d) É de interesse público relevante e não será remunerada.
- e) É função de confiança adquirida por meio de concurso público.
- 53. (UECE-CEV/SEAS-CE 2017) Segundo o ECA, é proibida a venda, a crianças ou adolescentes, de
- a) qualquer bebida, inclusive as bebidas não alcoólicas.
- b) produtos cujos componentes não possam causar dependência física ou psíquica.
- c) bilhetes lotéricos e equivalentes.
- d) fogos de estampido e de artifício que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.
- 54. (MPE-PR/MPE-PR 2017) Assinale a alternativa correta, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90):
- a) É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável.
- b) A Justiça da Infância e da Juventude é competente para conceder a remissão como forma de exclusão, suspensão ou extinção do processo.
- c) A Justiça da Infância e da Juventude é competente para conhecer de ações de alimentos, sendo prescindível aquilatar se a criança ou adolescente está em situação de risco.
- d) Compete à autoridade judiciária disciplinar, no âmbito da sua Comarca, as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada.
- e) Toda criança somente pode ingressar e permanecer nos locais de diversões e espetáculos públicos ou nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhada dos pais ou responsável.
- 55. (UEM/UEM 2017) Qual é a função que o Estatuto da Criança e do Adolescente considera de interesse público relevante e determina que não seja remunerada?
- a) Representante do Poder Judiciário.
- b) Representante do Ministério Público.
- c) Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- d) Membro do Conselho Tutelar.



e) Membro de entidade legalmente constituída.

## 56. (IBFC/POLÍCIA CIENTÍFICA-PR - 2017) Considere as normas da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, para assinalar a alternativa INCORRETA sobre autorização para viajar

- a) A autorização não será exigida quando se tratar de comarca contígua à da residência da criança, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana.
- b) Sem prévia e expressa autorização judicial, nenhuma criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.
- c) A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por cinco anos.
- d) Quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro por meio de documento com firma reconhecida.
- e) Quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável.

## 57. (Instituto Excelência/Prefeitura de Cruzeiro-SP - 2016) Assinale a alternativa INCORRETA sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

- a) A função de membro do Conselho Nacional e dos Conselhos Estaduais e Municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.
- b) Intervenção precoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida.
- c) O Exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- d) Examinar-se á desde logo com pena de responsabilidade e não possibilidade de liberação mediata, a internação depois da sentença pode ser determinada pelo prazo máximo de 30 dias.

## 58. (FEPESE/SJC-SC - 2016) Sobre os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa correta.

- a) Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente serão criados exclusivamente em âmbito nacional, com estrutura hierarquizada que permita direcionar melhor a Política Nacional de Atendimento à criança e ao adolescente no País.
- b) Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente serão formados por membros indicados pelo poder público, podendo a sociedade civil apenas assistir as suas reuniões como ouvintes, nunca como membros efetivos do Conselho.
- c) O salário dos membros dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente será determinado conforme a previsão orçamentária do respectivo órgão empregador.
- d) Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente possuem caráter deliberativo e são responsáveis pela manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência nos três níveis de governo, nacional, estaduais e municipais.



e) Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente são responsáveis pela fiscalização das entidades assistenciais, podendo aplicar-lhes desde multas até o seu fechamento, e também terão suas decisões subordinadas ao chefe do Poder Executivo.

#### 59. (MPE-SC/MPE-SC - 2016) Julgue o item:

As medidas de proteção, assim como as medidas socioeducativas, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo.

## 60. (MÁXIMA/Prefeitura de Fronteira-MG - 2016) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, são diretrizes da política de atendimento, EXCETO:

- a) realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência.
- b) proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- c) criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais.
- d) municipalização do atendimento.

#### 61. (FUNIVERSA/Secretaria da Criança – DF - 2015) Um brasileiro com dez anos de idade pode viajar para

- a) comarca contígua a da sua residência, localizada em outra unidade da federação, sem a necessidade de autorização judicial ou do representante legal.
- b) fora da comarca onde reside, sem a necessidade de autorização judicial, desde que acompanhado de colateral até o 3.º grau maior de idade, comprovando-se documentalmente o parentesco.
- c) fora da comarca onde reside, desde que acompanhado de pessoa maior de idade, sendo necessária a autorização judicial.
- d) o exterior, desde que acompanhado de estrangeiro residente em outro país, sendo necessária apenas a autorização expressa do pai e da mãe.
- e) o exterior, na companhia de um dos pais, sendo necessária a autorização judicial.

#### 62. (CEPS-UFPA/UFPA - 2015) A Lei nº 8.069/1990 estabelece que

- a) a criança poderá brincar em qualquer lugar que desejar.
- b) a criança poderá viajar desacompanhada de seus pais ou responsável, para qualquer lugar do país.
- c) nenhuma criança poderá viajar desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial.
- d) nenhuma criança poderá viajar para qualquer parte do país acompanhada de seus pais ou responsáveis.
- e) toda criança ou adolescente, nascido no território nacional, poderá sair do país desacompanhado de seus pais ou responsável, sem prévia e expressa autorização judicial.

# 63. (MGA/Prefeitura de Pelotas – RS - 2015) De acordo com o § 1º, do Art. 91 da Lei 8.069/90, NÃO será negado o registro à entidade que:

a) Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.



- b) Tenha em seus quadros pessoas idôneas.
- c) Esteja irregularmente constituída.
- d) Não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.
- 64. (MGA/Prefeitura de Pelotas RS 2015) Assinale a alternativa referente a uma das obrigações que, de acordo com o Art. 94, da Lei 8.069/90, as entidades que desenvolvem programas de internação têm.
- a) Fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes.
- b) Restringir todo direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação.
- c) Eliminar arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.
- d) Privar cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos.
- 65. (COTEC/Prefeitura de Unaí MG 2015) As linhas de ação da Política de Atendimento previstas no artigo 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (1990) demarcam como a garantia dos direitos e o exercício dos deveres das crianças e dos adolescentes serão operacionalizados. Tendo a legislação vigente como referência, identifique a alternativa abaixo que NÃO apresenta uma das 05 (cinco) linhas de ação existentes.
- a) Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- b) Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem.
- c) Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.
- d) Municipalização do atendimento.
- 66. (MPE-RS/MPE-RS 2016) À luz da Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale com V (verdadeiro) ou com F (falso) as afirmações abaixo.
- ( ) Uma das diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente inserido em programa de acolhimento institucional ou familiar é a atuação integrada dos órgãos do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, do Conselho Tutelar e dos encarregados da execução das políticas públicas estaduais e municipais. (art. 88)
- () Na aplicação das medidas de proteção, a criança e o adolescente têm direito a ser ouvidos e a participar dos atos e da definição da medida de promoção dos direitos e de proteção. (art. 100, parágrafo único, inciso XII)
- () A implementação de programas para atendimento da criança e do adolescente em situação de rua vai de encontro ao direito de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, assegurado no Artigo 16, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- () A apelação da sentença que destituir ambos ou qualquer dos genitores do poder familiar deve ser sempre recebida nos efeitos suspensivo e devolutivo. (art. 199-B)



() O afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar é de competência do Conselho Tutelar e independe de autorização judicial. (art. 101, §§ 2.º e 3.º)

A sequência correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é

- a) V V F F F.
- b) F V V F F.
- c) V F F V V.
- d) V F V V F.
- e) F V F V V.

#### 67. (MPE-SC/MPE-SC - 2016) Julgue o item que se segue.

Segundo a Lei n. 8.069/90, o regime de semiliberdade pode ser efetivado como forma de transição para o meio aberto, com admissão da realização de atividades externas pelo adolescente, independentemente de autorização judicial.

#### 68. (MPE-SC/MPE-SC - 2016) Julgue o item que se segue.

De forma meramente exemplificativa, o Estatuto da Criança e do Adolescente previu um rol de direitos do adolescente privado de liberdade, incluindo o direito de entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público.

69. (FUNRIO/Prefeitura de Trindade-GO - 2016) O Artigo 54 do ECA diz respeito aos deveres do Estado para com as crianças e os adolescentes.

A alternativa que apresenta um dever NÃO previsto nesse artigo é:

- a) Atendimento em creche e pré-escolas às crianças de 0 a 5 anos de idade.
- b) Oferta de ensino regular noturno, adequado às condições do aluno trabalhador.
- c) Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, apenas para aqueles que estejam na idade própria.
- d) Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.
- e) Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.
- 70. (FAURGS/TJ-RS 2016) O Conselho Tutelar, nos termos da Lei nº 8.069/90, é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e é composto de
- a) três membros, com mandato de dois anos.
- b) quatro membros, com mandato de cinco anos.
- c) cinco membros, com mandato de quatro anos.
- d) cinco membros, com mandato de cinco anos.
- e) seis membros, com mandato de cinco anos.



- 71. (IDECAN/UFPB 2016) O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que "é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente". Sobre a prevenção assegurada pela legislação, assinale a afirmativa correta.
- a) A inobservância das normas de prevenção isenta de responsabilidade qualquer pessoa física ou jurídica.
- b) Objetivando a igualdade de acesso, famílias com crianças e adolescentes com deficiência não possuem prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção.
- c) Crianças e adolescentes têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
- d) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem atuar de forma desarticulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações de prevenção de violação de direitos de crianças e de adolescentes.
- 72. (IDECAN/UFPB 2016) Considerando o Conselho Tutelar e o disposto sobre ele no Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a afirmativa correta.
- a) As decisões do Conselho Tutelar podem ser revistas por qualquer cidadão por se tratar de função pública.
- b) O exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante, sem estabelecer presunção de idoneidade moral.
- c) Para promover a execução de suas decisões, o Conselho Tutelar pode representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- d) O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar é estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade da prefeitura com a fiscalização do Ministério Público.
- 73. (IOBV/Câmara de Barra Velha-SC 2016) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, a autorização judicial para criança viajar será exigida quando:
- a) Tratar-se de viagem para comarca contígua à da residência da criança, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana.
- b) A criança viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável.
- c) A criança viajar acompanhada de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco.
- d) A criança viajar acompanhada de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.

#### 74. (MPE-PR/MPE-PR - 2019) Assinale a alternativa incorreta:

- a) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90) não veda que lei municipal estabeleça mecanismos internos e externos de controle da atuação dos conselheiros tutelares individualmente considerados, regulamentando a forma de aplicação de sanções administrativas àqueles que, por ação ou omissão, descumprem seus deveres funcionais.
- b) O sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente, concebido pela Lei n. 8.069/90, não é hierarquizado, havendo apenas profissionais e autoridades diversas com funções distintas.
- c) É de atribuição do Conselho Tutelar assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.



- d) O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser estabelecido em resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e realizado sob a responsabilidade do Poder Judiciário, com a fiscalização do Ministério Público.
- e) Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental devem comunicar ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.
- 75. (MPE-PR/MPE-PR 2019) Nos termos do que expressamente estabelece a Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assinale a alternativa incorreta. É medida aplicável aos pais ou responsável:
- a) Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado.
- b) Comparecimento em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar as atividades.
- c) Advertência
- d) Perda da guarda.
- e) Destituição da tutela.

## **GABARITO**

- **1.** A
- 2. INCORRETA
- **3.** A
- **4.** B
- 5. INCORRETA
- 6.
- 7. INCORRETA
- **8.** E
- **9.** D
- **10.** A
- 11. INCORRETA
- 12. INCORRETA
- **13.** INCORRETA
- 14. INCORRETA
- 15. INCORRETA
- 16. CORRETA
- **17.** B
- **18.** E
- **19.** D
- **20.** D
- **21.** E
- **22.** B
- **23.** B
- 24. INCORRETA
- 25. INCORRETA
- **26.** D
- 27. CORRETA
- 28. INCORRETA
- **29.** D
- **30.** INCORRETA
- **31.** CORRETA
- **32.** E
- **33.** E
- **34.** E
- **35.** B
- **36.** E
- **37.** A
- **38.** B
- **39.** C
- **40.** C
- **41.** A
- **42.** A

- **43.** C
- **44.** B
- **45.** D
- **46.** A
- 47. CORRETA
- 48. INCORRETA
- **49.** C
- **50.** E
- **51.** B
- **52.** D
- **53.** C
- **54.** A
- **55.** C
- **56.** C
- **57.** D
- **58.** D
- **59.** CORRETA
- **60.** B
- **61.** B
- **62.** C
- **63.** B
- **64.** A
- **65.** D
- **66.** A
- **67.** CORRETA
- 68. CORRETA
- **69.** C
- **70.** C
- **71.** C
- **72.** C
- **73.** B
- ---
- **74.** D
- **75.** B

# ESSA LEI TODO MUNDO CON-IECE: PIRATARIA E CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.